

ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Governador do Estado do Paraná

PELO

Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva

Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e
Instrução Publica

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902



Augusto Silveira

Typ. d'A Republica

CURITIBA

PARANA

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 92

1903

353-3
P 223
1902



Exmo. Sr. Dr. Governador.

Em obediência ao preceito constitucional, cumpro o honroso dever de relatar-vos o estado dos negocios da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, referente ao anno que hoje finda.

Os serviços, que correm pela Secretaria e repartições dependentes, geralmente têm sido executados com presteza e perfeição.

Em resumida exposição, passo a mencionar as occurrencias mais notaveis, os assumptos merecedores da vossa sabia apreciação.



Magistratura

Funcionou com toda a regularidade, durante o anno que hoje finda, a magistratura local.

O Superior Tribunal de Justiça continúa composto dos mesmos desembargadores e presidido pelo honrado magistrado, desembargador João Antonio de Barros Junior.

O desembargador Olavo Graciliano de Mattos, que se achava licenciado desde Setembro de 1900, reassumio o exercicio de suas funcções em 19 de Novembro ultimo.

Realizou o Tribunal 86 sessões ordinarias e 7 extraordinarias, julgando 103 feitos : *Habeas-corpus*, 11 ; recursos de *habeas-corpus*, 7, recursos crimes, 2 ; prorogação de prazo para inventario, 7 ; *appellações* crimes, 28 ; cartas testemunhaveis, 2 ; *appellações* civeis, 17 ; conselho de guerra, 6 ; embargos a accordãos, 3 ; *aggravos* de instrumento, 3.

Entraram em sua secretaria 97 processos diferentes.

Concedeo o Tribunal tres provisões para advogar.

Funciona ainda em o prédio n. 49 da rua do Riachuelo, de propriedade particular.

Seu digno Presidente não cessa de reclamar em seo relatorio contra a falta de mobilia condigna e ornamentação ; de bibliotheca, e de revista para a publicação dos accordãos. Acha tambem necessaria a criação de um lugar de amanuense.

Certo, o Congresso Legislativo attenderá a estes justos reclamos em sua próxima sessão.

Presentemente o Estado está dividido em 12 comarcas e 11 termos.

Treze são os cargos de Juiz de Direito e todos estão preenchidos.

Restaurada pela lei n. 430 de 17 de Fevereiro, foi a comarca do Rio Negro installada em 24 de Maio pelo respectivo Juiz de

Direito, bacharel Francisco Lins Ayque de Meira, que exercia o cargo de Juiz Municipal do termo de Campo Largo.

Não tendo o bacharel Alcibiades de Almeida Faria aceito o cargo de Juiz de Direito de Palmas, foi o mesmo preenchido, na forma da lei, pelo bacharel Antonio Victor de Sá Barreto, que assumio o exercicio de seu cargo em 27 de Maio.

Occorrendo em 6 de Julho o infausto e prematuro passamento do Juiz de Direito de Guarapuava, bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, um dos mais distinctos e illustrados magistrados do Estado, foi nomeado para preencher a vaga aberta o bacharel Alcibiades de Almeida Faria, que em 19 de Setembro entrou no exercicio do respectivo cargo.

Por decreto de 17 de Novembro, foi concedida a permuta requerida pelos bachareis Salustio Lamenha Lins e João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juizes de Direito, de Castro e Paranaguá, continuando este, porém, a exercer a commissão de Chefe de Policia.

Em 18 de Março foi installado o termo de Thomazina, da comarca de S. José da Boa Vista, pelo respectivo Juiz Municipal, bacharel José Augusto Ribeiro, ora exonerado.

Dos onze termos existentes acham-se vagos :—Serro Azul, S. João do Triumpho e Jaguariahyva,

Em outro lugar vai o quadro da magistratura do Estado, na ordem de sua antiguidade, e de outros funcionarios de justiça.

Estatistica Judiciaria

Para execução do art. 67 letra C da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899 era indispensavel a expedição do respectivo regulamento.

Tendo tido occasião de apreciar o bem elaborado relatorio, cheio de dados estatisticos, apresentado o anno passado pelo illustrado Juiz de Direito, então, de Castro, bacharel Salustio Lamenha Lins, convidei-o para confeccionar o projecto do regulamento da estatistica judiciaria e policial.

Em pouco tempo, esse operoso e distincto magistrado apresentou-me o seo importante trabalho, que, com insignificantes modificações, foi pelo governo, convertido em regulamento, que baixou com o Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902.

E'-me agradavel patentear aqui meos agradecimentos ao distincto Juiz, pelo valioso serviço que, com todo o desinteresse, prestou ao Estado.

Na forma do referido regulamento, sera, em tempo opportuno, vos apresentada a estatistica policial e judiciaria do Estado, referente ao anno transacto.

Instituições de caridade

São subvencionados pelo Estado a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, com 12:000\$000 a de Paranaguá com 8:000\$000 e a de Antonina com 4:000\$000 que continuam a prestar relevantes socorros aos desvalidos.

O asylo de alienados, em construção nesta capital, recebe o auxilio de 24:000\$000.

Em Março proximo deverá ser inaugurado um pavilhão desse grandioso edificio.

Impostos inter-municipaes

Embora estribilho de todos os meos relatorios, não cessarei de clamar pela revisão da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, arts. 37, 38 e 39.

O que se observa n'este Estado e creio que em quasi todos os outros da União (?) é altamente lamentavel.

Cada minuscuro municipio com sua alfandega ! Suas tarifas, as mais arbitrarías, para tudo e para todos !

Não entra, não sae, nem transita um ovo, sem que a *alfandega* municipal o esmague com a taxa, a mais absurda !

Esta situação é intoleravel ; não póde continuar para honra da Republica.

O producto paranaense, que busca mercado fóra, está sujeito em geral a quatro impostos municipaes.

Frisemos com os mais triviaes exemplos : Os queijos feitos em Ponta Grossa, ao sahir d'este municipio, estão sujeitos a uma taxa municipal ; ao entrar, em Curitiba, por exemplo, a *alfandega* deste municipio, grava-os com outra taxa ; se esse mesmo producto veio a Curitiba, e tem de sahir, ou porque não encontrasse mercado, ou porque viesse para ser aqui melhor acondicionado, paga á referida *alfandega* de Curitiba outra taxa chamada de exportação.

Não é tudo, ainda. O referido producto, que já foi gravado ao sahir de Ponta Grossa, ao entrar em Curitiba, ao sahir de Curitiba, chega a Paranaguá ou Antonina (os portos de mar do Estado) e esbarra com as *alfandegas* desses municipios !

Outro exemplo : A cebola cultivada no visinho municipio de Araucaria, ao procurar sahir, é taxada pela *alfandega* de Araucaria, ao entrar em Curitiba, é taxada pela *alfandega* d'este municipio.

Aqui recebe o acondicionamento necessario para ser remetida para Santos ou Rio, e ao sahir de Curitiba, a mesma *alfandega* cobra-lhe outra taxa ; ao passar por Paranaguá ou Antonina tem de forçosamente pagar outro tributo, dentre os innumerados que, sob as mais variadas denominações, possuem esses dois municipios.

prios, sobre todo genero, estrangeiro ou nacional, que por ali tem a desgraça inevitavel de passar ! !

Unicamente ao Estado compete regular seo commercio de exportação, como á União o de exportação ; por isso, e por muitos outros inconvenientes, patentes aos olhos de quem quer que observe o nosso meio. o art. 37 n. 3 da referida lei n. 20, que dá attribuições ás Camaras de taxar a exportação dos productos do municipio, deve ser revogado, sem demora e sem demora se deve declarar categoricamente aos municipios que não podem taxar sobre a importação qualquer que ella seja.

Relativamente ás Camaras de Paranaguá e Antonina o absurdo sóbe de ponto : Por ali não passa uma agulha, venhá de onde vier, que a *alfandega municipal* não cobre o imposto de tranzito, sob qualquer das variadas e capciosas denominações, como sejam :— *imposto de guindaste, imposto de barracão, de generos negociados* no municipio, *imposto de cães*, etc., etc.

Esperamos que o patriotico Congresso do Estado lance suas vistas para esta anarchia em materia de impostos que, francamente, ha de levar o Estado á ruina economica.

Eleição

Em 1.º de Março realizou-se em todo o Estado a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Correo o pleito em perfeita ordem e completa liberdade, tendo obtido grande votação os nomes dos Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Silviano Brandão.

Questão de limites

Continúa pendente de julgamento do Supremo Tribunal Federal a antiga questão de limites entre este Estado e o de Santa Catharina.

Ao Sr. conselheiro Joaquim da Costa Barradas, infatigavel e dedicado advogado do Estado, que com tanta sabedoria e brilhantismo ha defendido a causa do Paraná, tem o governo remettido todos os documentos comprobatorios de nossos direitos.

E tão bem documentados e esclarecidos estão nossos direitos, tão patente a justiça da nossa causa, que não podemos deixar de esperar uma sentença favoravel.

Policia

Nenhuma alteração houve, durante o anno, no pessoal da Repartição, Central de Policia, cujo chefe, o distincto magistrado



Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, continúa, na sua espinhosa commissão, a prestar relevantes serviços, á administração publica.

Em seo longo relatorio, acham-se descriptas todas as occurrencias policiaes havidas.

D'entre ellas devo destacar a ida do referido Chefe de Policia, acompanhado do Regimento de Segurança, sob o commando do coronel Joaquim Antonio de Azevedo, ao Rio Preto, no mez de Janeiro.

Em 8 d'aquelle mez, foi o Dr. Chefe de Policia avisado que o Juiz de Direito da comarca de São Bento,—territorio paranaense, indevidamente occupado pelo visinho Estado de Santa Catharina, havia, em companhia de outras autoridades do dito Estado, vindo ao Rio Preto, zona, onde jamais nosso Estado deixou de exercer completa jurisdicção, dar posse á autoridades nomeadas pelo governo d'aquelle Estado.

Immediatamente o Dr. Chefe do Policia ordenou por telegramma ao sub-commissario do Rio Preto que prendesse á sua ordem as suppostas autoridades, prisão que se não effectuou por se haverem as mesmas retirado.

Avisado, porem, que o governo de Santa Catharina havia feito embarcar no vapor «Aymoré» forte contingente de policia, que desembarcou em São Francisco, com destino ao Rio Preto, fez o governo do Estado para ali seguir, acompanhado do Dr. Chefe de Policia, o Regimento de Segurança, com o fim de manter no exercicio de seos cargos as nossas autoridades e impedir que fosse o territorio paranaense invadido pela policia catharinense,

Chegavam, porem, as nossas forças á barraça do Rio Preto, quando receberam a communicacão telegraphica do Sr. Presidente da Republica ao governo do Paraná, declarando que, em virtude de intervenção sua, o governo de Santa Catharina havia ordenado o regresso de suas forças.

Assim, sem outra occurrencia notavel, voltaram tambem o Dr. Chefe de Policia e as nossas forças, que mereceram elogios pela correccão de seo procedimento e comprovada disciplina.

Em Março uma feça de policia, sob as ordens do alferes Estevão Alves de Lima, atacou o entrincheiramento de uma horda de bandidos que infestava a comarca de Palmas, praticando toda a sorte de crimes, tendo cahido mortos quatro criminosos.

A escolta policial, apesar de ser recebida a bala pelos bandidos, nenhum ferimento de gravidade soffreo.

Em 4 de Outubro, na confluenca dos rios das Cinzas e Parapanema, deo-se o lamentavel assassinato do jovem Mario Guedes, que, em companhia de outros moços de distinctas familias de São Paulo, por ali andava em caçadas.

O autor do barbaro assassinato, Arlindo Ferraz de Andrade,

apresentou-se ás autoridades paulistas, sendo preso, porem solto mais tarde em virtude de *habeas-corpis* concedido pelo Tribunal de S. Paulo.

Chegado ao conhecimento do Dr. Chefe de Policia, que o facto se dá em territorio do Paraná, foi immediatamente nomeado o capitão Benjamin Lage, do Regimento de Segurança, para, em comissão, proceder ao necessario inquerito.

Feito este, e provada a autoria do crime, foi pedida ao governo de S. Paulo a prisão e extradicação de Arlindo Ferraz de Andrade, o que ainda, porém, se não realizou.

O Regimento de Segurança continúa sob o commando do distincto official, coronel Joaquim Antonio de Azevedo.

Seu estado completo é de 454 praças ; seo effectivo actualmente, porém, é de 33 officiaes, inclusive os commissionados e 370 praças de pret.

A verba constante do orçamento é insufficiente para o pagamento de soldo, fardamento etc., do numero de praças existentes, devendo ser, n'este, como tem sido nos outros exercicios, excedida em não pequena quantia.

Não se poderá completar o estado do Regimento sem que seja votada verba muito maior.

Ainda mesmo assim, será insufficiente o numero de praças para attender aos multiplos e variados serviços affectos ao Regimento, principalmente porque as Camaras Municipaes não têm formado suas respectivas guardas.

O Regimento achá-se regularmente fardado, equipado, armado e municiado.

Numerosas informações a respeito, constam do relatório de seo commandante, adiante publicado.

Instrucção Publica

Alicerce dos governos democraticos, tem a instrucção da mocidade paranaense sempre récebido especiaes cuidados da vossa lucidez patriótica.

Depois da segurança publica, é este ramo da administração do Estado que figura com maior verba na lei orçamentaria.

Entretanto, tem o governo para attender, o quanto possivel, a justos e repetidos reclamos da população, sempre ultrapassado a quantia designada em orçamento.

Continúa a Directoria Geral da Instrucção Publica a cargo do Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva.



A instrução secundaria é ainda ministrada no Gymnasio Paranaense e Escola Normal, que funcionaram com toda a regularidade no correr do anno anterior, tendo aquelle tido a matricula de 45 alumnos contra 34 o anno anterior, e esta a matricula de 66 alumnos, sendo no 1.º anno, 32, no 2.º, 24 e no 3.º, 10, contra 35 o anno passado.

Na Escola Normal concluíram o curso quatro alumnos, tres do sexo feminino, e um do masculino.

Em Janeiro, realizaram-se os exames geraes de preparatorios, tendo sido este o resultado : Em Portuguez, approvados 19 estudantes, inhabilitados 9 e reprovado 1 ; em Francez, approvados 24 e inhabilitado 1 ; em Inglez, approvados 23 ; em Allemão, approvado 1 ; em Latim, approvados 5 ; em Arithmetica e Algebra, approvados 20 e reprovado 1 ; em Geometria e Trigonometria, approvados 14 ; em Physica e Chimica, approvados 12 ; Historia Universal e do Brazil, approvados 15 ; em Historia Natural, approvados 7 e reprovados 5.

O Gymnasio e Escola Normal, estabelecimentos impropriamente annexos, funcionam ainda no velho predio da rua Aquidaban, sem as necessarias condições para o fim a que está servindo.

Tem, porem, o governo, já prompta a planta do vasto edificio, cujas obras começarão breve, destinado especialmente ao Gymnasio.

A instrução primaria, de que existem 340 cadeiras, é presentemente distribuida por 196 escolas, que se acham providas, sendo para o sexo masculino 58 e para o feminino 29, promiscuas 109.

Das cadeiras providas, são regidas por professores normalistas 27 ; effectivos 146 e provisórios 23.

Existem vagas 144 vagas :

Com o numero de cadeiras actualmente preenchidas, apezar da exoneração de 86 professores, despende o Estado a quantia de 357:020\$000.

A verba votada no orçamento é de 300:000\$000, havendo pois, um deficit de 57:020\$000.

A matricula nas escolas publicas, conforme os dados recebidos, foi durante o anno de 9.299 alumnos, sendo do sexo masculino 5.354 e do feminino 3.945.

Nas escolas particulares da capital foi a matricula de 1.859, o que faz o numero de 11.158 alumnos.

A Escola de Artes e Industrias e o Conservatorio de Bellas Artes, estabelecimentos subvencionados que continuam a prestar importantes serviços á instrução, apresentam a matricula de 504 alumnos aquella, e 104 este.

Maiores esclarecimentos, encontrareis no relatorio do Dr. Director Geral da Instrução Publica.

Museu Paranaense—Bibliotheca Publica

Estes importantes estabelenimentos acham-se actualmente sob a direcção do operoso paranaense Sr. Alfredo Romario Martins, infatigavel batalhador em prol do Estado.

Hygiene

Apezar do apparecimento de alguns casos de peste bubonica na cidade de Paranaguá, de dois de escarlatina benigna e alguns de croup, nesta capital, pôde-se affirmar que foi magnifico o estado sanitario em todo o territorio paranaense.

Quando em Fevereiro, apóz a epizootia dos ratos foram na visinha cidade de Paranaguá, observados os primeiros casos suspeitos de peste, immediatamente para ali seguiu o Dr. Randolpho Pereira Serzedello, dedicado director da Repartição do Serviço Sanitario.

Verificando nos casos suspeitos todos os symptomas da peste, pedio aquelle operoso funcionario a presença de outro medico, que fizesse o necessario exame bacteriologico.

Foi, portanto, para esse fim commissionedo o Dr. Abdon Petit Carneiro, então, recentemente chegado da cidade de Campos, onde fôra estudar de perto a epidemia de peste, que ali grassava com intensidade.

Os rigorosos exames feitos, assistidos tambem pelo Dr. Antonio Candido de Leão, da Repartição do Serviço Sanitario, confirmaram o diagnostico da peste e em relatório que vos foi presente, o Dr. Petit Carneiro largamente expôs o resultado de suas observações.

Excusado é dizer que o governo do Estado promptamente pôz em execução todas as medidas tendentes a combater e extinguir o mal.

Foram immediatamente adquiridos, n'esta capital e no Rio, todos os desinfectantes necessarios; grande quantidade de serum curativo de Yersin, de vaccina anti-pestosa de Terni e Haffckine, lampadas Esculape, duas estufas locomoveis de Genest & Herscher e dois pulverisadores dos mesmos autores.

O governo federal, por intermedio do Dr. Nuno de Andrade, egregio Director da Saude Publica, foi admiravelmente solícito em auxiliar, na esphera de suas attribuições, ao governo do Estado, em tão grave emergencia.

Apparelhados os meios de combate, forão postos em execução com toda a presteza pelo incansavel Dr. Randolpho Serzedello e seos auxiliares, que atacaram corajosamente o mal, fazendo izolar e vaccinar todas as pessoas que tiveram contacto com os



enfermos, ordenando desinfecções rigorosas e mais benéficas sanitarias nos domicilios, em que se deram obitos e casos suspeitos e onde appareciam ratos mortos.

Os enterramentos eram assistidos pelo proprio Dr. Bandelpho Serzedello ; os caixões completamente fechados, revestidos anteriormente com uma tela embebida em fortes soluções de desinfectantes, e exteriormente untados com espessa camada de alcatrão.

As sepulturas eram profundas e continham grande quantidade de cal virgem, que envolvia todo o caixão.

Em cada enterramento, eram incineradas as roupas do pessoal de serviço e substituidas por outras novas.

Em poucos dias, foram vaccinadas 584 pessoas na cidade de Paranaguá, apesar da prevenção manifestada contra a vaccina anti-pestosa.

Seos nomes constam do relatorio do Dr. Serzedello.

Instrucções e conselhos hygienicos á população foram distribuidos profusamente por todo o territorio do Estado.

Gracias as promptas medidas tomadas, vimos o mal circumscripto na cidade referida e, em tempo relativamente curto, foi completamente extinto.

Os dois casos de escarlatina benigna e alguns de croup, não tomaram proporções epidemicas tendo sido feitas desinfecções rigorosas.

Por falta de um modesto desinfectorio acha-se o material da repartição de hygiene collocado em diversos pontos : as estufas em um toscó barracão ; os pulverisadores e os desinfectantes mal accommodados na parte do predio em que imprpropriamente funciona a Repartição.

O lazareto de S. Roque continua a precisar de reparos urgentes e indispensaveis.

Grande tem sido o esforço da Directoria do Serviço Sanitario em apurar uma boa estatistica demographo-sanitario, encontrando, porem, sempre grande obstaculo na incuria dos escrivães districtaes, que, apesar de constantemente multados, não cumprem satisfactoriamente o importante dever de fornecer os dados estatisticos necessarios.

Entretanto, a estatistica demographo-sanitaria este anno já se apresenta bastante melhorada e esperamos que, com mais algum esforço, ella será perfeita.

Segundo a mesma que será publicada separadamente, durante o anno estatistico (Julho de 1901 á Junho de 1902) registraram-se no Estado 5.642 nascimentos, mais 690 que o anno anterior, dando a media de 15,45 e correspondendo a 17 nascimentos por 1000 habitantes.

Foram do sexo masculino 2.835 e do feminino 2.807.

De paes brasileiros 3.638, de estrangeiros 1.650, mestiçados 354.
Filhos legitimos 4.878, illegitimos 764.

Houve 1.561 casamentos, mais 200 que o anno passado, dando a media de 4,27, correspondendo a 4,78 por 1.000 habitantes.

Verificaram-se 2.922 obitos, mais 359 que o anno anterior, dando uma media de 8 e correspondendo a 8,8 por 1.000 habitantes.

Foram do sexo masculino 1.496 e do feminino 1.426.

Ha uma differença de 28 nascimentos a favor do sexo masculino, mas, em compensação, houve uma differença de 70 obitos contra este sexo, dando em resultado uma differença de 42 entre nascimentos e obitos, a favor do sexo feminino.

Entre o numero dos obitos, figuram 2.628 brasileiros; 285 estrangeiros e 9 de nacionalidades ignoradas; 1.976 eram solteiros, 665 casados, 239 viuuos e 42 de estados ignorados.

Até a idade de 5 annos registraram-se 1.397 obitos, quasi metade do obituario total.

A mortalidade das creanças, pois, é enorme.

Tomando-se a differença entre os nascimentos e os obitos verifica-se o co-efficiento 2.720 habitantes a favor da população do Estado.

A explicação do obituario ter sido este anno augmentado de 359 pessoas, sem que houvesse epidemia, deve-se encontrar no facto de terem sido remettidos os dados estatisticos de districtos que nunca o fizeram, ou o faziam muito incompletamente.

Pela Repartição do Serviço Sanitario foram feitas 9 inspecções de saude; remettidos 118 officios e circulares; concedidas 6 licenças á praticos pharmaceuticos e approvados 2 preparados.

Pessoal da Secretaria

Sempre com a maior dedicacão tem-me auxiliado o pessoal da Secretaria, constante do quadro annexo.

Não posso deixar de fazer especial menção de seu director, o exemplar funcionario major João Alberto Munhoz, digno de todos os elogios.

Conclusão

Nos annexos adiante publicados acham-se mais detalhados e desenvolvidos dados relativamente aos factos occorridos durante o anno; muitos quadros importantes, entre elles, um demonstrativo da insufficiencia de dotações de varias verbas do orçamento, referentes a esta Secretaria.

Com toda a solicitude prestarei quaesquer informações que se fizerem necessarias.

Da vossa benevolencia espero relevamento a pobreza e trabalho e tenho a honra de significar-vos os protestos de minha distincta estima e alta consideração.



Saude e Fraternidade.

Curitiba, 31 de Dezembro de 1902.

Otávio Ferreira do Amaral e Silva.





APONTAMENTOS

DA

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública

DE

1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1902

Directoria da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça



Em 31 de Dezembro de 1907

Em obediencia ao disposto no § 22, art. 19, do Regulamento da Secretaria que V. Ex. superintende intelligente e criteriosamente, venho apresentar a V. Ex. os apontamentos do serviço interno da alludida Secretaria, durante o anno cadente, pelos quaes se verá a presteza e regularidade com que foram executados os trabalhos pertencentes áquelle importante departamento da administração publica.

Apraz-me consignar n'este documento o modo digno e sempre correcto com que se houveram, no desempenho de suas funcções respectivas, os empregados que servem sob minha direcção.

E é por isso mesmo que esta Secretaria tem conquistado as sympathias e considerações do publico, distinguindo-se pela urbanidade com que ali costumam ser tratadas as partes, cujos negocios encontram sempre prompto expediente.

Foi de 1492 o numero de officios enviados pela mesma Secretaria, a contar de 1.º de Janeiro até a presente data.

Eis as informações que me cumpre trazer ao conhecimento de V. Ex. a quem tenho a honra de renovar as seguranças de minha particular estima e subida consideração.

Saude e Fraternidade.

Exmo. Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, D. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O DIRECTOR,

João Alberto Munhoz.



Pessoal

Do quadro em anexo constam os nomes dos funcionarios da Secretaria do Interior e das Repartições della dependentes.

Licença

Em 13 de Fevereiro do corrente anno foi concedida uma de quatro mezes ao Director João Alberto Munhoz, para tratar de sua saude.

Aposentadoria

Em data de 24 de Maio findo, foi concedida a requerida pelo Chefe da 2.ª Secção, Florindo da Motta Bandeira e Silva.

Nomeações

A 27 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Official Arthur Euclides de Moura para exercer o cargo de Chefe da 2.ª Secção, sendo aquella vaga preenchida pelo cidadão Benjamin Ferreira Leite.

Leis sancionadas

Foram sancionadas as seguintes, na 1.^a sessão da 6.^a legislatura :

- | | | | | |
|--------|-------|--------------|---------|--|
| N. 429 | de 10 | de Fevereiro | de 1902 | Fixa a força publica para o exercicio de 1902 á 1903. |
| > 430 | > 17 | > | > | Restabelece a comarca do Rio Negro. |
| > 431 | > 19 | > | > | Eleva a termo o actual municipio do Espirito Santo do Itararé, tendo por séde a Villa do mesmo nome. |
| > 432 | > | > | > | Autorisa o Poder Executivo a abrir creditos supplementares em diversas rubricas do orçamento vigente. |
| > 433 | > 8 | > Março | > | Orça a receita e fixa a despeza do Estado para o exercicio de 1902 a 1903. |
| > 434 | > 4 | > | > | Crêa o cargo de Inspector do Gymnasio Paranaense e dá outras providencias. |
| > 435 | > | > | > | Concede prorrogação de licença por mais oito (8) mezes, ao Dezbargador Olavo Graciliano de Mattos. |
| > 436 | > | > | > | Concede dous annos de licença ao Tabellião de Notas e mais annexos do Termo de S. João do Triumpho Urbano José de Gracia. |
| > 437 | > 12 | > | > | Autorisa ao Poder Executivo abrir creditos supplementares ás rubricas «Despezas em telegrammas» e «Fretes e passagens» § 2.º, art. 3.º do orçamento vigente. |
| > 438 | > | > | > | Proroga, por mais um anno, a licença concedida ao 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Cível e Commercio da comarca d'esta Capital João Carvalho d'Oliveira Junior. |
| > 439 | > 13 | > | > | Faz extensiva a todos os impostos estaduais a que esteja sujeita a Empreza de Transporte de Paranaguá, durante o seu contracto com a Camara Municipal respectiva, a isenção concedida pela Lei n. 78 de 22 de Dezembro de 1902. |
| > 440 | > 15 | > | > | Autorisa o ao Poder Executivo a mandar admitir á matricula D. Carolina Pinto Moreira no 1.º e 2.º anno da Escola Normal e dá outras providencias. |
| > 441 | > | > | > | Autorisa o Poder Executivo a revalidar a concessão feita pelo Decreto Federal n. 1318 A de 17 de Janeiro de 1891, ao Major Frederico Lopes Branco, para explorações de mineraes no municipio de Guarapuava, respeitadros os direitos de terceiros por concessões feitas de accordo com a lei estadual. |
| > 442 | > 17 | > | > | Autorisa ao Poder Executivo a mandar pagar pela verba «Exercicios findos» do corrente exercicio, a Alberto Alves Gui- |



- marães a importancia liquidada pela Secretaria de Finanças dos vencimentos que deixou de receber como official da Secretaria do Interior.
- N. 443 de 17 de Março de 1902 Autorisa ao Poder Executivo a prorrogar por-dous annos o prazo para o cumprimento dos trabalhos definitivos de mineração concedido a Ignacio de Paula França e outros, no contracto celebrado entre os mesmos e a Secretaria de Obras Publicas para exploração de mineraes situados na comarca de Guarapuava.
- > 444 > 18 > > > Concede dous annos de licença ao Tabellião de Notas do termo do Imituva, Alfredo Carneiro Franco, para tratar de sua saude, onde lhe convier.
- > 445 > > > > Desmembra do termo de Nova Alcantara, passando para a jurisdicção do termo do Espirito Santo do Itararé, a parte da fazenda denominada Ribeirão do Meio e fixa as respectivas divisas.
- > 446 > > > > Isenta de sello estadual todos os papeis e actos relativos ao casamento civil inclusive o de reconhecimento de firma.
- > 447 > 21 > > > Decreta poder qualquer cidadão, que apresentar attestado medico, declarando ter mais de 3 annos de pratica de pharmacia abrir estabelecimento d'essa ordem em qualquer parte do Estado onde não houver pharmaceutico formado e dá outras providencias.
- > 448 > 21 > > > Autorisa o Governo a mandar pagar, pela verba «Exercicios findos» do orçamento em vigor, a D. Benedicta da Silva Espindola a quantia de 234\$945 e a de 1.000\$000 pela verba «Pessoal inactivo» do mesmo orçamento de pensão que lhe foi concedida pela Lei n. 878 de 11 de Março de 1901, abrindo o mesmo credito.
- > 449 > 22 > > > Estabelece a equiparação do imposto de exportação da herva matte, beneficiada ou não.
- > 450 > 24 > > > Autorisa o Poder Executivo a mandar admitir á matricula no 2.º anno da Escola Normal o cidadão João Netto Carneiro Leão e dá outras providencias a respeito.
- > 451 > 25 > > > Autorisa o Poder Executivo a abrir credito supplementar de 18.000\$000 á rubrica «Presos pobres», § 11, art. 3.º do orçamento vigente.
- > 452 > > > > Autorisa o Poder Executivo a abrir credito supplementar de 480\$000 á verba «Conservação do edificio e jardim», § 4.º, art. 8.º, do orçamento vigente.

N. 453 de 26 de Março de 1902

- Estabeleça o recurso de revista para o Superior Tribunal de Justiça do Estado das sentenças proferidas em ultima instancia pelos Juizes de Direito e dá outras providencias a respeito.
- » 454 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a abrir creditos supplementares ás verbas «Fretes e passagens» e «Expediente», §§ 2.º e 4.º dos arts. 3.º e 4.º do orçamento vigente.
- » 455 » 27 » » » Crea na Capital e nas cidades e villas, em que existirem Agencias Fiscaes, Caixas Economicas.
- » 456 » 29 » » » Adopta a insignia do Estado.
- » 457 » » » » » Crea o logar de carcereiro da cadeia do termo de Jaguarahyva.
- » 458 » » » » » Extingue a barreira do rio dos Patos.
- » 459 » » » » » Proroga por mais 2 annos o prazo concedido pelo Governo para exploração de minas.
- » 460 » » » » » Concede prorogação por mais 2 annos de prazo concedido á Arthur de Souza Ferreira para exploração de minas na comarca de Antonina.
- » 461 » » » » » Autorisa a applicar, nos reparos da estrada de rodagem entre S. José dos Pinhaes e Tijucas a verba do art. 4.º n. 3.º das Disposições Transitorias do orçamento vigente.
- » 462 » 31 » » » Concede melhoria de aposentadoria a D. Alcina Domitilla de Jesus Lessa e dá outras providencias a respeito.
- » 463 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a mandar contar para a aposentadoria do cidadão João Rodrigues Branco, o tempo em que serviu como amanuense e official da Secretaria do Governo e escrivão da barreira do Itararé, na ex-Provincia.
- » 464 » » » » » Eleva ao dobro da taxa do imposto de «Patente Commercial», na classe 6.ª tabella D, a importação de vidros e louças ordinarias, exceptuados os vidros para vidraças.
- » 465 » » » » » Sujeita ao imposto de 5\$000 por cabeça de gado que fór exportado em pé pelos portos do Estado.
- » 466 » » » » » Sujeita ao imposto de 6% *ad valorem* o café exportado do Estado por via fluvial ou terrestre.
- » 467 » » » » » Proroga por mais 2 annos o prazo concedido ao Dr. José Justino de Mello para apresentação de estudos e plantas a que se refere o art. 1.º, § 2.º da Lei n. 298 de 21 de Março de 1899.
- » 468 » 1.º » Abril » » Autorisa o Poder Executivo a equiparar a importancia do aluguel das casas destinadas ao funcionamento das escolas de



- Ponta Grossa á das de Paranaguá e Antonina.
- N. 469 de 3 de Abril de 1902
- » 470 » » » » » Determina que os livros correntes ou findos e mais documentos referentes ao registro civil ficarão sob a guarda e responsabilidade dos respectivos Escrivães e dá outras providencias a respeito.
- » 471 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a elevar a 50\$000 mensaes os vencimentos do carcereiro da cadeia de Ponta Grossa.
- » 472 » » » » » Restabelece a denominação de Jacarezinho para a villa e termo de Nova Alcantara.
- » 473 » » » » » Autorisa o Governo o conceder á Sociedade Protectora dos Operarios d'esta Capital, o auxilio de 3:000\$000.
- » 474 » » » » » Restabelece, entre os municipios do Ipyranga e Tibagy, os limites anteriores a lei n. 845 de 27 de Março de 1900.
- » 475 » » » » » Isenta dos impostos de «Patente Commercial» todos os productos da fabrica de de vassouras de D. Flora Lucas de Paiva, em Paranaguá.
- » 476 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a estabelecer uma barreira na Rocinha, ou onde convier, no municipio de Votuverava, para cobrança do pedagio da estrada que do Serro Azul e do Assunguy se dirige a esta Capital.
- » 477 » » » » » Marca novo prazo até 31 de Março de 1903 para serem requeridas as legitimações de posses, revalidações de sesmarias e outras concessões, prorogando até 31 de Dezembro do mesmo anno o prazo para serem effectuadas todas as medições.
- » 478 » » » » » Determina a verba por onde deve ser paga a despeza com o expediente das inspeccorias escolares.
- » 479 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a fazer concessão a Jeremias de Almeida e Silva e Maria de Jesus Branco, por 10 annos, para continuarem a dar passagens no rio Tibagy, nas balsas ou lanchões que já possuem.
- » 480 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a dar concessão por 50 annos, ao engenheiro Jorge Eisembach, para exploração uso e gozo de todas as riquezas mineraes existentes em terrenos devolutos situados entre os rios Canoinhas, Canivete, Negro e estrada da Matta.
- » 481 » » » » » Concede ao bacharel Alfredo da Cunha Bueno, Juiz de Direito de Antonina, 8 mezes de licença para tratar de sua saude.
- » 482 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a arrendar to-

N. 482 de 9 de Abril de 1902

dos os herveas existentes em terras devolutas do Estado, mediante contrato lavrado com a Secretaria de Obras Publicas.

Autorisa o Poder Executivo a conceder, a titulo de compra, a Jayme Ballão e José Carvalho de Oliveira, ou á empresa que organisarem, uma aréa de 50.000 hectares de terras das que existem devolutas no extremo Oeste do Estado, nas comarcas de Guarapuava e Palmas.

Resoluções não sancionadas

Não foram sancionadas as seguintes resoluções do Congresso Legislativo do Estado :

De 4	de	Março	de	1902	
» 18	»	»	»	»	Crêa o logar de Delegado auxiliar da Policia. Crêa escolas de instrução primaria na séde do municipio do Espirito Santo do Itararé, no Salto do Itararé e na colonia de S. Matheus.
» 20	»	»	»	»	Crêa uma escola primaria no districto policial do Rio Preto e outra no Guaraúinha.
» 24	»	»	»	»	Restabelece a cadeira promiscua de Piassaguera e crêa uma na colonia Santa Gabriella e outra na povoação Aguas de S. João.
» »	»	»	»	»	Crêa duas cadeiras na Restinga Secca e na Cidade Nova.
» »	»	»	»	»	Autorisa o Governo do Estado a ceder ás Camaras Municipaes a utilidade de força motriz das quedas d'agua que existirem nos respectivos municipios.
» 28	»	»	»	»	Crêa diversas cadeiras de instrução primaria e restabelece a da cidade do Serro Azul.
» 29	»	»	»	»	Autorisa o Poder Executivo a vender pelo preço de 2\$000 por hectar, a particulares ou empresas industriaes, terras devolutas, uma vez que a area requerida seja pelo menos de 50.000 hectares.

Titulos de Eleitores Federaes e Estadocaes

Foram enviados para diversas localidades do Estado em numero de 14.200, conforme o quadro em annexo.

Eleições

Foi marcado o dia 25 de Maio ultimo, para proceder-se á de 4 Juizes Districtaes do Rio Azul, municipio de S. João do Triunpho, e o dia 3 de Agosto de um camarista do municipio de Jacaré-sinho, cargo este que se achava vago.

Pessoal Inactivo



O pessoal inactivo, pertencente ás tres Secções d'esta Secretaria, consta do quadro em annexo.

Junta medica

Foram nomeados em 29 de Abril e 20 de Maio os Drs. José Guilherme de Loyola, Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e Randolpho Pereira Serzedello, para inspecionarem de saude ao Chefe da 2.^a Secção d'esta Secretaria, Florindo da Motta Bandeira e Silva e ao musico do Regimento de Segurança d'este Estado, Leopoldino Teixeira, que requereram aposentadoria e reforma.

Creditos abertos

A contar de 16 de Janeiro do corrente anno até esta data o seu numero foi de 26, attingindo a importancia total de rs..... 638:960\$000, conforme se verá do quadro que vai adiante.

Consulados

Do quadro em annexo consta os nomes dos consules, vice-consules e agentes consulares com exercicio n'este Estado.

Consultas

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno cadente, tiveram as soluções seguintes :

«Em 15 de Janeiro.—Ao Sr. Manoel Victor dos Santos, Juiz Districtal.—Manguerinha.—Em resposta ao vosso officio de 31 de Dezembro findo, tenho a declarar-vos que os livros para o registro de casamentos devem ser fornecidos pelos proprios serventuarios e não pelo governo, visto não haver no orçamento vigente verba para essa despeza. Findos esses livros, conforme determina o artigo 3.^o do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, serão elles substituidos por outros, cuja aquisição e sello ficarão a cargo dos funcionarios encarregados do registro civil, incumbindo aos Juizes de Direito das comarcas lavrar n'elles os termos de aberturas e encerramento, numerar e rubricar as respectivas folhas. Os respectivos livros terão 200 folhas, com 40 centimetros de altura e 27 de largura—§ 1.^o do art. 9 do citado Regulamento.»

Em 28 de Maio de 1902.—Ao Sr. Juiz Districtal de S. Casemiro do Taboão. Em solução á consulta que me fazeis, em officio de 23 do corrente, vos declaro que a esse Juizo compete impôr a multa á que vos referis, de conformidade com o art. 51 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1885; devendo esse facto ser logo communicado á Secretaria de Finanças do Estado, para o fim de proceder a necessaria cobrança.

Em 26 de Agosto de 1902.—Ao Sr. Prefeito Municipal de Guarakessaba. Em resposta ao vosso officio em que consultais si acha-se ou não em vigor o art. 8, n. 3, da Lei n. 3345 de 20 de Outubro de 1887, que autorizou o Governo a transferir ás Camaras Municipaes o direito de aforar os terrenos de marinha, acrescidos etc., conforme a circular de 30 de Dezembro de 1889, do Ministerio da Fazenda, que ha tempos vos foi enviada, declaro-vos que fallece a essa municipalidade o direito de aforar terrenos de marinha, acrescidos, etc., visto ter sido retirada pela lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 a faculdade que o art. 8.º n. 3 da de n. 3345 de 20 do citado mez de Outubro conferia ás municipalidades, para aforar esses terrenos, conforme se declara na decisão do Ministerio da Fazenda, n. 167 de 25 de Julho de 1892. Outrosim, declaro-vos que o processo de aforamento dos referidos terrenos, cuja venda pertence á União, como declara a circular n. 27 de 8 de Julho de 1892, d'aquelle ministerio, regula-se pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 e mais disposições a respeito até 1887, com as alterações da circular n. 17 de 28 de Fevereiro de 1895, do Ministerio da Fazenda.

Em 8 de Novembro de 1902.—Ao Sr. Major Antonio Barbosa Pinto, Juiz Districtal de Guaratuba. Respondendo á vossa consulta contida em officio de 26 de Outubro findo, tenho a declarar-vos que deveis aceitar os requerimentos dos interessados, relativamente ao registro de nascimentos, independente de multa, fazendo porem, constar do respectivo assentamento o motivo por que deixou de fazer, em tempo o competente registro.

Em 15 de Dezembro de 1902.—Ao Sr. Juiz Districtal do Districto de Guarakessaba. Em resposta á consulta constante de vosso officio de 2 do corrente, vos declaro que, conforme foi decidido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de Se-



tembro do anno vigente, as certidões extrahidas dos livros de registro de nascimentos e obtidos estão sujeitas ao selo federal de 300 rs.

Para maior esclarecimento vêde o Regulamento federal que baixou com o Decreto n. 3564 de 22 de Janeiro, tabella B, quanto ao processo executivo para cobrança das multas impostas por infração do art. 50 do Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, deve correr perante o Juiz Federal. Junto encontrareis um folheto da Lei da organização judiciaria por vós pedido, deixando de remetter-vos o Regulamento n. 3564 por não existir no archivo d'esta Secretaria.

Circulares

Durante o anno, que hoje finda, foram dirigidas por esta Secretaria as seguintes :

Em 27 de Janeiro.—Aos Presidentes das Camaras Municipaes do Estado. Tendo de proceder-se, no dia 1.º de Março proximo vindouro, á eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, vos envio o incluso exemplar das Instrucções expedidas para a referida eleição. Peço a vossa attenção, especialmente, para os arts. 2.º e 4.º das mesmas Instrucções.

Em 28 de Abril.—Ao Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca da Capital.

Não tendo o Escrivão Districtal do Assunguy de Cima, comarca de vossa jurisdicção, remettido á Directoria do Serviço Sanitario do Estado os mapps de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Julho a Dezembro de 1901, conforme communica-me aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo. Indenticas ao Dr. Juiz de Direito da comarca de S. José da Boa Vista, quanto á Colonia Mineira (Julho a Dezembro), Jaguariahyyva (Julho a Dezembro), Salto do Itararé, (Julho a Novembro), S. José da Boa Vista (Novembro a Dezembro) ao Dr. Juiz de Direito da Palmeira, quanto á Colonia Palmyra (Julho a Dezembro); ao Dr. Juiz de Direito de Guarapuava, quanto á Fóz do Iguassú (Julho a Dezembro), ao Dr. Juiz de Direito de Castro, quanto ao Jatahy e S. Jeronymo (Julho a Dezembro); ao Dr. Juiz de Direito da Lapa, quanto ao districto da mesma cidade (Julho a Dezembro); ao Dr.

Juiz de Direito de Palmas, quanto ao Passo do Bormann (Julho a Dezembro), Manguerinha (Julho a Dezembro), União da Victoria (Julho a Dezembro); Palmas (Outubro a Dezembro); ao Dr. Juiz de Direito do Rio Negro, quanto ao districto da cidade deste nome (Julho a Dezembro); tudo do anno de 1901.

Em 20 de Maio. — Aos Juizes Districtaes. Não tendo o Escrição districtal d'esse Juizo remettido á Directoria Geral de Estatica, na Capital Federal, os mappas de registro de nascimentos, casamentos e obitos occorridos n'esse districto, durante os mezes de Janeiro a Dezembro de 1899 e 1900, segundo reclama aquella Repartição, em officio n. 172 de 29 do mez preterito, convem que providencieis energicamente para que seja cumprida, quanto antes, essa obrigação regulamentar, applicando contra o serventuario relapso a pena disciplinar do art. 315 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, como vos faculta o art. 141, lettra J da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899. A pena do referido art. 315 é a seguinte: 1.ª Advertencia. 2.ª Suspensão do officio até 2 mezes. 3.ª Prisão até 5 dias.

Em 2 de Julho. — Aos Presidentes das Juntas de Alistamento Militar :

Tendo de proceder-se, no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exercito e Armada, conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvi, por acto de hoje, nomear-vos para servir o cargo de Presidente da Junta do alistamento com as attribuições da lei já citada e das de n. 10226 de 5 de Abril de 1889 e 39 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos..... aos quaes dareis sciencia d'este meu acto.

Outrosim, declaro-vos que, nos termos do art. 13 do Regulamento á que se refere o Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de trinta dias, convocando os membros componentes d'essa junta. Servirá de Secretario, não só n'esse acto como nos que se seguirem, o escrição districtal, na forma do art. 10 do Regulamento já citado.



Em 2 de Junho.—Aos Presidentes das Juntas Revisoras.— Devendo reunir-se, no dia 10 de Novembro proximo futuro, impreterivelmente, a junta revisora do alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, escolhi por meu-ros para servir o cargo de Presidente da referida junta, sendo membros componentes d'ella os cidadãos. aos quaes dareis sciencia d'este meu acto. Outrosim, declaro-vos que, nos termos do art. 32 do Regulamento a que se refere o decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de trinta dias, declarando que a junta se tem de instalar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 d'esse mez.

Em 8 de Agosto.—Aos Srs. Presidentes das Camaras Municipaes de S. João do Triumpho, S. José dos Pinhaes, Paranaguá, Rio Negro, Imbituva, Campina Grande e Capital. Tendo o Congresso Nacional, em sessão de 27 do mez findo, approvado as conclusões do parecer da Mesa, relativas á eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica, para o periodo Constitucional de 1902 a 1906, solicito vossa attenção para o mesmo parecer, do qual envio juntamente dous exemplares impressos, afim de providenciardes como determina uma das referidas conclusões, quanto ás irregularidades contidas.

Em 28 de Agosto.—Ao Dr. Juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca da Capital.

Não tendo o Escrivão Districtal do Assunguy de Cima, comarca de vossa jurisdicção, remetido á Directoria Geral do Serviço Sanitario do Estado, os mappas de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Janeiro a Dezembro do anno passado, conforme communicame áquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo. Identicas aos Drs. Juizes de Direito da 2.ª vara da Capital, S. José dos Pinhaes, Palmas, Guarapuava, S. José da Boa Vista, Palmeira, Paranaguá, Castro, Antonina e Rio Negro.

Districto judiciario

Foi creado, em 15 de Abril findo, o do Rio Azul, municipio de S. João do Triumpho.


Directoria do Serviço Sanitario

Licença


Durante o anno corrente foram concedidas as seguintes : Ao Secretario, Ricardo Negrão Filho, por 3 mezes e ao Dr. Antonio Candido de Leão, Inspector Sanitario, por igual tempo, sendo todas para tratamento de saude.







Secção de Justiça





1.ª SECÇÃO

Magistratura

Em outro lugar apresento o quadro demonstrativo dos magistrados do Estado, segundo a sua antiguidade, bem como de outros funcionarios de justiça.

Juizes de Direito

Licenças

Foram concedidas : De 3 mezes ao Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, da comarca de Guarapuava, e de 4 mezes ao Bacharel Antonio Cardozo de Gusmão, da camara da Lapa, todas para tratamento de saude.

Prorogação de licença

Foi concedida ao Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, por mais 2 mezes.

Permuta

Foi concedida a requerida entre os Bachareis João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito de Paranaguá, e Salustio Lamenha Lins de Souza, Juiz de Direito de Castro.

Supplentes de Juizes de Direito

Foram nomeados os cidadãos Affonso de Sá Gama e Nicoláo Bley Netto para os cargos de 1.º e 2.º da comarca do Rio Negro.

Installação de Comarca

Foi designado o dia 24 de Abril findo para a da comarca do Rio Negro.

Installação de Termo

Foi designado o dia 18 de Março findo, para a do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista.

Juizes Municipaes

Remoção

Foi removido do Termo do Serro Azul para o de Campo Largo, comarca d'esta Capital, o Bacharel José Henrique de Santa Ritta, a seu pedido.

Licenças

Foram concedidas com ordenado as seguintes :

De 1 mez ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta.

» 3 mezes » José Augusto Ribeiro.

» » » » José Henrique de Santa Ritta.

» 4 » » » Trajano Tolentino.

» » » » Francisco Jacintho Chichorro da Motta.

Prorogação de licença

Foi concedida por 30 dias ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta.

Prorogação de prazo

Foi concedida ao Bacharel Francisco Lins Ayque de Meira para assumir o exercício do cargo de Juiz Municipal do Termo de Campo Largo, comarca desta Capital.

Supplentes de Juizes Municipaes

Foram nomeados os cidadãos Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva, Geraldo Vieira da Fonseca, Januario Pereira de Carvalho, José Antonio Teixeira, Wadisláo Opalinski, Carlos Brandt e Jahir Avelim, sendo exonerado o cidadão Antonio Correia de Oliveira, por ter mudado de residencia.

Passagem

Foi determinado que o actual 2.º suplente Fortunato Rodrigues de Mello passasse a occupar o de primeiro e o 3.º Antonio Geraldo dos Santos o de 2.º.



Promotores Publicos

Licenças

Foram concedidas ao Bacharel Julio Abelardo Teixeira e ao cidadão João Manoel da Cunha Sobrinho, de 3 mezes a cada um para tratamento de saude.

Prorrogação de prazo

Foi concedida, por 30 dias, para o Bacharel Libero Badaró Nogueira Braga assumir o respectivo exercicio.

Adjunctos de Promotores

Licenças

Foram concedidas aos cidadãos João Ricardo Negrão e Antonio de Alleluia Santos, por 2 mezes a cada um, para tratamento de saude, sendo a deste prorogada por mais 2 mezes.

Serventuarios da Justiça

Provimentos

Houve, durante o anno, os seguintes : Nos officios de tabelliães de notas, escrivães do civil e mais annexos dos Termos da União da Victoria e Jacarézinho, os cidadãos Guilherme Gaertner e Cecilio Rocha, e nos cargos de escrivães dos Juizes Districtaes do Salto do Itararé, União da Victoria, S. João do Triumpho e Palmeira, os cidadãos João Chrispim Caetano da Silva, Antonio Joaquim de Andrade, Domingos Casselli e Joaquim Correia da Silva.

Desistencias

Foram aceitas as requeridas pelos cidadãos Serzedello Martins Vidal e Octavio Meirelles Fortes, escrivães districtaes do Assunguy de Cima e do Jacarézinho.

Licenças

Foram concedidas aos tabelliães de notas e escrivães districtaes, cidadãos Urbano José de Gracia, Alfredo Carneiro Franco, João Carvalho de Oliveira Junior, José Nogueira, Joaquim Alves de Almeida, José Ferreira da Luz, Honorato da Cunha Paiva, Benedicto Pereira da Silva Carrão, João Chrispim Caetano da Silva, João Romão do Pilar e Guilherme Gaertner.

Repartição Central de Policia

Autoridades policiaes

Durante o anno que hoje expira foram nomeados as seguintes :
Commissarios : Manoel Gonsalves Padilha, Alferes Perigrino Cyro d'Almeida, Manoel do Nascimento, Alferes Mauricio Tavora, Domingos Baptista de Chaves, Alferes Argemiro d'Oliveira Santos, João d'Almeida Barbosa Junior, Joaquim José dos Santos, Saturnino Olyntho da Silva, Francisco Cropolato, Alferes Lydio Candido d'Almeida, Alferes José Agostinho da Silva.

Supplentes

Zacarias Alves d'Andrade, Ventura Vieira Lopes, Francisco Ferreira das Neves, Vicente Fabrazil, José Antonio do Nascimento, Emilio Weistil, Deobindo Armestrong, Arestides José Ernesto Derremssanse, Antonio Vicente de Miranda, José Antonio de Souza, Jacyntho dos Santos Souza, João A. Bueno, Manoel Francisco de Barros, Alfredo Bley, Maximiano Teixeira da Silva, Jetulio Carneiro de Paula, Antonio Gonsalves de Moraes, Manoel Antonio de Souza, Amelio Ferreira Bellegard, Fidelis da Silveira Marins, Bernardo Manoel da Silva, José Marques Sobrinho e Manoel Cordeiro de Medeiros.

Sub-Commissarios

Alferes Lydio Candido d'Almeida, Alberto Lechaud, Fernando José Moreira, José Dias Duarte, Francisco Michikeski, Olegario Vieira Belem, Joaquim de Medeiros Coimbra, José Ramos, Theodoro dos Santos, Licinio d'Oliveira Mello, Manoel Antonio da Costa Pinto, Valeriano Antonio de Paula, José Ferreira do Amaral, Lino Antonio Lopes, Emygdio Subtil de Oliveira Lopes, Vicente Cropolato, Francisco Marques Evangelista, Felipe Romano, Francisco de Souza Barcellar, Sebastião de Paula Bueno, José Ferreira Guimarães, Raphael de Moraes Seixas, Antonio de São Miguel Barcellar, Joaquim da Costa Braga, Antonio José Nunes, Hyppolito Modesto da Costa, Carlos Frederico Zander, Bento Taborda da Costa, Jeremias

Alves dos Santos, Alfêres Mauricio Tavora e Felipe Miguel de Carvalho.

Suplentes

Sebastião Antonio da Silva, Jorge Raddy, Manoel Francisco Dias, Hyppolito Nonarques Monteiro, Urbano José de Sampaio, Joaquim Barbosa Ribas, Pedro dos Santos, Germano Bispo Gomes, Raphael Tobias dos Santos, José Rodrigues, Leopoldo dos Santos Martins, Joaquim Darnello, Laurindo Affonso da Rocha, Bento de Ramos Carneiro, Benedicto Lopes Vieira, Hyppolito Correia Pedroso, Joaquim de Paula Carlos, Antonio Egydio, José Hyppolito, Manoel José da Silva, Raymundo Affonso Martins, Manoel Fermino dos Santos, Manoel Baptista, José Meichand, Antonio dos Passos, Emilio Julio Julim, Euphrasio Marques de Oliveira, Esio C. de Paula, José de Sá Ribas, Pedro Alexandrino d'Oliveira, Germano Rodrigues de Paula, Joaquim Rodrigues do Amaral e Silva, Frederico d'Oliveira, Sebastião Dias d'Almeida, Euzebio Antonio Biaco, Manoel Antonio Braga, Cyrillo Pinto Cordeiro, José Barbosa da Silveira, Theolindo Gonsalves Ferreira, Jorge Geper, Henrique Leder, José Marinho do Espirito Santo, Joaquim Rosa d'Oliveira, Otto Zinier, Leonardo Bill, Clementino Moreira Paz, Pedro Ribeiro da Luz, Campolim Ribeiro da Silva, Tiburcio Antonio dos Santos, Sebastião Leonel da Silva, João de Souza e Silva, Manoel Pereira de Vasconcellos, João Gonsalves d'Oliveira Leite, José Marçal Rodrigues, Francisco Buschmann, Saturnino de Araujo Bastos, João Sundim, Sezinando Belchior de Castro, João Antonio de Castro, Pedro Taborda da Costa, Miguel Antonio Vieira, José Honorio de Myra e Evaristo Ribeiro Martins.

Exoneracões

Foram concedidas aos cidadãos seguintes: Antonio Candido de Sant'Anna, Carlos Borio, Bernardo Gomes Cabral, Manoel Antonio da Silva Campos, Jorge Günter, José de Paula Pereira, Nicoláo Silverio dos Santos, Alfêres Argemiro d'Oliveira Santos, Alfêres Leoncio Alves Pereira, Antonio Alves de Souza, Francisco Geminiano d'Oliveira, Isaias Daniel Vieira, José Benevenuto, Alfêres Estevão A. de Lima, Octavio Rodrigues Branco, João Teixeira Monteiro, Cyriaco Antonio Moreira, Antonio Leone, Manoel E. da Cunha, João Evangelista de Souza, Manoel Antonio da Silva e Florencio dos Santos Dias.

Districtos policiaes

Adiante se verá a relação dos que foram creados durante o anno cadente, tendo sido supprimido o do Rio Verde abaixo, do termo d'esta Capital.



Rectificação de dividas

Por Decreto de 8 de Agosto ultimo foram rectificadas as do Districto da «Arêa Branca,» no Termo da Lapa, pela forma seguinte : Principiando na serra do «Doce Grande,» procurando as cabeceiras do rio ou «Ribeirão Vermelho,» pelo qual desce até juntar-se com o rio da «Varzea,» á margem esquerda, e por este acima até á embocadura do rio do Poço, á margem direita do da Varzea ; pelo rio do Poço acima até o lugar denominado Pedra Branca ou Pedra Lavrada na divisa do Tietê, d'aqui em diante dividindo successivamente com os municipios confrontantes, e com o municipio da Lapa ao N. a E. e ao Sul.

Inqueritos policiaes

Foi nomeado o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção para, em comissão, abrir inquerito e proceder outras diligencias nas comarcas da Palmeira, e Serro Azul, e bem assim o capitão do Regimento de Segurança, Benjamin Augusto Lage, em relação ao crime de assassinato praticado na pessoa de Mario Guedes, na comarca de S. José da Boa Vista.

Alistamento Militar e revisões

De accordo com a lei n. 39 A. de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeadas as juntas respectivas.

Perdão de penas

Foi concedido aos réos Clemente Manoel Francisco Vellozo, Affonso Bandeira, Joaquim Alves Carneiro, Manoel Basilio, Rogério José de Oliveira e Luiz Antonio de Souza, estes dois ultimos soldados do Regimento de Segurança, do resto das penas a que foram condemnados

Indultos

Foram concedidos ás praças do Regimento de Segurança, sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de primeira, segunda e terceira deserções simples e aggravadas.

Decreto sem effeito

Foi declarado o de n. 325 de 24 de Setembro do corrente

anno, que creou no Termo do Serro Azul um Districto policial com a denominação de «Pedra Preta».



Regimento de Segurança

Licenças

Foram concedidas aos Alferes Querino Ignacio da Cruz e Leoncio Alvés Pereira, de 30 dias a cada um, para tratamento de saude.

Exoneração

Foi concedida do posto de Major Fiscal ao cidadão Custodio Gonsalves Rollemberg, conforme requereu.

Promoções

Deram-se as seguintes: Ao posto de major fiscal o capitão Julio Ribêiro de Campos, ao de capitão o tenente Amadeu Munhoz, ao de tenente o alferes Augusto do Rego Barros e ao de alferes o em comissão Argemiro d'Oliveira Santos.

Alferes em comissão

Foram commissionedos n'este posto Lydio Candido de Almeida, João Ribas de Oliveira e André de Almeida Garret, sendo casada a de igual posto ao 1.º sargento Matricio Tavora.





Secção de Instrucção



2.ª SECÇÃO

Exerce o cargo de chefe d'esta Secção o Sr. Arthur Euclides de Moura, em substituição ao cidadão Florindo da Motta Bandeira e Silva, que foi aposentado. As occorrencias que se deram na mesma Secção, durante o anno cadente, são as que adiante vão mencionadas :

Instrução primaria

São 340 as cadeiras de instrução primaria, que existem actualmente, assim discriminadas :

Providas	196
Vagas	144
	<hr/>
	340

Para o sexo :

Masculino.	58
Feminino	29
Promiscuas.	109
	<hr/>
	196

Regidas por professores :

Normalistas.	27
Effectivos	146
Provisorios	23
	<hr/>
	196

Cadeiras vagas :

Para o sexo masculino	65
» » » feminino	0
Promiscuas	79
	<hr/>
	144

Professores

Foram nomeados 52 e exonerados 91, sendo removidos 30.

Avulsas

Foram consideradas D. Helena Rodrigues de Miranda e D. Anna Josepha Moreira Serra, ambas a seu pedido e sem vencimentos.

Licenças

Foram concedidas com ordenado as seguintes :

De 1 mez á D. Zulmira Candida Peixoto.

» » » » » Francisca de Andrade.

» 2 mezes » » Amelia Schleder de Araujo.

» » » » » Camilla Barboza da Conceição.

» » » » » Maria Eliza da Silva Fumagalli.

» » » » » Maria de Jesus Duarte.

» » » » » Verissimo Antonio de Souza.

» 3 » » » Celina de Sá e Oliveira.

» » » » » Izabel Maria do Nascimento.

» » » » » Francisca de Paula Duarte de Camargo.

» 4 » » » Valdivia Munhoz Gonçalves.

» » » » » Maria dos Anjos Cunha.

Classificação

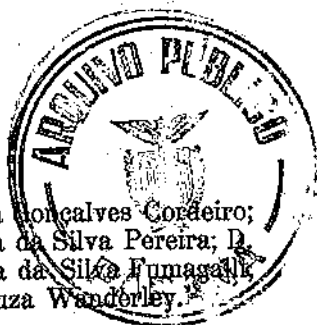
Passaram para 2.^a classe D. Maria Angela de Freitas, D. Mathilde de Andrade Machado, D. Paula Machado Cercal, D. Escolastica Amelia de Souza, D. Francisca Ignacia da Rocha, D. Leocadia de Souza Gaisler, D. Maria Augusta Pereira de Castro, Agostinho José Pereira e Leocadio Antonio Pereira, e para 3.^a classe Benedicto Antonio Corrêa.

Aposentadoria

Foram concedidas a D. Benedicta Ferreira de Andrade, D. Leonidia Ferreira das Neves e ao cidadão Joaquim Duarte de Camargo, sendo melhorada a do cidadão José Leite Bastos.

Permuta de cadeiras

Entre D. Acacia de Macedo e D. Rosalina Gonçalves Cordeiro; D. Maria Vicentina Pinheiro e D. Alexandrina da Silva Pereira; D. Francisca Dóvil da Costa Oliveira e Maria Eliza da Silva Fumagalli Verissimo Antonio de Souza e Jocelym de Souza Wanderley.



Cadeira supprimida

A da Villa de Guarakessaba para o sexo masculino.

Cadeiras convertidas

Para o sexo masculino 6 e em promissouas 15.

Cadeiras transferidas

O seu numero elevou-se a 17.

Inspectores escolares

Foram nomeados os cidadãos Manoel Leandro da Costa, Francisco Ferreira da Rocha, Eduardo dos Santos Müller, Carmo Cropolato, Emmingo Angelo, David Justus, Antonio de Medeiros Coimbra, Polydoro Manoel Fernandes, Annibal Brazil, José Antonio Alexandre Vieira, Francisco Acioly Rodrigues, Julio Moreira Ribas, Alfredo Carneiro Franco, Jeremias Alves dos Santos, Ricardo Teixeira Dutra, Dr. Libero Badaró Nogueira Braga, Gabriel Ribas Cordeiro Netto e Edmundo Alberto Mercer.

Foram exonerados os cidadãos Carlos da Silva Mafra, capitão José Candido da Silva Muricy, Padre Francisco Soja, Serzedello Martins Vidal, Antonio de Alleluia Santos, José Pedro de Souza Belio, Antonio Manoel Soares, Conrado Bühner, Dr. Alcebiades de Almeida Faria, Antonio de Macedo Costa, João Manoel da Cunha Sobrinho, Sebastião Rodrigues dos Santos, Modesto Polydoro e Joaquim Ferreira Penteado.

Sub-inspectores escolares

Foram nomeados os cidadãos Leocadio Cleto da Silva, José de Deus Domingues e João de Souza Ferreira.

Inspectorias escolares

Estão vagas as dos districtos judicarios de Campo Real, Colonia Mineira, Rio Claro, Fóz do Iguassú, Jatahy, Lapa, Mangueirinha, Pinhão e Reserva, Sant'Anna do Itararé e São Jeronymo.

Instrução secundaria

Lente do Gymnasio

Foi nomeado lente effectivo da cadeira de Historia Natural, o Dr. Reinaldo Machado.

Licença

O Dr. Reinaldo Machado, lente da cadeira de Historia Natural, obteve 2 mezes, para tratamento de sua saude, sendo nomeado, para substituil-o, o lente Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior.

Suspensão

Foi decretada, em 11 de Junho findo, por seis mezes, a do lente da cadeira de Geometria e Trigonometria, Jorge Galdino Nunes da Costa, sendo nomeado para reger interinamente a alludida cadeira o Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas.

Inspector de alumnos

Exerce esse cargo o cidadão Fernando Augusto Moreira, para o qual foi nomeado por Decreto de 19 de Abril findo.

Escola Normal

O cargo de professora de prendas domesticas é exercido por D. Carmella do Nascimento Moraes.

Museu Paranaense

Para dirigir este estabelecimento foi nomeado o cidadão Romario Martins.





QUADRO do pessoal da Secretaria dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná e das repartições della dependentes, com declaração de suas categorias, data de suas nomeações e respectivos exercicios

N. de ordem	NOMES	CATEGORIA	Data da Nomeação			Data do exercicio			Observações
			DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
Secretaria do Interior									
1	Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva	Secretario	26	Fevereiro	1900	26	Fevereiro	1900	Conta tempo, como official, desde 15 de Setembro de 1898 até 30 de Maio de 1902.
2	João Alberto Munhoz	Director	28	Maio	1892	20	Junho	1892	
3	Antonio Carlos Ribeiro de Andrade	Chefe da 1.ª Secção	12	Setembro	1898	13	Setembro	1898	
4	Arthur Euclides de Moura	Chefe da 2.ª Secção	27	Maio	1902	31	Maio	1902	
5	Benedicto José de Queiroz	Official	9	Maio	1894	14	Maio	1894	
6	Gustavo Adolpho Pinheiro	"	24	Abril	1898	29	Abril	1898	
7	Benedicto da Motta Ribeiro	"	20	Setembro	1900	27	Setembro	1900	
8	Benjamin Ferreira Leite	"	2	Junho	1902	8	Junho	1902	
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	Archivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abril	1895	1.º	Maio	1895	
11	Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29	Abril	1895	1.º	Maio	1895	
12	Antonio Cornelio do Amaral	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901	
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900	
Directoria do Serviço Sanitario									
1	Dr. Randolpho Pereira Serzedello	Director Geral	26	Janeiro	1898	1.º	Fevereiro	1898	
2	Dr. Antonio Candido de Leão	Inspector Sanitario	16	Março	1898	16	Março	1898	
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	Março	1898	15	Março	1898	
4	Alfredo de Oliveira Vianna	Amanuense	31	Março	1898	1.º	Abril	1898	
5	João Affonso da Silva	Almoxarife	21	Março	1898	22	Março	1898	
6	Joaquim Gonçalves da Silva	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
7	Jesuino Machado	Servente	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
Directoria Geral da Instrução Publica									
1	Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva	Director Geral	20	Outubro	1900	22	Outubro	1900	
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899	
3	Benedicto dos Santos Diniz	Amanuense	13	Fevereiro	1892	15	Fevereiro	1892	
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedél	18	Outubro	1899	23	Outubro	1899	
5	Genuino da Silva Pereira	Continuo	15	Dezembro	1899	15	Dezembro	1899	
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899	9	Dezembro	1899	
Directoria do Congresso do Estado									
1	Ernesto Frederico Laynes	Director	31	Outubro	1896	31	Outubro	1896	Reintegrado.
2	Adolpho Ribas de Oliveira Franco	Official Maior	14	Maio	1894	14	Maio	1894	
3	Antonio Nunes Pompilio	Official	12	Dezembro	1894	12	Dezembro	1894	
4	Antonio Gonçalves Cordeiro Sobrinho	"	29	Janeiro	1897	1.º	Fevereiro	1897	
5	Balduino José Nunes	Porteiro	12	Março	1902	12	Março	1902	
6	Jorge Merry	Continuo	31	Outubro	1894	31	Outubro	1894	
7	Moysés Pereira Ferraz	"	13	Novembro	1895	14	Novembro	1895	
8	Silvino Gregorio da Costa	Correio	1	Abril	1892	1.º	Abril	1892	
9	Pedro Ferreira	Servente	1	Julho	1902	1.º	Julho	1902	
Repartição Central de Policia									
1	Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho	Chefe de Policia	27	Fevereiro	1900	27	Fevereiro	1900	E' Juiz de Direito da Comarca de Castro. Removido da 2.ª circumscripção para a 1.ª E' da 2.ª circumscripção.
2	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario	4	Maio	1894	6	Maio	1894	
3	Paulo Hdefonso de Assumpção	Commissario de Policia	11	Janeiro	1901	11	Janeiro	1901	
4	João Ferreira da Luz	"	11	Janeiro	1901	14	Janeiro	1901	
5	Dr. José Guilherme de Loyola	Medico	17	Novembro	1900	17	Novembro	1900	
6	Francisco de Paula Campos	Amanuense interno	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
7	Lindolpho Alves dos Santos	"	12	Janeiro	1898	14	Janeiro	1898	
8	Francisco Lopes Maravalhas	"	6	Novembro	1901	7	Novembro	1901	
9	Antonio Luiz Bittencourt	" externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901	
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
11	Paulino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901	6	Novembro	1901	
Secretaria do Superior Tribunal									
1	João Ferreira Leite	Secretario	10	Maio	1901	14	Maio	1901	
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894	
3	Rufino Gonçalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894	20	Dezembro	1894	
4	Frederico Antonio Dias	Continuo	11	Setembro	1900	11	Setembro	1900	
5	João Hdefonso de Miranda	Porteiro dos auditorios	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894	

Directoria da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1902.

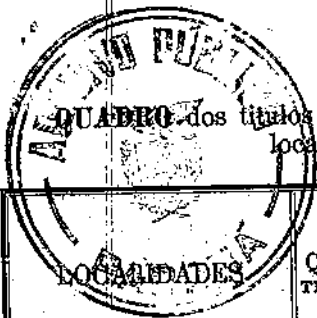


PESSOAL INACTIVO

	NOMES	CATEGORIA	Data da Aposentadoria ou Reforma			ORDENADO ANNUAL	TOTAL
			DIA	Mez	ANNO		
DIRECTORIA							
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de secção	9	Novembro	1872	1:200\$000	9:456\$289
2	Theolindo Ferreira Ribas	Idem	1.º	Janeiro	1878	1:200\$000	
3	José Augusto Cysneiro	"	27	Dezembro	1887	889\$418	
4	João Ferreira Leite	"	1.º	Novembro	1890	1:850\$000	
5	Carlos Vieira da Costa	"	10	Setembro	1898	2:819\$888	
6	Florindo da Motta Bandeira e Silva	"	24	Maio	1902	2:109\$760	
7	Severiano B. Taborda Ribas	1.º official	17	Junho	1889	987\$700	
SECÇÃO DE JUSTIÇA							
1	Bento Fernandes de Barros	Dezembargador	6	Maio	1896	4:800\$000	24:887\$768
2	Augusto Lobo de Moura	"	"	"	"	4:800\$000	
3	Conrado Caetano Ericksen	"	"	"	"	4:888\$182	
4	Antonio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	"	2:169\$281	
5	Arthur Pedreira de Cerqueira	"	18	Março	1897	1:208\$184	
6	Salvador João Fernandes	Major de policia	5	Janeiro	1898	1:092\$000	
7	Pedro José de Queiroz	Capitão	15	Fevereiro	1890	848\$810	
8	Antonio Feliciano Saldanha	Tenente	6	Junho	1898	1:076\$472	
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes	21	Dezembro	1892	689\$200	
10	João Angelo da Guarda	"	5	Fevereiro	1895	464\$820	
11	Luiz C. Olegario de Carvalho	Sargento de policia	12	Agosto	1874	454\$988	
12	Adriano de Souza Machado	Idem	30	Maio	1887	450\$000	
13	Joaquim Luiz Cardoso	"	24	"	1898	889\$424	
14	Antonio Xavier de Almeida	"	7	Novembro	"	854\$240	
15	Pedro José Antonio	"	1.º	Setembro	1894	482\$000	
16	Caetano de Faria	"	14	"	1896	260\$190	
17	Raymundo Rodrigues Ayres	"	5	Agosto	1897	416\$182	
18	Raphael Gomes Gaya	Soldado de policia	24	Novembro	1894	152\$000	
SECÇÃO DE INSTRUCCÃO							
1	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	15	Julho	1896	1:801\$382	88:140\$091
2	Dr. João Pereira Lagos	"	30	Novembro	1897	2:201\$448	
3	Custodio Cardoso Netto	Professor	26	Abril	1874	800\$000	
4	Geniplo Pereira Ramos	"	"	Julho	1888	648\$699	
5	José Cleto da Silva	"	7	"	1889	800\$000	
6	José Leite Bastos	"	21	Fevereiro	1891	442\$878	
7	Francisco José de Mendonça	"	22	Maio	"	518\$218	
8	Alexandre José Fernandes Rouxinol	"	28	Fevereiro	1898	1:082\$500	
9	Alfredo Luiz de Oliveira Cercal	"	20	Setembro	"	775\$806	
10	Jeronymo Drusky	"	17	Janeiro	1895	758\$800	
11	Servulo da Costa Lobo	"	12	Fevereiro	1898	1:253\$765	
12	José Elias da Rocha	"	1.º	Junho	"	1:389\$405	
13	Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas	"	"	"	"	1:588\$888	
14	João Baptista Pereira de Andrade	"	10	Setembro	"	1:432\$998	
15	João da Costa Vianna	"	20	Fevereiro	1901	1:049\$884	
16	D. Alzira de Paula C. Lobo	Professora	5	"	1882	800\$000	
17	D. Emilia de Faria Ericksen	"	10	"	1888	1:086\$666	
18	D. Maria do Céu Taborda Munhoz	"	31	Janeiro	1890	800\$000	
19	D. Maria Luiza Huy	"	15	Fevereiro	"	722\$829	
20	C. Alzira Braga dos Santos	"	5	Fevereiro	1891	708\$088	
21	D. Arminda G. Cordeiro do Couto	"	8	Julho	1892	1:154\$571	
22	D. Maria Rosa dos Santos Andrade	"	"	Outubro	"	983\$508	
23	D. Amelia Isolina de Carvalho	"	24	Março	1898	1:488\$882	
24	D. Maria Olympia de Miranda Cercal	"	20	Setembro	"	900\$485	
25	D. Amelia Maria do Nascimento	"	"	Julho	1894	1:208\$884	
26	D. Rita Idalina de Carvalho	"	1.º	Fevereiro	1895	868\$610	
27	D. Priscilliana da Costa Abreu	"	14	Março	1896	972\$884	
28	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	"	29	Outubro	"	887\$774	
29	D. Maria Leonisia de Loyola Pinto	"	21	Maio	1897	945\$462	
30	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	"	18	Janeiro	1898	1:588\$885	
31	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	8	Fevereiro	"	1:866\$666	
32	D. Alcinda Domitila de Jesus Lessa	"	11	"	"	956\$819	
33	D. Benedicta Ferreira de Andrade	"	4	Março	1902	850\$058	
34	D. Leonidia Ferreira das Neves	"	2	Abril	"	2:088\$478	
35	Joaquim Duarte de Camargo	Professores	10	Outubro	"	1:944\$448	

NOTA.—O Estado concede mais as seguintes pensões: A 2 filhos do Coronel Candido Dulcideo Pereira na importancia de Rs. 2.400\$000, a filha de Gabriel Bittencourt e outros, Rs. 2.160\$000; ao Capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1.820\$; a viuva e filhos do Capitão Cunha, Rs. 1.080\$ e a D. Benedicta da Silva Espindola e seus filhos Rs. 1.000\$000. Total 7:360\$000.

Directoria da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1902.



QUADRO dos títulos de eleitores remetidos para diversas localidades do Estado.

LOCALIDADES	QUANTIDADE	QUALIDADE DOS TITULOS	DATA		
			DIA	MEZ	ANNO
Nova Alcantara . . .	600	Federaes	31	Janeiro	1902
Entre Rios . . .	400	»	7	Fevereiro	»
Ipyranga . . .	400	»	12	»	»
Assunguy de Cima. . .	200	»	»	»	»
Imbituva . . .	600	»	13	»	»
Serro Azul . . .	400	»	»	»	»
Curityba . . .	1.000	»	17	»	»
S. João do Triumpho	1.000	»	»	»	»
Palmeira . . .	1.000	»	»	»	»
Antonina . . .	800	»	»	»	»
Deodoro . . .	400	»	»	»	»
Porto de Cima . . .	200	»	18	»	»
Tamandaré . . .	200	»	»	»	»
Votuverava . . .	400	»	19	»	»
S. José dos Pinhaes . .	600	»	22	»	»
Serro Azul . . .	400	»	27	»	»
Bocayuva: . . .	400	»	25	»	»
Rio Negro . . .	600	»	27	»	»
Campina Grande . . .	800	»	1.º	Julho	»
Ponta Grossa . . .	1.000	»	25	Agosto	»
Lapa . . .	1.800	»	29	Dezembro	»

QUADRO demonstrativo dos créditos abertos, a contar de Janeiro até esta data, para pagamento de diversas despesas affectas a esta Secretaria, para as quaes foram insufficientes as verbas consignadas no ultimo orçamento.



NUMEROS	DATA		CREDITOS	VERBAS	IMPORTANCIAS	OBSERVAÇÕES
	DIAS	MEZES				
18	18	Janeiro	1902	Extraordinario	20:000\$000	Questão de limites com o Estado de Santa Catharina
48	23	"	"	Supplementar	10:000\$000	
95	22	Fevereiro	"	"	22:000\$000	
"	"	"	"	"	28:000\$000	
"	"	"	"	"	100:000\$000	
"	"	"	"	"	250:000\$000	
96	28	"	"	"	5:000\$000	
118	18	Março	"	"	8:000\$000	
"	"	"	"	"	12:000\$000	
124	26	"	"	"	16:000\$000	
125	"	"	"	"	480\$000	
159	15	Abril	"	Extraordinario	10:000\$000	
189	5	Maió	"	Supplementar	1:000\$000	
198	6	"	"	Extraordinario	2:000\$000	
194	6	"	"	"	480\$000	
206	16	"	"	Supplementar	8:000\$000	
215	24	"	"	"	6:200\$000	
233	16	Junho	"	"	5:000\$000	
269	23	Julho	"	"	24:000\$000	
270	"	"	"	"	1:800\$000	
274	31	"	"	"	4:000\$000	
280	7	Agosto	"	"	6:000\$000	
316	11	Dezembro	"	Extraordinario	50:000\$000	
335	20	Novembro	"	Supplementar	29:000\$000	
371	28	"	"	"	10:000\$000	
379	15	Setembro	"	"	15:000\$000	
Total					688:960\$000	

Para pagamento dos vencimentos do Juiz de Direito e do Promotor Publico da comarca do Rio Negro.
 Idem, idem do Inspector de alumnos do Gymnasio Paranaense.
 Para pagamento dos vencimentos do machinista da Repartição de Hygiene.

Questão de limites com o Estado de Santa Catharina,



Quadro dos Consules, Vice-Consules, e Agentes Consulares em exercicio no Estado do Paraná

NOMES	NAÇÕES	RESIDENCIA	JURISDIÇÃO	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DATA DO EXERCICIO	OBSERVAÇÕES	
CONSULES							
1 Francisco Rosani Parodi	Argentina	Paranaguá	Paranaguá	27—Outubro—1892	29—Novembro—1892		
2 H. Kilian	Paizes Baixos	Paranaguá	Em todo o Estado	31—Outubro—1898	11—Novembro—1898		
3 Eduardo Fontaine	Belgica	Curityba	Idem	12—Novembro—1898	10—Dezembro—1898		
4 Adolpho Bazanez	Uruguay	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	26—Dezembro—1898	30—Dezembro—1898		
5 Emilio Baerecke	Allemanha	Curityba	Em todo o Estado	22—Junho—1899	10—Julho—1899		
6 Adelino Antonio das Neves Mello	Portugal	Rio Grande do Sul	Nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, S. Catharina e Matto Grosso.	27—Setembro—1900	6—Outubro—1900		
7 Manoel Maria del Castilho	Paraguay	Rio de Janeiro	Em toda a Republica menos Matto Grosso.	28—Setembro—1900	7—Outubro—1900		
8 Nicolau de Juristowski	Austria-Hungria	Curityba	Em todo o Estado	12—Julho—1901	16—Julho—1901	Encarregado do Consulado. Actualmen acha-se em gozo de licença, estando substituído pelo vice-consul Dr. Cha les Bertoni.	
9 Don José Guido	Argentina	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	25—Novembro—1901	5—Dezembro—1901		
10 Don Enrique Romaguera	Chile	Rio de Janeiro	Idem	24—Dezembro—1901	31—Dezembro—1901		
11 Cavalleiro Julio Bombiero de Kremenac	Austria-Hungria	Rio de Janeiro	Idem	26—Janeiro—1902	26—Janeiro—1902		
12 Roqueferier (Fernand)	França	S. Paulo	Nos Estados do S. Paulo, Paraná, S. Catharina e Rio Grande do Sul.	26—Fevereiro—1902	26—Fevereiro—1902		
13 Don Arturo Rivera y Peña	Uruguay	Paranaguá	Paranaguá	31—Março—1902	31—Março—1902		
14 Augusto Veguelin	Suissa	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	15—Julho—1902	15—Julho—1902		
15 Cavalleiro Vittore Agostino Tattara	Italia	Curityba	Curityba	20—Setembro—1902			
16 Don Cipriano de la Peña	Argentina	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	31—Outubro—1902			
VICE-CONSULES							
1 Joaquim Soares Gomes	Grã-Bretanha	Paranaguá	Paranaguá	17—Março—1872	8—Julho—1872		Gerindo o Consulado da mesma Republ ca, em Paranaguá, ficando na direcçã do vice-consulado o Sr. Erasmo Ribeir Vianna.
2 Joaquim Soares Gomes	França	Paranaguá	Paranaguá	4—Novembro—1873	4—Dezembro—1873		
3 João Manoel Ribeiro Vianna	Uruguay	Antonina	Antonina	8—Janeiro—1877	1.º—Fevereiro—1877		
4 Joaquim Soares Gomes	Portugal	Paranaguá	Paranaguá	20—Abril—1880	23—Agosto—1880		
5 Theodorico Julio dos Santos	Dinamarca	Paranaguá	Paranaguá	20—Fevereiro—1891	22—Julho—1891		
6 João Fergusson Murray	Grã-Bretanha	Curityba	Paranaguá	19—Fevereiro—1896	9—Abril—1896		
7 Joaquim Soares Gomes	Suecia e Noruega	Paranaguá	Paranaguá	15—Dezembro—1896	21—Janeiro—1897		
8 Emilio Schmidt	Allemanha	Paranaguá	Paranaguá	22—Junho—1899	10—Julho—1899		
AGENTES CONSULARES							
1 Giovanni Silva	Italia	Curityba	Curityba	5—Novembro—1892	5—Novembro—1892	Ausenta.	
2 Emilio Marchais	França	Curityba	Curityba	8—Dezembro—1895	8—Janeiro—1896		
3 Carlos Quentel	Allemanha	Ponta Grossa	Ponta Grossa	22—Maio—1902	22—Maio—1902		



Quadro da Magistratura do Estado do Paraná com a data de sua nomeação por ordem de antiguidade e respectivo exercício

NÚMEROS	Nomes	Data da Nomeação			Data do exercício			COMARCAS E TERMOS	OBSERVAÇÕES
		DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO		
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
1	João Antonio de Barros Junior (Presidente)	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895		
2	Joaquim Antonio de Oliveira Portes	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895		
3	Benvidio Gurgel do Amaral Valente	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895		
4	Olavo Graciliano de Mattos	7	Fevereiro	1896	21	Fevereiro	1896		
5	Euclides Bevilacqua	30	Agosto	1900	1.º	Setembro	1900		
6	Estacio Correia (Procurador da Justiça)	18	Abril	1901	18	Abril	1901		
JUIZES DE DIREITO									
1	Felinto Manoel Teixeira	24	Janeiro	1895	27	Janeiro	1895	Capital—1.ª Vara	
2	Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho	27	Junho	1895	26	Agosto	1895	—2.ª Vara	Removido da comarca do Serro Azul para a de S. José dos Pinhães e desta para a da capital.
3	João Baptista da Costa Carvalho Filho	14	Fevereiro	1896	29	Fevereiro	1896	Castro	Em comissão no cargo de Chefe de Polícia. Permutou para esta. Decreto de 17 de Novembro ultimo.
4	Alfredo da Cunha Bueno	8	Julho	1896	8	Julho	1896	Antonina	
5	Salustio Lamenha Lins de Souza	17	Outubro	1896	25	Novembro	1896	Paranaguá	
6	Leoncio Gurgel do Amaral	10	Setembro	1898	24	Novembro	1898	S. José da Boa Vista	Permutou para esta. Decreto de 17 de Novembro ultimo.
7	Antonio Cardoso de Gusmão	14	Dezembro	1899	29	Dezembro	1899	Lapa	
8	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	31	Agosto	1899	6	Setembro	1899	Ponta Grossa	
9	Estanislau Cardoso	22	Dezembro	1899	12	Janeiro	1901	S. José dos Pinhães	
10	Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	18	Outubro	1901	23	Outubro	1901	Palmeira	
11	Francisco Lins Ayque de Meira	8	Abril	1902	24	Abril	1902	Rio Negro	
12	Antonio Victor de Sá Barreto	9	Maio	1902	27	Maio	1902	Palmas	
13	Alcebiades de Almeida Faria	22	Agosto	1902	19	Setembro	1902	Guarapuava	
JUIZES MUNICIPAES									
1	Arthur Heracio Gomes	30	Junho	1899	4	Julho	1899	Morretes	
2								União da Victoria	Vago.
3	José Manoel Freire	24	Dezembro	1899	24	Janeiro	1901	Jacarézinho	
4	Jonas Meira de Vasconcellos	13	Abril	1899	1.º	Maio	1901	Tibagy	
5	Francisco Jacintho Chichorro da Motta	26	Maio	1899	1.º	Junho	1901	Santo Antonio do Imbituva	
6	José Henrique de Santa Ritta	7	Outubro	1899	31	Outubro	1901	Campo Largo	Removido a seu pedido do termo do Serro Azul para este.
7	Tacito Correia	27	Janeiro	1902	15	Fevereiro	1902	Jaguariahyva	Vago.
8								Thomazina	Vago.
9								Serro Azul	Vago.
10								S. João do Triumpho	Vago.
11	Arthur da Silva Leme	29	Novembro	1902				Espirito Santo do Itararé	Ainda não tomou posse.
PROMOTORES									
1	Julio Abelardo Teixeira (bacharel)	20	Agosto	1898	31	Agosto	1898	S. José dos Pinhães	
2	Luiz de Albuquerque Maranhão (bacharel)	19	Agosto	1901	20	Agosto	1901	Capital	
3	Francisco Accioly Rodrigues (bacharel)	14	Dezembro	1901	16	Dezembro	1901	Paranaguá	
4	Libero Badaró Nogueira Braga (bacharel)	22	Agosto	1902				Lapa	
5	José Alves de Souza Pinto (bacharel)	26	Setembro	1902				Guarapuava	
6	Jayme Domingues Teixeira	27	Janeiro	1892	11	Março	1892	Ponta Grossa	
7	Irineo Ferreira Guimarães Cunha	29	Março	1892	23	Abril	1892	S. José da Boa Vista	
8	João Manoel da Cunha Sobrinho	29	Julho	1898	1.º	Setembro	1898	Palmas	
9	José Antonio de Loyola	22	Dezembro	1900	2	Janeiro	1901	Castro	
10	Otoni Ferreira Maciel	9	Abril	1901	13	Abril	1901	Palmeira	
11	Clovis Machado Pinheiro Lima	15	Maio	1901	15	Maio	1901	Antonina	Nomeado interinamente pelo Juiz de Direito respectivo.
12	José Cezar de Mello Sampaio	8	Abril	1902	24	Abril	1902	Rio Negro	
ADJUNTOS DE PROMOTORES									
1	Antonio José de Sampaio	17	Fevereiro	1899	5	Março	1900	Jaguariahyva	
2	Octaviano de Mello e Silva	8	Março	1901	18	Março	1901	Tibagy	
3	Ascanio de Abreu	9	Abril	1901	27	Abril	1901	Jacerézinho	
4	Braulio Bittencourt	5	Julho	1901				S. João do Triumpho	
5	Alfredo Nogueira	4	Setembro	1901	8	Outubro	1901	União da Victoria	
6	João Ricardo Negrão	25	Janeiro	1902	13	Fevereiro	1902	Serro Azul	
7	Arthur Ricardo Negrão	10	Março	1902	10	Abril	1902	Santo Antonio do Imbituva	
8	Arthur Gonçalves da Silva	1.º	Abril	1902	12	Abril	1902	Thomazina	
9	Antonio Luiz Jorge	22	Julho	1902				Campo Largo	
10	Ozorio Correia	27	Outubro	1902				Morretes	
11								Espirito Santo do Itararé	Vago.

Relação dos districtos policiaes creados

NUMERO	DISTRICTOS	DATA DA CREAÇÃO			TERMOS A QUE PERTENCEM
		DIA	MEZ	ANNO	
1	Varzeão . . .	18	Fevereiro	1902	Serro Azul
2	Pedra Preta (*)	24	Setembro	»	»
3	Descampado .	20	Fevereiro	»	Capital
4	Porto Bello .	17	Junho	»	S. João do Triunpho
5	Agúdos . . .	28	»	»	S. José dos Pinhaes
6	Arêa Branca .	2	Julho	»	Lapa
7	Antonio Olyntho	4	»	»	»

(*) Este districto foi supprimido por Decreto de 17 de Outubro ultimo

Directoria da Secretaria do Interior em 31 de Dezembro de 1902.

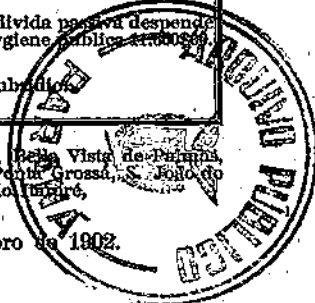


Quadro da Receita e Despeza de diversas Camaras Municipaes do Estado para o exercicio de 1903, de conformidade com os respectivos orçamentos enviados a esta Secretaria até esta data.

LOCALIDADES	RECEITA	DESPEZA	COM O PESSOAL		OBRAS PUBLICAS	OBSERVAÇÕES
			ACTIVO	INACTIVO		
Arancaria	10.000\$000	10.000\$000	2.740\$000		4.760\$000	
Campo Largo. . . .	8.440\$000	8.440\$000	2.515\$000	120\$000	2.456\$000	O Prefeito não tem subsidio.
Curityba.	887.828\$100	887.828\$100	74.040\$000	18.282\$260	78.099\$540	Com juros e amortisação de apolices despense 86.000\$000.
Deodoro.	4.865\$000	4.865\$000	1.809\$000	\$	2.207\$200	O Prefeito não tem subsidio.
Entre-Rios	8.090\$000	8.090\$000	900\$000	\$	1.400\$000	
Guarakeasaba. . . .	5.700\$000	5.700\$000	1.840\$000	\$	1.650\$000	
Guaratuba	2.707\$820	2.707\$820	904\$000	\$	619\$000	Com amortisação da divida passiva despense 50\$000 e com a saude publica 150\$000.
Jacarézinho.	5.400\$000	5.400\$000	2.100\$000	\$	1.880\$000	
Morretes.	17.280\$000	17.280\$000	3.950\$000	\$	5.740\$000	
Rio Negro	15.800\$000	15.800\$000	3.800\$000	\$	5.900\$000	Com amortisação da divida passiva despense 3.000\$000.
Palmas	7.595\$000	7.465\$000	2.170\$000	\$	1.100\$000	Com amortisação da divida passiva despense 815\$000.
Paranaguá	117.000\$000	117.000\$000	29.420\$000	4.200\$000	16.819\$500	Com amortisação da divida passiva despense 19.800\$500 e com a hygiene publica 4.000\$000.
Porto da Cima. . . .	8.000\$000	8.000\$000	1.040\$000	\$	1.000\$000	
União da Victoria . .	4.804\$000	4.804\$000	1.545\$000	\$	2.058\$400	O Prefeito não tem subsidio.

NOTA :— Não mandaram orçamentos as Camaras Municipaes seguintes: Antonina, Assunguy de Cima, Bocayuva, Bêta Vista de Parana, Campina Grande, Castro, Colombo, Conchas, Guarapuava, Imbituva, Ipiranga, Jaguarihyva, Lapa, Palmeira, Pirahy, Ponta Grossa, S. João do Triunpho, S. José dos Pinhães, S. José da Bêta Vista, Serro Azul, Tamandarê, Thomezina, Votuverava e Espirito Santo do Lobo.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em Curityba, 31 de Dezembro de 1902.







ANNEXOS





RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e
Instrução Publica

PELO

Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva

Director Geral da Instrução Publica

DO

ESTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902



*Cam. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e
Instrução Publica.*

Em cumprimento á prescripção legal, venho exonerar-me do compromisso de relatar-vos o occorrido no departamento da administração que me foi confiado.

O accumulo de serviços concernentes á causa publica, principalmente no fim do anno lectivo, em que a minha presença é indispensavel nos exames da Escola Normal, não me permite apresentar-vos um trabalho com a latitude e os esclarecimentos requeridos por assumpto de tão magna transcendencia.

Como fonte principal de informações, vos envio os apontamentos que me foram ministrados pelo cidadão José Conrado de Souza, zeloso Secretario da Instrução Publica, que tão bons serviços tem prestado a esta Directoria.

Farei preceder essas informações de succintas considerações, suggeridas pela minha observação, as quaes submetto á judiciosa apreciação do governo.

A instrução elementar, ministrada pelo Estado, com quanto figure como parcella elevada no orçamento da despeza publica, não produz fructos equivalentes, pelos motivos que já tenho exhibido em meus anteriores relatorios.

Com um professorado, cuja competencia, em sua maioria,

deixa muito a desejar, submettido a uma fiscalisação insufficiente e difficil, principalmente nas escolas situadas em bairros mais remotos, não se pode esperar resultado que compense aos sacrificios do erario publico. Todavia, mesmo morosamente e eivada de alguns vicios, o ensino vae se diffundindo em todas as camadas sociaes, produzindo sempre algum beneficio em sua lucta contra o analphabetismo.

O numero actual das escolas publicas preenchidas é de 196, sendo para o sexo masculino 58, para o feminino 29, promiscuas 109. Dos professores d'essas escolas, são normalistas 27, simplesmente effectivos 146 e provisorios 23.

As escolas vagas são em numero de 144, algumas das quaes necessitão de ser preenchidas, especialmente entre aquellas cujos professores forão, por Decreto de 4 de Agosto ultimo, postos em impossibilidade. Esse Decreto que o governo lavrou, como medida extrema reclamada pela insufficiencia da verba orçamentaria, apanhou em suas malhas algumas escolas, que não podem, sem detrimento da causa publica, permanecer vagas por muito tempo.

Um dos escolhos para a boa distribuição das escolas, não só nas cidades como nos pequenos povoados, continúa a ser a falta de predios apropriados, difficuldade que só será sanada quando o Estado puder mandar construir casas escolares adequadas nos lugares mais convenientes.

Uma innovação que convem ser instituida entre nós e que tão bellos resultados tem dado no prospero Estado de S. Paulo, é a creação de grupos escolares, podendo-se logo iniciar estabelecendo um nesta capital.

O ensino de estipendio particular tem florecido a par do ensino publico, em diversas localidades, mormente nesta capital, em Paranaguá, S. José dos Pinhaes, Lapa, Rio Negro, Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Castro.

A matricula das escolas publicas, computada pelos mappas enviados a esta Directoria, é de 9.299 alumnos.

A matricula das escolas particulares, não obstante os dados incompletos que possuo, calculo em cerca de 3.000 alumnos.

A mobilia das escolas publicas, em geral, anda em completo antagonismo com os preceitos da hygiene pedagogica; pelo que, si as condições financeiras do Estado o permittissem, seria necessario fazer-se uma substituição quasi integral. E não é isso questão de somenos importancia, porquanto molestias e deformações ha que huseão sua origem nos bancos das escolas.

E' de esperar que, com o desenvolvimento progressivo deste futuro Estado, não tardará muito a se conseguir esse e outros melhoramentos que concorrerão para dar á escola um tom menos austero e mais attraente.

A fim de que as escolas ficassem mais expostas ao publico, que



se tornaria assim um auxiliar da fiscalisação, tendo distribuido taboletas com o distico «Escola Publica» para serem collocadas no frontispicio das casas das cadeiras publicas.

E' com grande satisfacção que vos communico que o ensino de noções de agronomia, incluído no programma das escolas primarias não é letra morta e tem sido tomado na devida consideração por alguns professores, nomeadamente pela talentosa e provecia Professora Normalista D. Julia Wanderley Petrisch, da primeira cadeira para o sexo feminino da capital, onde vi as alumnas exhibirem-se com muita promptidão sobre noções hauridas no precioso livro «Cultura dos Campos» do Dr. Assis Brazil.

Havendo grande numero de professores, e especialmente professoras em disponibilidade, julguei dispensavel, este anno, de accordo com o art. 64 do Regulamento vigente, realizar novo concurso ou novos exames de habilitação para o magisterio publico.

E' de crer mesmo que nunca mais haja necessidade de taes exames, que havião cahido em completo descredito, porque a matricula da Escola Normal augmenta de anno para anno, tendo sido ultimamente os exames do curso Normal revestidos da maior serieidade e rigor.

O Gymnasio Paranaense com a Escola Normal annexa continuão a funcionar no primitivo predio da rua do Aquidabam, excessivamente acanhado e insufficiente para os altos misteres a que se destina. Se prestou bons serviços no tempo do Lycéo provincial, não se coaduna mais esse vetusto edificio com o actual desenvolvimento d'este Estado; por isso é urgente reformal-o ou substitui-o.

O plano de aproveitar as suas paredes para construcção de um sobrado foi posto á margem, porque ellas, para isso, não apresentam a solidez necessaria, segundo a opinião de profissionais, que, a meu pedido, as inspeccionarão attentamente.

E' pois de urgente necessidade a construcção de um edificio apropriado em outro local mais amplo, podendo-se aproveitar o actual predio para uma outra repartição publica ou para um pequeno grupo escolar.

A planta, a meu pedido, feita obsequiosamente pelo distincto engenheiro Dr. Affonso Teixeira de Freitas e já submettida a approvação do Governo, é de facil execução. E, de um bello e elegante palacete de vastas accomodações para os cursos do Gymnasio e da Escola Normal, podendo mais tarde servir até para uma academia.

Só depois de mudado o Gymnasio Paranaense para uma casa mais espaçosa é que se poderá cogitar de montar um laboratorio de physica, chimica e historia natural, auxiliar indispensavel para

o estudo proficuo dessas sciencias, que não pôde continuar a ser feito de um modo abstracto como actualmente.

Feita essa mudança, poderá o Governo, com pouco dispendio mais, manter uma aula de agronomia e outra de escripturação mercantil, tão uteis para os nossos patricios, que se destinarem a lavoura e ao commercio.

Poder-se-ia estabelecer tambem uma aula de italiano, que já um distincto cidadão offereceu-se para leccionar gratuitamente. E isso não seria para desprezar, porquanto a bella lingua de Dante tem entre nós innumerados apreciadores.

A matricula, este anno no curso Normal foi de 32 alumnos no primeiro anno, de 24 no 2.º anno e de 10 no 3.º anno, tendo concluido o curso somente 3 alumnas e um alumno, que vão ser diplomados.

Cada vez me convenço mais da necessidade da desannexação do curso da Escola Normal do do Gymnasio ; porquanto, pelo regimen actual das aulas em commum, um curso prejudica forçosamente ao outro.

Para tornar-se mais proveitoso o curso normal haveria vantagem ainda em ser feito em 4 annos. envez de 3, como actualmente, fazendo-se uma melhor distribuição das materias.

O curso regular do Gymnasio continua a ser preterido pelo estudo dos preparatorios avulsos, cujos exames parcellados continuão a dar ingresso á matricula dos cursos superiores da Republica.

Na ultima quinzena de Janeiro d'este anno effectuarão-se no Gymnasio os exames geraes de preparatorios, de conformidade com as instrucções do Ministro do Interior e sob a fiscalisação do Delegado Fiscal do Governo Federal, tendo concorrido a esses exames não só alumnos do Gymnasio como dos collegios particulares.

A matricula nas aulas de preparatorios avulsos foi de 45 alumnos no anno que hoje finda.

As arruaças e desordens, que anteriormente tanto desprestigiavão o nosso unico estabelecimento publico de instrucção secundaria, não se reproduzirão ao correr deste anno. Reinou sempre a maior ordem e respeito, tanto dentro como nas immediações do Gymnasio tendo-se imposto apenas alguns castigos disciplinares, sem ter havido necessidade de penas extremas, graças á creação do cargo de inspector de alumnos e ao cabal desempenho pelo cidadão Fernando Augusto Moreira.

O pessoal docente do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal tem em sua quasi totalidade, cumprido com os seus deveres, honrando este estabelecimento.

Discrepando em absoluto das boas normas de tão elevada investidura, o lente de geometria e trigonometria, cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa, tive de denunciá-lo para soffrer as penas da lei ; pelo que, apóz o parecer da Congregação, foi elle pelo



Governo suspenso por seis mezes. Para substituí-lo interinamente, foi nomeado o distincto engenheiro Dr. Affonso Teixeira de Freitas, que tem dado no exercicio da mesma cadeira, provas de sua competencia e grande probidade profissional.

Para melhor historiar o occorrido em relação ao lente Galdino da Costa, transcrevo em seguida o officio que vos dirigi a respeito :

«Directoria Geral da Instrucção Publica em Curitiba, 9 de Julho de 1902.—Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica. O cumprimento restricto do dever que me incumbe de zelar pela boa marcha do Gymnasio Paranaense e Escola Normal levou-me a chamar á observancia de suas obrigações o lente de geometria e trigonometria, cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa, cuja falta de assuidade tem sido a sua norma de conducta, na cadeira que actualmente rege e que ha annos atraz regeu.

Por mais de uma vez pedi-lhe e exhortei-lhe amigavelmente para que cumprisse com seus deveres, limitando-me só, d'accordo com o regulamento, a fazer descontar-lhe os vencimentos nos dias que faltava as aulas, sem ao menos tentar justificar-se.

Não attendendo elle aos meus rogos e continuando as reclamações de paes de alumnos, que queixavam-se de estar sempre atrazadissimo o curso de geometria, fiz officialmente, em Abril ultimo, uma advertencia ao Sr. Galdino que continuou a reincidir nas mesmas faltas, declarando perante os empregados da Secretaria que «emquanto tivesse serviço fóra do estabelecimento, continuaria a faltar, que aquillo alli seria em ultimo lugar».

Contemporisei ainda um pouco, chegando o meu excesso de condescendencia ao ponto de propôr ao Sr. Galdino que, em troca desse cargo, para o qual era tão desidioso e mostrava tanta aversão, aceitasse um outro em differente ramo do serviço publico.

Tendo sido baldados todos os meios suasorios, convoquei em 21 de Julho ultimo a Congregação dos lentes, á qual formulei a minha justa accusação propondo que fosse applicada ao lente relapso uma das penas do art. 282 do regulamento em vigor.

Não obstante estar evidenciado peló livro do ponto, presente á Congregação, o motivo da accusação deixar de dar aulas, sem motivo justificado, por mais de tres dias em um mez,—a Congregação, em extremo escrupulosa; para seguir á risca a letra do Regulamento, nomeou, de conformidade com o art. 279, uma comissão de tres membros para sindicarem do objecto da accusação.

Essa comissão, depois de ouvir o acusado, aquem deu quinze dias para responder, apresentou hontem em sessão da Congregação o seu parecer, concluindo pelo reconhecimento das faltas do acusado sem justificação (pois em virtude do art. 289, as faltas devem ser justificadas até o ultimo dia do mez).

Em vista desse parecer, a Congregação por unanimidade de vo-

tos deliberou que fosse proposto ao governo, de accordo com o art. 282, a suspensão do lente accusado, por tres mezes com privação dos vencimentos.

Historiados com simplicidade e concisão os factos relativos ao lente Galdino da Costa, cujo procedimento destoa completamente da norma de conducta dos outros lentes que, digo com desvanecimento, honram o magisterio secundario do Estado, os submetto á judiciosa apreciação do governo.

O governo que, mais que ninguem, zela pela causa do ensino publico, e paira n'uma atmospheria superior, onde não devem ter accesso as paixões mesquinhas nem as complacencias mal entendidas, que resolva como melhor entender em seu alto criterio, a bem da mocidade estudiosa de ambos os sexos, que confiante affluem ao Gymnasio Paranaense e Escola Normal, e a bem dos credits d'este estabelecimento de ensino secundario.

Saude e Fraternidade.

A cadeira de prendas domesticas da Escola Normal está a cargo da professora D. Carmella do Nascimento Moraes, que muito se esmera no cumprimento de seus deveres.

O estudo de desenho dos alumnos do curso normal continua a ser feito na Escolas de Bellas Artes e Industrias do Paraná, que acaba de inaugurar uma brilhante exposição de trabalhos de desenho, pintura e esculptura, que muito honrão esse antigo estabelecimento subvencionado pelo erario publico.

Outra escola congenere, tambem subvencionada pelo Estado, o Conservatorio de Bellas Artes, tem dado igualmente bellos fructos principalmente no ensino de musica e canto.

O ex-alumno da Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná, João Zaco Paraná, que recebe do Estado a pensão annual de 1:200\$000, como auxilio á sua extraordinaria vocação artistica, foi no começo do anno findo frequentar a Escola Nacional de Bellas Artes do Rio de Janeiro, onde muito se distinguiu; mas pela impossibilidade de se acclimar no Rio de Janeiro, onde o seu estado de saude muito se resentiu, foi forçado a regressar a terra paranaense, sendo convicção minha que jamais poderá voltar impunemente para aquelle clima.

O pessoal administrativo do Gymnasio Paranaense continua a recommendar-se pelo bom desempenho de seus deveres. O amanuense Benedicto Diniz, que conta 28 annos de bons serviços, já pediu sua aposentadoria, que é de necessidade e justiça ser-lhe concedida; porquanto o seu estado de saude não lhe permite mais a

assiduidade e applicação ao trabalho que era o seu apanageo de exemplar funcionario publico.

Aquí termino, Sr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a exposição synthetica das occurencias do serviço a meu cargo, em que ha muita cousa ainda a reformar e melhorar, o que se conseguirá gradativamente, quando as condiciones financeiras do Estado o permittirem.

A rapidez da confecção deste trabalho, escripto *currente calamo*, me impede de entrar em mais amplas considerações e mais minuciosos detalhes.

Saude e Fraternidade,

Dr. *Victor Ferreira do Amaral e Silva.*





RELATORIO

APRESENTADO AO

Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva

M. D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e
Instrução Publica

PELO

Coronel Joaquim Antonio de Azevedo

Commandante do Regimento de Segurança

DO

Estado do Paraná



Srs. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, D. Secretario dos Negocios da Justica.

Em obediencia a vossa ordem, cumpre-me apresentar-vos o relatorio do movimento occorrido n'este Regimento, ora confiado ao meo commando, durante o anno que acaba de findar.

Pessoal

O estado effectivo d'este Regimento é de 33 officiaes e 370 praças de pret assim descriminadas :

Officiaes	27
Officiaes em commissão.	6
Praças do Estado-menor.	32
Inferiores.	30
Cabos de esquadra.	60
Anspeçadas	57
Soldados	180
Cornetas	7
Tambores.	4

Como vedes é insufficiente o numero de praças para attender não só ao serviço d'esta guarnição como tambem ao multiplo e variado serviço da policia civil e dos destacamentos e diligencias para todos os pontos do Estado.

Apezar das disposições da Lei n. 409 de 29 de Março de 1901 nenhuma outra municipalidade, a não ser a de S. José dos Pinhaes, creou a sua guarda civica de modo que todo o serviço

recahe unica e exclusivamente sobre o Regimento, difficultando assim o serviço de policiamento d'esta cidade e prejudicando enormemente a instrucção militar que devem ter todos os officiaes e praças do Regimento.

Parece a este Commando que a não serem estas municipalidades obrigadas á creação de suas guardas, para facilitar o serviço, é de toda a necessidade o Governo do Estado solicitar do Congresso Legislativo; em sua proxima reunião, o augmento de praças para que possa o Regimento desempenhar-se cabalmente de suas funcções e ter n'esta capital a força necessaria para a manutenção da ordem publica.

Ninguem pode attestar melhor o que acabo de affirmar do que o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia que vê as difficuldades com que lucha este Commando, apesar de sua boa vontade, para prestar-lhe todo o auxilio de que elle carece.

Em relação á disciplina do Regimento só tenho palavras de sincero elogio para todos os Srs. officiaes e demais praças pela mais severa observancia d'ella, demonstrando assim o quanto sabem prezar a farda que vestem e o quanto comprehendem o modo de cumprir com os seus deveres.

Promoções

Com o pedido de demissão do Sr. major Custodio Gonçalves Rollemberg, foi promovido a este posto o Sr. capitão commandante da 2.^a companhia Julio Ribeiro de Campos, cuja vaga foi preenchida pelo Sr. tenente Amadeo Munhoz promovido a capitão, sendo promovido a tenente o Sr. alferes Augusto do Rego Barros e a alferes effectivo o em commissão Argemiro de Oliveira Santos. Todas estas promoções foram por Decreto do Governo do Estado de 13 de Agosto do anno proximo findo.

Tambem por Decreto de 11 de Dezembro do mesmo anno foi commissionedo no posto de alferes o sargento quartel-mestre André de Almeida Garret.

Armamento

O armamento do Regimento foi augmentado de 100 mosquetões a «Comblain» fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra.

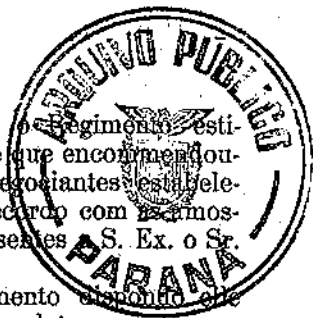
Este armamento tão necessario ao serviço do Regimento foi recebido e acha-se em carga do Regimento.

Equipamento

Tendo o Governo Federal fornecido tambem a este Regimento somente 300 muchilas de couro, necessario se tornara a

acquisição das outras peças afim de que o Regimento estivesse preparado para qualquer marcha. Assim é que encomendou-se á casa dos Srs. Azevedo Alves & Irmão negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro as demais peças de accordo com as amstras e peças que enviaram, as quaes foram presentes a S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Estes artigos acabam de chegar ao Regimento a ponto de por isso, actualmente, de 300 equipamentos completos.



Munição

A munição existente no Regimento foi augmentada de mais 2.000 cartuchos embalados para clavina «Spencer» e 2.000 para mosquetão á «Comblain» munição esta fornecida pelo Governo Federal e recebida por este Regimento.

Para este ultimo armamento mandou o mesmo Governo fornecer mais 5.000 cartuchos embalados os quaes ainda não chegaram a este Estado.

Arreiamto

Não em mui boas condições se acha o arreiamto pertencente ao esquadrão de cavallaria d'este Regimento.

Assim é que possui elle apenas 50 selins armados á policia os quaes foram comprados pelo Governo em Fevereiro de 1900, sendo o seu numero insufficiente para o serviço pois em dada emergencia não pôde o esquadrão produzir os effeitos necessarios, visto não poderem montar todas as suas praças.

N'estas condições solicitou-se do Governo Federal 100 arreiamtos completos os quaes só serão fornecidos quando começar-se a distribuição do novo arreiamto mandado adoptar no Exercito o que se dará dentro de poucos dias.

Fardamento

Acha-se o Regimento regularmente fardado, estando-se a espera que seja satisfeito o pedido de fardamento feito para a casa do Sr. Vicente da Cunha Guimarães, negociante estabelecido na Capital Federal, o qual alem da modicidade do preço fornece materia prima de boa qualidade e confecciona perfeitamente todas as peças do fardamento como tendes tido occasião de observar.

Cavallhada

O estado effectivo da cavallhada é actualmente de 69 cavallos e 19 muares, achando-se 17 destes ultimos em serviço na Colonia Militar da Fóz do Iguassú.

Como bem podeis apreciar é insufficiente o numero de animaes para o serviço do Regimento e por isso solicito a vossa bõa vontade junto a pessoa de S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado no sentido de que na proxima reunião do Congresso Legislativo seja solicitada uma verba para a aquisição de mais animaes affm de preencher o numero de 105 que é o completo de um esquadrão de cavallaria.

Nenhuma epidemia se manifestou durante o anno entre os animaes a não ser agora no fim em que apparecem alguns casos de garotillo os quaes sendo logo debellados nenhum prejuizo trouxeram ao Estado com a perda de algum animal.

Para que se não reproduzam d'estes casos, tem este Commando mandado fazer as necessarias desinfecções em todas as baias do Regimento.

Enfermaria

As praças que se acham enfermas são recolhidas ao hospital da Santa Casa de Misericordia onde recebem o necessario tratamento aduado as suas molestias.

A enfermaria que occupá um salão no andar terreo d'aquelle estabelecimento é bastante confortavel e d'um apurado aceio.

Da parte d'este Commando só podem haver palavras de elogiõ não só para o illustre facultativo do Regimento capitão-cirurgião Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e tambem director d'aquelle estabelecimento, como aos seos dignos auxiliares e ás Irmãs de Caridade que ali servem pela proficiencia, zelo e cuidado que sabem dispensar aos enfermos do Regimento de Segurança.

Quartel

Com o violento cyclone que cahio sobre esta cidade no dia 29 de Dezembro de 1901 ficou, como sabeis, completamente arrazada a parte onde se achavam estabelecidas as baias d'este Regimento e bem assim o muro que fechava o pateo interno do lado



esquerdo. Alem disso no andar superior do edificio abateo uma parede interna sendo preciso demolir outras que offereciam serio perigo, e tendo enormemente damnificado todo o telhado do edificio.

Da reconstrucção d'essas obras se encarregou a Secretaria das Obras Publicas achando-se ellas hoje completamente concluidas e feitas com a solidez necessaria, tendo o Regimento aproveitado o enorme espaço comprehendido no flanco esquerdo, estabelecendo ahi a arrecadação para forragens, deposito para capim e um galpão para se guardar as carroças do Regimento.

Alguns melhoramentos têm sido introduzidos em seo quartel correndo as respectivas despezas por conta das economias licitas do Conselho Economico do Regimento.

Assim é que installou-se a illuminação electrica em todas as dependencias do edificio bem como em sua fachada externa para a illuminação precisa nos dias de festa nacional.

Colloçamos mais uma outra caixa para agua com capacidade para 8 metros cubicos e o respectivo encanamento para abastecimento d'esse liquido não só á cozinha como tambem em todos os alojamentos em que habitam as praças.

Por conta das mesmas economias compraram-se tambem 150 colchões e travesseiros obtidos por preços razoaveis em concorrência publica, assim como a fazenda necessaria para a confecção de novas colchas, lençoes e fronhas para as camas das praças.

Aproveito a occasião para lembrar a necessidade urgente de ser quanto antes removida a cadeia civil do interior deste quartel por não ser absolutamente conveniente á disciplina, a convivência das praças do Regimento com presos de toda especie como tambem para não ficar o quartel do Regimento, que é uma praça de guerra, exposto ao publico que frequenta diariamente aquelle estabelecimento.

Ainda não foi desapropriada a casa contigua a este quartel o que se torna urgente fazer afim de evitar-se qualquer desastre de consequencias bem funestas e cujo alcance o Governo melhor que este Commando pode avaliar.

A vista das solicitações d'este Commando S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado acaba de determinar a collocação de para-raios em todo o edificio d'este quartel, medida essa que se tornava necessaria afim de acautelar não só os interesses do Estado como a propria vida dos officiaes e praças do Regimento.

Vencimentos

Acha-se pago de todos os seus vencimentos até 31 de Dezembro findo.

Conclusão

São estas, Sr. Dr. Secretario, em ligeiras linhas as informações que vos tenho á prestar sobre o Regimento de meo Commando estando no emtanto prompto para vos fornecer qualquer outro esclarecimento de que tenhaes necessidade.

Quartel do Regimento de Segurança do Estado do Paraná,
em Curityba, 5 de Janeiro de 1903.

Joaquim Antonio de Azevedo.

Commandante.





ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Governador do Estado do Paraná

PELO

Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva

Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902



Augusto Silveira

Typ. d'A Republica

CURYTIBA

PARANA

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 92

1908

353.3
P223
1902



Excmo. Sr. Dr. Governador.

Em obediência ao preceito constitucional, cumprio o honroso dever de relatar-vos o estado dos negócios da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública, referente ao anno que hoje finda.

Os serviços, que correm pela Secretaria e repartições dependentes, geralmente têm sido executados com presteza e perfeição.

Em resumida exposição, passo a mencionar as occorrencias mais notaveis, os assumptos merecedores da vossa sabia apreciação.

Otávio Ferreira do Amaral e Silva.



Magistratura

Funcionou com toda a regularidade, durante o anno que hoje finda, a magistratura local.

O Superior Tribunal de Justiça continúa composto dos mesmos desembargadores e presidido pelo honrado magistrado, desembargador João Antonio de Barros Junior.

O desembargador Olavo Graciliano de Mattos, que se achava licenciado desde Setembro de 1900, reassumio o exercicio de suas funcções em 19 de Novembro ultimo.

Realizou o Tribunal 86 sessões ordinarias e 7 extraordinarias, julgando 103 feitos : *Habeas-corporis*, 11 ; recursos de *habeas-corporis*, 7, recursos crimes, 2 ; prorogação de prazo para inventario, 7 ; appellações crimes, 28 ; cartas testemunháveis, 2 ; appellações civeis, 17 ; conselho de guerra, 6 ; embargos a accordãos, 3 ; agravos de instrumento, 3.

Entraram em sua secretaria 97 processos differentes.

Concedeo o Tribunal tres provisões para advogar.

Funciona ainda em o predio n. 49 da rua do Riachuelo, de propriedade particular.

Seu digno Presidente não cessa de reclamar em seo relatório contra a falta de mobilia condigna e ornamentação ; de bibliotheca, e de revista para a publicação dos accordãos. Acha tambem necessaria a criação de um lugar de amanuense.

Certo, o Congresso Legislativo attenderá a estes justos reclamos em sua proxima sessão.

Presentemente o Estado está dividido em 12 comarcas e 11 termos.

Treze são os cargos de Juiz de Direito e todos estão preenchidos.

Restaurada pela lei n. 430 de 17 de Fevereiro, foi a comarca do Rio Negro installada em 24 de Maio pelo respectivo Juiz de

Direito, bacharel Francisco Lins Ayque de Meira, que exercia o cargo de Juiz Municipal do termo de Campo Largo.

Não tendo o bacharel Alcibiades de Almeida Faria aceito o cargo de Juiz de Direito de Palmas, foi o mesmo preenchido, na forma da lei, pelo bacharel Antonio Victor de Sá Barreto, que assumio o exercicio de seu cargo em 27 de Maio.

Occorrendo em 6 de Julho o infausto e prematuro passamento do Juiz de Direito de Guarapuava, bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, um dos mais distinctos e illustrados magistrados do Estado, foi nomeado para preencher a vaga aberta o bacharel Alcibiades de Almeida Faria, que em 19 de Setembro entrou no exercicio do respectivo cargo.

Por decreto de 17 de Novembro, foi concedida a permuta requerida pelos bachareis Salustio Lamenha Lins e João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juizes de Direito, de Castro e Paranaguá, continuando este, porém, a exercer a commissão de Chefe de Policia.

Em 18 de Março foi installado o termo de Thomazina, da comarca de S. José da Boa Vista, pelo respectivo Juiz Municipal, bacharel José Augusto Ribeiro, ora exonerado.

Dos onze termos existentes acham-se vagos :—Serro Azul, S. João do Triumpho e Jaguariahyva,

Em outro lugar vai o quadro da magistratura do Estado, na ordem de sua antiguidade, e de outros funcionarios de justiça.

Estatistica Judiciaria

Para execução do art. 67 letra C da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899 era indispensavel a expedição do respectivo regulamento.

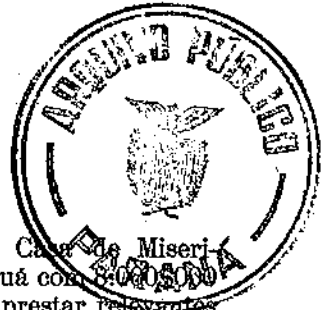
Tendo tido occasião de apreciar o bem elaborado relatorio, cheio de dados estatisticos, apresentado o anno passado pelo illustrado Juiz de Direito, então, de Castro, bacharel Salustio Lamenha Lins, convidei-o para confeccionar o projecto do regulamento da estatistica judiciaria e policial.

Em pouco tempo, esse operoso e distincto magistrado apresentou-me o seo importante trabalho, que, com insignificantes modificações, foi pelo governo, convertido em regulamento, que baixou com o Decreto n. 196 de 8 de Maio de 1902.

E'-me agradavel patentear aqui meos agradecimentos ao distincto Juiz, pelo valioso serviço que, com todo o desinteresse, prestou ao Estado.

Na forma do referido regulamento, será, em tempo opportuno, vos apresentada a estatistica policial e judiciaria do Estado, referente ao anno transacto.

Instituições de caridade



São subvencionados pelo Estado a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, com 12:000\$000 a de Paranaguá com 8:000\$000 e a de Antonina com 4:000\$000 que continuam a prestar relevantes socorros aos desvalidos.

O azylo de alienados, em construcção nesta capital, recebe o auxilio de 24:000\$000.

Em Março proximo deverá ser inaugurado um pavilhão desse grandioso edificio.

Impostos inter-municipaes

Embora estribilho de todos os meos relatorios, não cessarei de clamar pela revisão da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, arts. 37, 38 e 39.

O que se observa n'este Estado e creio que em quasi todos os outros da União (?) é altamente lamentavel.

Cada minuscuro municipio com sua alfandega ! Suas tarifas, as mais arbitrarías, para tudo e para todos !

Não entra, não sáe, nem transita um ovo, sem que a *alfandega* municipal o esmague com a taxa, a mais absurda !

Esta situação é intoleravel ; não póde continuar para honra da Republica.

O producto paranaense, que busca mercado fóra, está sujeito em geral a quatro impostos municipaes.

Frisemos com os mais triviaes exemplos : Os queijos feitos em Ponta Grossa, ao sahir d'este municipio, estão sujeitos a uma taxa municipal ; ao entrar, em Curitiba, por exemplo, a *alfandega* deste municipio, grava-os com outra taxa ; se esse mesmo producto veio a Curitiba, e tem de sahir, ou porque não encontrasse mercado, ou porque viesse para ser aqui melhor acondicionado, paga á referida *alfandega* de Curitiba outra taxa chamada de exportação.

Não é tudo, ainda. O referido producto, que já foi gravado ao sahir de Ponta Grossa, ao entrar em Curitiba, ao sahir de Curitiba, chega a Paranaguá ou Antonina (os portos de mar do Estado) e esbarra com as *alfandegas* desses municipios !

Outro exemplo : A cebola cultivada no visinho municipio de Araucaria, ao procurar sahir, é taxada pela *alfandega* de Araucaria, ao entrar em Curitiba, é taxada pela *alfandega* d'este municipio.

Aqui recebe o acondicionamento necessario para ser remetida para Santos ou Rio, e ao sahir de Curitiba, a mesma *alfandega* cobra-lhe outra taxa ; ao passar por Paranaguá ou Antonina tem de forçosamente pagar outro tributo, dentre os inumeros que, sob as mais variadas denominações, possuem esses dois municí-

pios, sobre todo genero, estrangeiro ou nacional, que por ali tem a desgraça inevitavel de passar ! !

Unicamente ao Estado compete regular seo commercio de exportação, como á União o de exportação ; por isso, e por muitos outros inconvenientes, patentes aos olhos de quem quer que observe o nosso meio. o art. 37 n. 3 da referida lei n. 20, que dá attribuições ás Camaras de taxar a exportação dos productos do municipio, deve ser revogado, sem demora e sem demora se deve declarar categoricamente aos municipios que não podem taxar sobre a importação qualquer que ella seja.

Relativamente ás Camaras de Paranaguá e Antonina o absurdo sóbe de ponto : Por ali não passa uma agulha, venha de onde vier, que a *alfandega municipal* não cobre o imposto de tranzito, sob qualquer das variadas e capciosas denominações, como sejam :— *imposto de guindaste, imposto de barracão, de generos negociados* no municipio, *imposto de cáes*, etc., etc.

Esperamos que o patriotico Congresso do Estado lance suas vistas para esta anarchia em materia de impostos que, francamente, ha de levar o Estado á ruina economica.

Eleição

Em 1.º de Março realizou-se em todo o Estado a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Correo o pleito em perfeita ordem e completa liberdade, tendo obtido grande votação os nomes dos Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Silviano Brandão.

Questão de limites

Continúa pendente de julgamento do Supremo Tribunal Federal a antiga questão de limites entre este Estado e o de Santa Catharina.

Ao Sr. conselheiro Joaquim da Costa Barradas, infatigavel e dedicado advogado do Estado, que com tanta sabedoria e brilhantismo ha defendido a causa do Paraná, tem o governo remettido todos os documentos comprobatorios de nossos direitos.

E tão bem documentados e esclarecidos estão nossos direitos, tão patente a justiça da nossa causa, que não podemos deixar de esperar uma sentença favoravel.

Policia

Nenhuma alteração houve, durante o anno, no pessoal da Repartição, Central de Policia, cujo chefe, o distincto magistrado



Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, continua, na sua espinhosa commissão, a prestar relevantes serviços á administração publica.

Em seo longo relatorio, acham-se descriptas todas as occorrenças policiaes havidas.

D'entre ellas devo destacar a ida do referido Chefe de Policia, acompanhado do Regimento de Segurança, sob o commando do coronel Joaquim Antonio de Azevedo, ao Rio Preto, no mez de Janeiro.

Em 8 d'aquelle mez, foi o Dr. Chefe de Policia avisado que o Juiz de Direito da comarca de São Bento,—territorio paranaense, indevidamente occupado pelo visinho Estado de Santa Catharina, havia, em companhia de outras autoridades do dito Estado, vindo ao Rio Preto, zona, onde jamais nosso Estado deixou de exercer completa jurisdicção, dar posse á autoridades nomeadas pelo governo d'aquelle Estado.

Immediatamente o Dr. Chefe do Policia ordenou por telegramma ao sub-commissario do Rio Preto que prendesse á sua ordem as suppostas autoridades, prisão que se não effectuou por se haverem as mesmas retirado.

Avisado, porem, que o governo de Santa Catharina havia feito embarcar no vapor «Aymoré» forte contingente de policia, que desembarcou em São Francisco, com destino ao Rio Preto, fez o governo do Estado para ali seguir, acompanhado do Dr. Chefe de Policia, o Regimento de Segurança, com o fim de manter no exercicio de seos cargos as nossas autoridades e impedir que fosse o territorio paranaense invadido pela policia catharinense,

Chegavam, porem, as nossas forças á barraanca do Rio Preto, quando receberam a communicacão telegraphica do Sr. Presidente da Republica ao governo do Paraná, declarando que, em virtude de intervenção sua, o governo de Santa Catharina havia ordenado o regresso de suas forças.

Assim, sem outra occorrença notavel, voltaram tambem o Dr. Chefe de Policia e as nossas forças, que mereceram elogios pela correção de seo procedimento e comprovada disciplina.

Em Março uma força de policia, sob as ordens do alferes Estevão Alves de Lima, atacou o entrincheiramento de uma horda de bandidos que infestava a comarca de Palmas, praticando toda a sorte de crimes, tendo cahido mortos quatro criminosos.

A escolta policial, apezar de ser recebida a bala pelos bandidos, nenhum ferimento de gravidade soffreo.

Em 4 de Outubro, na confluencia dos rios das Cinzas e Parapanema, deo-se o lamentavel assassinato do jovem Mario Guedes, que, em companhia de outros moços de distinctas familias de São Paulo, por ali andava em caçadas.

O autor do barbaro assassinato, Arlindo Ferraz de Andrade,

apresentou-se ás autoridades paulistas, sendo preso, porem solto mais tarde em virtude de *habeas-corpus* concedido pelo Tribunal de S. Paulo.

Chegado ao conhecimento do Dr. Chefe de Policia, que o facto se déra em territorio do Paraná, foi immediatamente nomeado o capitão Benjamin Lage, do Regimento de Segurança, para, em commissão, proceder ao necessario inquerito.

Feito este, e provada a autoria do crime, foi pedida ao governo de S. Paulo a prisão e extradicação de Arlindo Ferraz de Andrade, o que ainda, porém, se não realizou.

O Regimento de Segurança continúa sob o commando do distincto official, coronel Joaquim Antonio de Azevedo.

Seu estado completo é de 454 praças ; seo effectivo actualmente, porém, é de 33 officiaes, inclusive os commissionedos e 370 praças de pret.

A verba constante do orçamento é insufficiente para o pagamento de soldo, fardamento etc., do numero de praças existentes, devendo ser, n'este, como tem sido nos outros exercicios, excedida em não pequena quantia.

Não se poderá completar o estado do Regimento sem que seja votada verba muito maior.

Ainda mesmo assim, será insufficiente o numero de praças para attender aos multiplos e variados serviços affectos ao Regimento, principalmente porque as Camaras Municipaes não têm formado suas respectivas guárdas.

O Regimento acha-se regularmente fardado, equipado, armado e municiado.

Numerosas informações a respeito, constam do relatorio de seo commandante, adiante publicado.

Instrucção Publica

Alicerce dos governos democraticos, tem a instrucção da mocidade paranaense sempre recebido especiaes cuidados da vossa lucidez patriotica.

Depois da segurança publica, é este ramo da administração do Estado que figura com maior verba na lei orçamentaria.

Entretanto, tem o governo para attender, o quanto possivel, a justos e repetidos reclamos da população, sempre ultrapassado a quantia designada em orçamento.

Continúa a Directoria Geral da Instrucção Publica a cargo do Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva.



A instrução secundaria é ainda ministrada no Gymnasio Paranaense e Escola Normal, que funcionaram com toda a regularidade no correr do anno anterior, tendo aquelle tido a matricula de 45 alumnos contra 34 o anno anterior, e esta a matricula de 66 alumnos, sendo no 1.º anno, 32, no 2.º, 24 e no 3.º, 10, contra 35 o anno passado.

Na Escola Normal concluíram o curso quatro alumnos, tres do sexo feminino, e um do masculino.

Em Janeiro, realizaram-se os exames geraes de preparatorios, tendo sido este o resultado : Em Portuguez, approvados 19 estudantes, inhabilitados 9 e reprovado 1 ; em Francez, approvados 24 e inhabilitado 1 ; em Inglez, approvados 23 ; em Allemão, approvado 1 ; em Latim, approvados 5 ; em Arithmetica e Algebra, approvados 20 e reprovado 1 ; em Geometria e Trigonometria, approvados 14 ; em Physica e Chimica, approvados 12 ; Historia Universal e do Brazil, approvados 15 ; em Historia Natural, approvados 7 e reprovados 5.

O Gymnasio e Escola Normal, estabelecimentos impropriamente annexos, funcionam ainda no velho predio da rua Aquidaban, sem as necessarias condições para o fim a que está servindo.

Tem, porem, o governo já prompta a planta do vasto edificio, cujas obras começarão breve, destinado especialmente ao Gymnasio.

A instrução primaria, de que existem 340 cadeiras, é presentemente distribuída por 196 escolas, que se acham providas, sendo para o sexo masculino 58 e para o feminino 29, promiscuas 109.

Das cadeiras providas, são regidas por professores normalistas 27 ; effectivos 146 e provisórios 23.

Existem vagas 144 vagas :

Com o numero de cadeiras actualmente preenchidas, apesar da exoneração de 86 professores, despende o Estado a quantia de 357:020\$000.

A verba votada no orçamento é de 300:000\$000, havendo pois, um deficit de 57:020\$000.

A matricula nas escolas publicas, conforme os dados recebidos, foi durante o anno de 9.299 alumnos, sendo do sexo masculino 5.354 e do feminino 3.945.

Nas escolas particulares da capital foi a matricula de 1.859, o que prefaz o numero de 11.158 alumnos.

A Escola de Artes e Industrias e o Conservatorio de Bellas Artes, estabelecimentos subvencionados que continuam a prestar importantes serviços á instrução, apresentam a matricula de 504 alumnos aquella, e 104 este.

Maiores esclarecimentos, encontrareis no relatorio do Dr. Director Geral da Instrução Publica.

Museu Paranaense--Bibliotheca Publica

Estes importantes estabelenimentos acham-se actualmente sob a direcção do operoso paranaense Sr. Alfredo Romario Martins, infatigavel batalhador em prol do Estado.

Hygiene

Apezar do apparecimento de alguns casos de peste bubonica na cidade de Paranaguá, de dois de escarlatina benigna e alguns de croup, nesta capital, pôde-se affirmar que foi magnifico o estado sanitario em todo o territorio paranaense.

Quando em Fevereiro, apóz a epizootia dos ratos foram na vizinha cidade de Paranaguá, observados os primeiros casos suspeitos de peste, immediatamente para ali seguiu o Dr. Randolpho Pereira Serzedello, dedicado director da Repartição do Serviço Sanitario.

Verificando nos casos suspeitos todos os symptomas da peste, pedio aquelle operoso funcionario a presença de outro medico, que fizesse o necessario exame bacteriologico.

Foi, portanto, para esse fim commissionado o Dr. Abdon Petit Carneiro, então, recentemente chegado da cidade de Campos, onde fôra estudar de perto a epidemia de peste, que ali grassava com intensidade.

Os rigorosos exames feitos, assistidos tambem pelo Dr. Antonio Candido de Leão, da Repartição do Serviço Sanitario, confirmaram o diagnostico da peste e em relatorio que vos foi presente, o Dr. Petit Carneiro largamente expôs o resultado de suas observações.

Excusado é dizer que o governo do Estado promptamente pôz em execução todas as medidas tendentes a combater e extinguir o mal.

Foram immediatamente adquiridos, n'esta capital e no Rio, todos os desinfectantes necessarios ; grande quantidade de serum curativo de Yersin, de vaccina anti-pestosa de Terni e Haffckine, lampadas Esculape, duas estufas locomoveis de Genest & Herscher e dois pulverisadores dos mesmos autores.

O governo federal, por intermedio do Dr. Nuno de Andrade, egregio Director da Saude Publica, foi admiravelmente solícito em auxiliar, na esphera de suas attribuições, ao governo do Estado, em tão grave emergencia.

Apparelhados os meios de combate, forão postos em execução com toda a presteza pelo incansavel Dr. Randolpho Serzedello e seos auxiliares, que atacaram corajosamente o mal, fazendo izolar e vaccinar todas as pessoas que tiveram contacto com os



enfermos, ordenando desinfecções rigorosas e mais beneficiações sanitarias nos domicílios, em que se deram óbitos e cães suspeitos e onde appareciam ratos mortos.

Os enterramentos eram assistidos pelo proprio Dr. Ranzedello Serzedello ; os caixões completamente fechados e forrados interiormente com uma tela embebida em fortes soluções de desinfectantes, e exteriormente untados com espessa camada de alcatrão.

As sepulturas eram profundas e continham grande quantidade de cal virgem, que envolvia todo o caixão.

Em cada enterramento, eram incineradas as roupas do pessoal de serviço e substituidas por outras novas.

Em poucos dias, foram vaccinadas 584 pessoas na cidade de Paranaguá, apesar da prevenção manifestada contra a vaccina anti-pestosa.

Seos nomes constam do relatorio do Dr. Serzedello.

Instrucções e conselhos hygienicos á população foram distribuidos profusammnte por todo o territorio do Estado.

Gracas as promptas medidas tomadas, vimos o mal circumscripto na cidade referida e, em tempo relativamente curto, foi completamente extincto.

Os dois casos de esscarlatina benigna e alguns de croup, não tomaram proporções epidemicas tendo sido feitas desinfecções rigorosas.

Por falta de um modesto desinfectorio acha-se o material da repartição de hygiene collocado em diversos pontos : as estufas em um toco barracão ; os pulverisadores e os desinfectantes mal accomodados na parte do predio em que impropriamente funciona a Repartição.

O lazareto de S. Roque continua a precisar de reparos urgentes e indispensaveis.

Grande tem sido o esforço da Directoria do Serviço Sanitario em apurar uma boa estatistica demographo-sanitario, encontrando, porem, sempre grande obstaculo na incuria dos escrivães districtaes, que, apesar de constantemente multados, não cumprem satisfactoriamente o importante dever de fornecer os dados estatisticos necessarios.

Entretanto, a estatistica demographo-sanatario este anno já se apresenta bastante melhorada e esperamos que, com mais algum esforço, ella será perfeita.

Segundo a mesma que será publicada separadamente, durante o anno estatistico (Julho de 1901 á Junho de 1902) registraram-se no Estado 5.642 nascimentos, mais 690 que o anno anterior, dando a media de 15,45 e correspondendo a 17 nascimentos por 1000 habitantes.

Foram do sexo masculino 2.835 e do feminino 2.807.

De paes brasileiros 3.638, de estrangeiros 1.650, mestiçados 354.
Filhos legitimos 4.878, illegitimos 764.

Houve 1.561 casamentos, mais 200 que o anno passado, dando a media de 4,27, correspondendo a 4,78 por 1.000 habitantes.

Verificaram-se 2.922 obitos, mais 359 que o anno anterior, dando uma media de 8 e correspondendo a 8,8 por 1.000 habitantes. Foram do sexo masculino 1.496 e do feminino 1.426.

Ha uma differença de 28 nascimentos a favor do sexo masculino, mas, em compensação, houve uma differença de 70 obitos contra este sexo, dando em resultado uma differença de 42 entre nascimentos e obitos, a favor do sexo feminino.

Entre o numero dos obitos, figuram 2.628 brasileiros; 285 estrangeiros e 9 de nacionalidades ignoradas; 1.976 eram solteiros, 665 casados, 239 viuvos e 42 de estados ignorados.

Até a idade de 5 annos registraram-se 1.397 obitos, quasi metade do obituario total.

A mortalidade das creanças, pois, é enorme.

Tomando-se a differença entre os nascimentos e os obitos verifica-se o co-efficiente 2.720 habitantes a favor da população do Estado.

A explicação flo obituario ter sido este anno augmentado de 359 pessoas, sem que houvesse epidemia, deve-se encontrar no facto de terem sido remettidos os dados estatisticos de districtos que nunca o fizeram, ou o faziam muito incompletamente.

Pela Repartição do Serviço Sanitario foram feitas 9 inspecções de saude; remettidos 118 officios e circulares; concedidas 6 licenças á praticos pharmaceuticos e approvados 2 preparados.

Pessoal da Secretaria

Sempre com a maior dedicacão tem-me auxiliado o pessoal da Secretaria, constante do quadro anexo.

Não posso deixar de fazer especial menção de seu director, o exemplar funcionario major João Alberto Munhoz, digno de todos os elogios.

Conclusão

Nos annexos adiante publicados acham-se mais detalhados e desenvolvidos dados relativamente aos factos occorridos durante o anno; muitos quadros importantes, entre elles, um demonstrativo da insufficiencia de dotações de varias verbas do orçamento, referentes a esta Secretaria.

Com toda a sollicitude prestarei quaesquer informações que se fizerem necessarias.

Da vossa benevolencia espero releva-me a falta de trabalho e tenho a honra de significar-vos os protestos de minha distincta estima e alta consideração.



Saude e Preferencia

Curityba, 31 de Dezembro de 1902.

Octavio Ferreira do Amaral e Silva.





APONTAMENTOS

DA

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública

DE

1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1902

Directoria da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça



Em 31 de Dezembro de 1902.

Em obediencia ao disposto no § 22, art. 19, do Regulamento da Secretaria que V. Ex. superintende intelligente e criteriosamente, venho apresentar a V. Ex. os apontamentos do serviço interno da alludida Secretaria, durante o anno cadente, pelos quaes se verá a presteza e regularidade com que foram executados os trabalhos pertencentes áquelle importante departamento da administração publica.

Apraz-me consignar n'este documento o modo digno e sempre correcto com que se houveram, no desempenho de suas funcções respectivas, os empregados que servem sob minha direcção.

E é por isso mesmo que esta Secretaria tem conquistado as sympathias e considerações do publico, distinguindo-se pela urbanidade com que ali costumam ser tratadas as partes, cujos negocios encontram sempre prompto expediente.

Foi de 1492 o numero de officios enviados pela mesma Secretaria, a contar de 1.º de Janeiro até a presente data.

Eis as informações que me cumpre trazer ao conhecimento de V. Ex. a quem tenho a honra de renovar as seguranças de minha particular estima e subida consideração.

Saúde e Fraternidade.

Exmo. Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, D. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica.

O DIRECTOR,

João Alberto Munhoz.

SECRETARIA do INTERIOR



Pessoal

Do quadro em anexo constam os nomes dos funcionarios da Secretaria do Interior e das Repartições della dependentes.

Licença

Em 13 de Fevereiro do corrente anno foi concedida uma de quatro mezes ao Director João Alberto Munhoz, para tratar de sua saude.

Aposentadoria

Em data de 24 de Maio findo, foi concedida a requerida pelo Chefe da 2.ª Secção, Florindo da Motta Bandeira e Silva.

Nomeações

A 27 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Official Arthur Euclides de Moura para exercer o cargo de Chefe da 2.ª Secção, sendo aquella vaga preenchida pelo cidadão Benjamim Ferreira Leite.

Leis sancionadas

Foram sancionadas as seguintes, na 1.^a sessão da 6.^a legislatura :

N. 429	de 10	de Fevereiro	de 1902	Fixa a força publica para o exercicio de 1902 á 1903.
> 430	> 17	>	>	Restabelece a comarca do Rio Negro.
> 431	> 19	>	>	Eleva a termo o actual municipio do Espirito Santo do Itararé, tendo por séde a Villa do mesmo nome.
> 432	>	>	>	Autorisa o Poder Executivo a abrir creditos supplementares em diversas rubricas do orçamento vigente.
> 433	> 3	Março	>	Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio de 1902 a 1903.
> 434	> 4	>	>	Crêa o cargo de Inspector do Gymnasio Paranaense e dá outras providencias.
> 435	>	>	>	Concede prorrogação de licença por mais oito (8) mezes, ao Desembargador Olavo Graciliano de Mattos.
> 436	>	>	>	Concede dous annos de licença ao Tabellião de Notas e mais annexos do Termo de S. João do Triumpo Urbano José de Gracia.
> 437	> 12	>	>	Autorisa ao Poder Executivo abrir creditos supplementares ás rubricas «Despezas em telegrammas» e «Fretes e passagens» § 2. ^o , art. 3. ^o do orçamento vigente.
> 438	>	>	>	Proroga, por mais um anno, a licença concedida ao 2. ^o Tabellião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Cível e Commercio da comarca d'esta Capital João Carvalho d'Oliveira Junior.
> 439	> 13	>	>	Faz extensiva a todos os impostos estadoaes a que esteja sujeita a Empreza de Transporte de Paranaguá, durante o seu contracto com a Camara Municipal respectiva, a isenção concedida pela Lei n. 78 de 22 de Dezembro de 1902.
> 440	> 15	>	>	Autorisa o ao Poder Executivo a mandar admittir á matricula D. Carolina Pinto Moreira no 1. ^o e 2. ^o anno da Escola Normal e dá outras providencias.
> 441	>	>	>	Autorisa o Poder Executivo a revalidar a concessão feita pelo Decreto Federal n. 1818 A de 17 de Janeiro de 1891, ao Major Frederico Lopes Branco, para explorações de mineraes no municipio de Guarapuava, respeitados os direitos de terceiros por concessões feitas de accordo com a lei estadual.
> 442	> 17	>	>	Autorisa ao Poder Executivo a mandar pagar pela verba «Exercicios findos» do corrente exercicio, a Alberto Alves Gui-



- marães a Imprensa Unificada pela Secretaria de Finanças dos Municípios que deixou de receber com o official da Secretaria do Interior.
- N. 443 de 17 de Março de 1902 Autorisa o Poder Executivo a prorrogar por dois annos o prazo para o começo dos trabalhos definitivos de regeneração concedido a Ignacio de Paula França e outros, no contrato celebrado entre os mesmos e a Secretaria de Obras Publicas para exploração de mineraes situados na comarca de Guarapuava.
- » 444 » 18 » » » » Concede dous annos de licença ao Tabellião de Notas do termo do Imitiva, Alfredo Carneiro Franco, para tratar de sua saude, onde lhe convier.
- » 445 » » » » » » Desmembra do termo de Nova Alcantara, passando para a jurisdicção do termo do Espirito Santo do Itararé, a parte da fazenda denominada Ribeirão do Meio e fixa as respectivas divisas.
- » 446 » » » » » » Isenta de sello, estadual todos os papeis e actos relativos ao casamento civil inclusive o de reconhecimento de firma.
- » 447 » 21 » » » » Decreta poder qualquer cidadão, que apresentar attestado medico, declarando ter mais de 3 annos de pratica de pharmacia abrir estabelecimento d'essa ordem em qualquer parte do Estado onde não houver pharmaceutico formado e dá outras providencias.
- » 448 » 21 » » » » Autorisa o Governo a mandar pagar, pela verba «Exercicios findos» do orçamento em vigor, a D. Benedicta da Silva Espindola a quantia de 284\$945 e a de 1:000\$000 pela verba «Pessoal inactivo» do mesmo orçamento de pensão que lhe foi concedida pela Lei n. 878 de 11 de Março de 1901, abrindo o mesmo credito.
- » 449 » 22 » » » » Estabelece a equiparação do imposto de exportação da herva matte, beneficiada ou não.
- » 450 » 24 » » » » Autorisa o Poder Executivo a mandar admitir á matricula no 2.º anno da Escola Normal o cidadão João Netto Carneiro Leão e dá outras providencias a respeito.
- » 451 » 25 » » » » Autorisa o Poder Executivo a abrir credito supplementar de 16:000\$000 á rubrica «Presos pobres», § 11, art. 3.º do orçamento vigente.
- » 452 » » » » » » Autorisa o Poder Executivo a abrir credito supplementar de 480\$000 á verba «Conservação do edificio e jardim», § 4.º, art. 8.º, do orçamento vigente.

N. 453 de 26 de Março de 1902

- Estabeleça o recurso de revista para o Superior Tribunal de Justiça do Estado das sentenças proferidas em ultima instancia pelos Juizes de Direito e dá outras providencias a respeito.
- > 454 > > > > > > Autorisa o Poder Executivo a abrir creditos supplementares ás verbas «Fretes e passagens» e «Expediente», §§ 2.º e 4.º dos arts. 3.º e 4.º do orçamento vigente.
- > 455 > 27 > > > > > Crea na Capital e nas cidades e villas, em que existirem Agencias Fiscaes, Caixas Economicas.
- > 456 > 29 > > > > > Adopta a insignia do Estado.
- > 457 > > > > > > Crea o logar de carcereiro da cadeia do termo de Jaguarahyva.
- > 458 > > > > > > Extingue a barreira do rio dos Patos.
- > 459 > > > > > > Proroga por mais 2 annos o prazo concedido pelo Governo para exploração de minas.
- > 460 > > > > > > Concede prorrogação por mais 2 annos de prazo concedido á Arthur de Souza Ferreira para exploração de minas na comarca de Antonina.
- > 461 > > > > > > Autorisa a applicar, nos reparos da estrada de rodagem entre S. José dos Pinhaes e Tijucas a verba do art. 4.º n. 3.º das Disposições Transitorias do orçamento vigente.
- > 462 > 31 > > > > > Concede melhoria de aposentadoria a D. Alcina Domitilla de Jesus Lessa e dá outras providencias a respeito.
- > 463 > > > > > > Autorisa o Poder Executivo a mandar contar para a aposentadoria do cidadão João Rodrigues Branco, o tempo em que serviu como amanuense e official da Secretaria do Governo e escrivão da barreira do Itararé, na ex-Provincia.
- > 464 > > > > > > Eleva ao dobro da taxa do imposto de «Patente Commercial», na classe 6.ª tabella D, a importação de vidros e louças ordinarias, exceptuados os vidros para vidraças.
- > 465 > > > > > > Sujeita ao imposto de 5\$000 por cabeça de gado que fôr exportado em pé pelos portos do Estado.
- > 466 > > > > > > Sujeita ao imposto de 6% *ad valorem* o café exportado do Estado por via fluvial ou terrestre.
- > 467 > > > > > > Proroga por mais 2 annos o prazo concedido ao Dr. José Justino de Mello para apresentação de estudos e plantas a que se refere o art. 1.º, § 2.º da Lei n. 293 de 21 de Março de 1899.
- > 468 > 1.º > Abril > > > > Autorisa o Poder Executivo a equiparar a importancia do aluguel das casas destinadas ao funcionamento das escolas de



N. 488 de 8 de Abril de 1902

- » 470 » » » » » Ponta Grossa á das de Paranaguá e Antonina.
Determina que os livros correntes ou findos e mais documentos referentes ao registro civil ficarão sob a guarda e responsabilidade dos respectivos Escrivães e dá outras providencias a respeito.
- » 471 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a elevar a 50\$000 mensaes os vencimentos do carcereiro da cadeia de Ponta Grossa.
- » 472 » » » » » Restabelece a denominação de Jacarezinho para a villa e termo de Nova Alcantara.
- » 473 » » » » » Autorisa o Governo o conceder á Sociedade Protectora dos Operarios d'esta Capital, o auxilio de 3.000\$000.
- » 474 » » » » » Restabelece, entre os municípios do Ipyranga e Tibagy, os limites anteriores a lei n. 845 de 27 de Março de 1900.
- » 475 » » » » » Isenta dos impostos de «Patente Commercial» todos os productos da fabrica de de vassouras de D. Flora Lucas de Paiva, em Paranaguá.
- » 476 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a estabelecer uma barreira na Rocinha, ou onde convier, no municipio de Votuverava, para cobrança do pedagio da estrada que do Serro Azul e do Assunguy se dirige a esta Capital.
- » 477 » 4 » » » Marca novo prazo até 31 de Março de 1908 para serem requeridas as legitimações de posses, revalidações de sesmarias e outras concessões, prorogando até 31 de Dezembro do mesmo anno o prazo para serem effectuadas todas as medições.
- » 478 » » » » » Determina a verba por onde deve ser paga a despeza com o expediente das inspeccorias escolares.
- » 479 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a fazer concessão a Jeremias de Almeida e Silva e Maria de Jesus Branco, por 10 annos, para continuarem a dar passagens no rio Tibagy, nas balsas ou lanchões que já possuem.
- » 480 » 8 » » » Autorisa o Poder Executivo a dar concessão por 50 annos, ao engenheiro Jorge Eisembach, para exploração uso e gozo de todas as riquezas mineræes existentes em terrenos devolutos situados entre os rios Canoinhas, Canivete, Negro e estrada da Matta.
- » 481 » » » » » Concede ao bacharel Alfredo da Cunha Bueno, Juiz de Direito de Antonina, 8 mezes de licença para tratar de sua saude.
- » 482 » » » » » Autorisa o Poder Executivo a arrendar to-

N. 482 de 9 de Abril de 1902

dos os herveas existentes em terras devolutas do Estado, mediante contrato lavrado com a Secretaria de Obras Publicas.

Autorisa o Poder Executivo a conceder, a titulo de compra, a Jayme Ballão e José Carvalho de Oliveira, ou á empresa que organisarem, uma aréa de 50.000 hectares de terras das que existem devolutas no extremo Oeste do Estado, nas comarcas de Guarapuava e Palmas.

Resoluções não sancionadas

Não foram sancionadas as seguintes resoluções do Congresso Legislativo do Estado :

De 4	de	Março	de	1902	Crêa o logar de Delegado auxiliar da Policia.
> 18	>	>	>	>	Crêa escolas de instrução primaria na séde do municipio do Espirito Santo do Itararé, no Salto do Itararé e na colonia de S. Matheus.
> 20	>	>	>	>	Crêa uma escola primaria no districto policial do Rio Preto e outra no Guaraúinha.
> 24	>	>	>	>	Restabelece a cadeira promiscua de Piassaguera e crêa uma na colonia Santa Gabriella e outra na povoação Aguas de S. João.
>	>	>	>	>	Crêa duas cadeiras na Restinga Secca e na Cidade Nova.
>	>	>	>	>	Autorisa o Governo do Estado a ceder ás Camaras Municipaes a utilidade de força motriz das quedas d'agua que existirem nos respectivos municipios.
> 26	>	>	>	>	Crêa diversas cadeiras de instrução primaria e restabelece a da cidade do Serro Azul.
> 29	>	>	>	>	Autorisa o Poder Executivo a vender pelo preço de 2\$000 por hectar, a particulares ou empresas industriaes, terras devolutas, uma vez que a area requerida seja pelo menos de 50.000 hectares.

Titulos de Eleitores Federaes e Estadoaes

Foram enviados para diversas localidades do Estado em numero de 14.200, conforme o quadro em annexo.

Eleições

Foi marcado o dia 25 de Maio ultimo, para proceder-se á de 4 Juizes Districtaes do Rio Azul, municipio de S. João do Triunpho, e o dia 3 de Agosto de um camarista do municipio de Jacaré-sinho, cargo este que se achava vago.

Pessoal Inactivo

O pessoal inactivo, pertencente ás tres Secções d'esta Secretaria, consta do quadro em anexo.



Junta medica

Foram nomeados em 29 de Abril e 20 de Maio os Drs. José Guilherme de Loyola, Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e Rodolpho Pereira Serzedello, para inspecionarem de saude ao Chefe da 2.^a Secção d'esta Secretaria, Florindo da Motta Bandeira e Silva e ao musico do Regimento de Segurança d'este Estado, Leopoldino Teixeira, que requereram aposentadoria e reforma.

Creditos abertos

A contar de 16 de Janeiro do corrente anno até esta data o seu numero foi de 26, attingindo a importancia total de rs..... 688:960\$000, conforme se verá do quadro que vai adiante.

Consulados

Do quadro em anexo consta os nomes dos consules, vice-consules e agentes consulares com exercicio n'este Estado.

Consultas

As que foram feitas a esta Secretaria, durante o anno cadente, tiveram as soluções seguintes :

«Em 15 de Janeiro.—Ao Sr. Manoel Victor dos Santos, Juiz Districtal.—Manguerinha.—Em resposta ao vosso officio de 31 de Dezembro findo, tenho a declarar-vos que os livros para o registro de casamentos devem ser fornecidos pelos proprios serventuarios e não pelo governo, visto não haver no orçamento vigente verba para essa despeza. Findos esses livros, conforme determina o artigo 5.^o do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, serão elles substituídos por outros, cuja aquisição e sello ficarão a cargo dos funcionarios encarregados do registro civil, incumbindo aos Juizes de Direito das comarcas lavrar n'elles os termos de aberturas e encerramento, numerar e rubricar as respectivas folhas. Os respectivos livros terão 200 folhas, com 40 centimetros de altura e 27 de largura—§ 1.^o do art. 9 do citado Regulamento.»

Em 28 de Maio de 1902.—Ao Sr. Juiz Districtal de S. Casemiro do Taboão. Em solução á consulta que me fazeis, em officio de 23 do corrente, vos declaro que a esse Juizo compete impôr a multa á que vos referis, de conformidade com o art. 51 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1885; devendo esse facto ser logo communicado á Secretaria de Finanças do Estado, para o fim de proceder a necessaria cobrança.

Em 26 de Agosto de 1902.—Ao Sr. Prefeito Municipal de Guarakessaba. Em resposta ao vosso officio em que consultais si acha-se ou não em vigor o art. 8, n. 3, da Lei n. 3345 de 20 de Outubro de 1887, que autorisou o Governo a transferir ás Camaras Municipaes o direito de aforar os terrenos de marinha, acrescidos etc., conforme a circular de 30 de Dezembro de 1889, do Ministerio da Fazenda, que ha tempos vos foi enviada, declaro-vos que fallece a essa municipalidade o direito de aforar terrenos de marinha, acrescidos, etc., visto ter sido retirada pela lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 a faculdade que o art. 8.º n. 3 da de n. 3345 de 20 do citado mez de Outubro conferia ás municipalidades, para aforar esses terrenos, conforme se declara na decisão do Ministerio da Fazenda, n. 167 de 25 de Julho de 1892. Outrosim, declaro-vos que o processo de aforamento dos referidos terrenos, cuja venda pertence á União, como declara a circular n. 27 de 8 de Julho de 1892, d'aquelle ministerio, regula-se pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 e mais disposições a respeito até 1887, com as alterações da circular n. 17 de 28 de Fevereiro de 1895, do Ministerio da Fazenda.

Em 8 de Novembro de 1902.—Ao Sr. Major Antonio Barbosa Pinto, Juiz Districtal de Guaratuba. Respondendo á vossa consulta contida em officio de 26 de Outubro findo, tenho a declarar-vos que deveis aceitar os requerimentos dos interessados, relativamente ao registro de nascimentos, independente de multa, fazendo porem, constar do respectivo assentamento o motivo por que deixou de fazer, em tempo o competente registro.

Em 15 de Dezembro de 1902.—Ao Sr. Juiz Districtal do Districto de Guarakessaba. Em resposta á consulta constante de vosso officio de 2 do corrente, vos declaro que, conforme foi decidido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de Se-



tembro do anno vigente, as certidões extrahidas dos livros de registro de nascimentos e obtidos estão sujeitas ao selo federal de 300 rs.

Para maior esclarecimento vêde o Regulamento federal, que baixou com o Decreto n. 3564 de 22 de Janeiro. Tabela-B. Quanto ao processo executivo para cobrança das multas impostas por infracção do art. 50 do Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, deve correr perante o Juiz Federal. Junto encontrareis um folheto da Lei da organização judiciaria por vós pedido, deixando de remetter-vos o Regulamento n. 3564 por não existir no archivo d'esta Secretaria.

Circulares

Durante o anno, que hoje finda, foram dirigidas por esta Secretaria as seguintes :

Em 27 de Janeiro.—Aos Presidentes das Camaras Municipaes do Estado. Tendo de proceder-se, no dia 1.º de Março proximo vindouro, á eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, vos envio o incluso exemplar das Instrucções expedidas para a referida eleição. Peço a vossa attenção, especialmente, para os arts. 2.º e 4.º das mesmas Instrucções.

Em 28 de Abril.—Ao Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca da Capital.

Não tendo o Escrivão Districtal do Assunguy de Cima, comarca de vossa jurisdicção, remettido á Directoria do Serviço Sanitario do Estado os mappas de obitos, nascimentos e casamentos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de Julho a Dezembro de 1901, conforme communicame aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, levo este facto ao vosso conhecimento para que possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada em o dito artigo. Indenticas ao Dr. Juiz de Direito da comarca de S. José da Boa Vista, quanto á Colonia Mineira (Julho a Dezembro), Jaguariahyyva (Julho a Dezembro), Salto do Itararé, (Julho a Novembro), S. José da Boa Vista (Novembro a Dezembro) ao Dr. Juiz de Direito da Palmeira, quanto á Colonia Palmyra (Julho a Dezembro); ao Dr. Juiz de Direito de Guarapuava, quanto á Fóz do Iguassú (Julho a Dezembro), ao Dr. Juiz de Direito de Castro, quanto ao Jatahy e S. Jeronymo (Julho a Dezembro); ao Dr. Juiz de Direito da Lapa, quanto ao districto da mesma cidade (Julho a Dezembro); ao Dr.

Juiz de Direito de Palmas, quanto ao Passo do Bormann (Julho a Dezembro), Manguerinha (Julho a Dezembro), União da Victoria (Julho a Dezembro); Palmas (Outubro a Dezembro); ao Dr. Juiz de Direito do Rio Negro, quanto ao districto da cidade deste nome (Julho a Dezembro); tudo do anno de 1901.

Em 20 de Maio.—Aos Juizes Districtaes. Não tendo o Escrivão districtal d'esse Juizo remetido á Directoria Geral de Estatística, na Capital Federal, os mappas de registro de nascimentos, casamentos e obitos occorridos n'esse districto, durante os mezes de Janeiro a Dezembro de 1899 e 1900, segundo reclama aquella Repartição, em officio n. 172 de 29 do mez preferito, convem que providenciéis energicamente para que seja cumprida, quanto antes, essa obrigação regulamentar, applicando contra o serventuario relapso a pena disciplinar do art. 315 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, como vos faculta o art. 141, lettra J da Lei n. 322 de 8 de Maio de 1899. A pena do referido art. 315 é a seguinte: 1.^a Advertencia. 2.^a Suspensão do officio até 2 mezes. 3.^a Prisão até 5 dias.

Em 2 de Julho.—Aos Presidentes das Juntas de Alistamento Militar:

Tendo de proceder-se, no dia 1.^o de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do Exército e Armada, conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvi, por acto de hoje, nomear-vos para servir o cargo de Presidente da Junta do alistamento com as attribuições da lei já citada e das de n. 10226 de 5 de Abril de 1889 e 39 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos..... aos quaes dareis sciencia d'este meu acto.

Outrosim, declaro-vos que, nos termos do art. 13 do Regulamento á que se refere o Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de trinta dias, convocando os membros componentes d'essa junta. Servirá de Secretario, não só n'esse acto como nos que se seguirem, o escrivão districtal, na forma do art. 10 do Regulamento já citado.



Em 2 de Junho.—Aos Presidentes das Juntas Revisoras.—
Devendo reunir-se, no dia 10 de Novembro proximo futuro, im-
preterivelmente, a junta revisora do alistamento militar, conforme
determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvei in-
vitar-vos para servir o cargo de Presidente da referida junta, sendo
membros componentes d'ella os cidadãos. aos quaes
dareis sciencia d'este meu acto. Outrosim, declaro-vos que, nos
termos do art. 32 do Regulamento a que se refere o decreto n. 5881
de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com an-
tecedencia de trinta dias, declarando que a junta se tem de instal-
lar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento,
receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem
apresentadas até o dia 25 d'esse mez.

Em 8 de Agosto.—Aos Srs. Presidentes das Camaras Muni-
cipaes de S. João do Triumpho, S. José dos Pinhaes, Paranaguá, Rio
Negro, Imbituva, Campina Grande e Capital. Tendo o Congresso
Nacional, em sessão de 27 do mez findo, approvado as conclusões
do parecer da Mesa, relativas á eleição de Presidente e Vice-Presi-
dente da Republica, para o periodo Constitucional de 1902 a 1906,
solicito vossa attenção para o mesmo parecer, do qual envio junta-
mente dous exemplares impressos, afim de providenciardes como
determina uma das referidas conclusões, quanto ás irregularidades
contidas.

Em 28 de Agosto.—Ao Dr. Juiz de Direito da 1.^a vara da
Comarca da Capital.

Não tendo o Escrivão Districtal do Assunguy de Cima, co-
marca de vossa jurisdicção, remettido á Directoria Geral do Serviço
Sanitario do Estado, os mappas de obitos, nascimentos e casamen-
tos occorridos no referido districto, correspondentes aos mezes de
Janeiro a Dezembro do anno passado, conforme communica-me
aquella Repartição, contra o dispositivo do art. 161 da Lei n. 322 de
8 de Maio de 1899; levo este facto ao vosso conhecimento para que
possaes applicar contra o funcionario relapso a pena comminada
em o dito artigo. Identicas aos Drs. Juizes de Direito da 2.^a vara
da Capital, S. José dos Pinhaes, Palmas, Guarapuava, S. José da
Bôa Vista, Palmeira, Paranaguá, Castro, Antonina e Rio Negro.

Distrito judiciario

Foi creado, em 15 de Abril findo, o do Rio Azul, municipio de S. João do Triumpho.

Directoria do Serviço Sanitario

Licença

Durante o anno corrente foram concedidas as seguintes : Ao Secretario, Ricardo Negrão Filho, por 3 mezes e ao Dr. Antonio Candido de Leão, Inspector Sanitario, por igual tempo, sendo todas para tratamento de saude.





Secção de Justiça



1.ª SECÇÃO

Magistratura

Em outro lugar apresento o quadro demonstrativo dos magistrados do Estado, segundo a sua antiguidade, bem como de outros funcionarios de justiça.

Juizes de Direito

Licenças

Foram concedidas : De 3 mezes ao Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, da comarca de Guarapuava, e de 4 mezes ao Bacharel Antonio Cardozo de Gusmão, da camara da Lapa, todas para tratamento de saude.

Prorrogação de licença

Foi concedida ao Bacharel Alfredo da Cunha Bueno, por mais 2 mezes.

Permuta

Foi concedida a requerida entre os Bachareis João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz de Direito de Paranaguá, e Salustio Lamenha Lins de Souza, Juiz de Direito de Castro.

Suplentes de Juizes de Direito

Foram nomeados os cidadãos Afonso de Sá Gama e Nicoláo Bley Netto para os cargos de 1.º e 2.º da comarca do Rio Negro.

Instalação de Comarca

Foi designado o dia 24 de Abril findo para a da comarca do Rio Negro.

Instalação de Termo

Foi designado o dia 18 de Março findo, para a do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista.

Juizes Municipaes

Remoção

Foi removido do Termo do Serro Azul para o de Campo Largo, comarca d'esta Capital, o Bacharel José Henrique de Santa Ritta, a seu pedido.

Licenças

Foram concedidas com ordenado as seguintes :

De 1 mez ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta.

- | | |
|-------------|--|
| » 3 mezes » | » José Augusto Ribeiro. |
| » » » » | » José Henrique de Santa Ritta. |
| » 4 » » | » Trajano Tolentino. |
| » » » » | » Francisco Jacintho Chichorro da Motta. |

Prorogação de licença

Foi concedida por 30 dias ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta.

Prorogação de prazo

Foi concedida ao Bacharel Francisco Lins Ayque de Meira para assumir o exercício do cargo de Juiz Municipal do Termo de Campo Largo, comarca desta Capital.

Suplentes de Juizes Municipaes

Foram nomeados os cidadãos Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva, Geraldo Vieira da Fonseca, Januario Pereira de Carvalho, José Antonio Teixeira, Wadisláo Opalinski, Carlos Brandt e Jahir Avelim; sendo exonerado o cidadão Antonio Correia de Oliveira, por ter mudado de residencia.

Passagem



Foi determinado que o actual 2.º supplente Furtunato Rodrigues de Mello passasse a occupar o de primeiro e o Sr. Antonio Geraldo dos Santos o de 2.º.

Promotores Publicos

Licenças

Foram concedidas ao Bacharel Julio Abelardo Teixeira e ao cidadão João Manoel da Cunha Sobrinho, de 3 mezes a cada um para tratamento de saude.

Prorogação de prazo

Foi concedida, por 30 dias, para o Bacharel Libero Badaró Nogueira Braga assumir o respectivo exercicio.

Adjunctos de Promotores

Licenças

Foram concedidas aos cidadãos João Ricardo Negrão e Antonio de Alleluia Santos, por 2 mezes a cada um, para tratamento de saude, sendo a deste prorogada por mais 2 mezes.

Serventuarios da Justiça

Provimientos

Houve, durante o anno, os seguintes : Nos officios de tabelhões de notas, escrivães do civil e mais annexos dos Termos da União da Victoria e Jacarézinho, os cidadãos Guilherme Gaertner e Cecilio Rocha, e nos cargos de escrivães dos Juizes Districtaes do Salto do Itararé, União da Victoria, S. João do Triumpho e Palmeira, os cidadãos João Chrispim Caetano da Silva, Antonio Joaquim de Andrade, Domingos Casselli e Joaquim Correia da Silva.

Desistencias

Foram aceitas as requeridas pelos cidadãos Serzedello Martins Vidal e Octavio Meirelles Fortes, escrivães districtaes do Assunguy de Cima e do Jacarézinho.

Licenças

Foram concedidas aos tabelliães de notas e escrivães districtaes, cidadãos Urbano José de Gracia, Alfredo Carneiro Franco, João Carvalho de Oliveira Junior, José Nogueira, Joaquim Alves de Almeida, José Ferreira da Luz, Honorato da Cunha Paiva, Benedicto Pereira da Silva Carrão, João Chrispim Caetano da Silva, João Romão do Pilar e Guilherme Gaertner.

Repartição Central de Policia

Autoridades policias

Durante o anno que hoje expira foram nomeados as seguintes :
Commissarios : Manoel Gonsalves Padilha, Alferes Perigrino Cyro d'Almeida, Manoel do Nascimento, Alferes Mauricio Tavora, Domingos Baptista de Chaves, Alferes Argemiro d'Oliveira Santos, João d'Almeida Barbosa Junior, Joaquim José dos Santos, Sáturnino Olyntho da Silva, Francisco Cropolato, Alferes Lydio Candido d'Almeida, Alferes José Agostinho da Silva.

Supplentes

Zacarias Alves d'Andrade, Ventura Vieira Lopes, Francisco Ferreira das Neves, Vicente Fabrazil, José Antonio do Nascimento, Emilio Weistil, Deobindo Armstrong, Arestides José Ernesto Derremssanse, Antonio Vicente de Miranda, José Antonio de Souza, Jacyntho dos Santos Souza, João A. Bueno, Manoel Francisco de Barros, Alfredo Bley, Maximiano Teixeira da Silva, Jetulio Carneiro de Paula, Antonio Gonsalves de Moraes, Manoel Antonio de Souza, Amelio Ferreira Bellegard, Fidelis da Silveira Marins, Bernardo Manoel da Silva, José Marques Sobrinho e Manoel Cordeiro de Medeiros.

Sub-Commissarios

Alferes Lydio Candido d'Almeida, Alberto Lechaud, Fernando José Moreira, José Dias Duarte, Francisco Michikeski, Olegario Vieira Belem, Joaquim de Medeiros Coimbra, José Ramos, Theodoro dos Santos, Licinio d'Oliveira Mello, Manoel Antonio da Costa Pinto, Valeriano Antonio de Paula, José Ferreira do Amaral, Lino Antonio Lopes, Emygdio Subtil de Oliveira Lopes, Vicente Cropolato, Francisco Marques Evangelista, Felipe Romano, Francisco de Souza Barcellar, Sebastião de Paula Bueno, José Ferreira Guimarães, Raphael de Moraes Seixas, Antonio de São Miguel Barcellar, Joaquim da Costa Braga, Antonio José Nunes, Hyppolito Modesto da Costa, Carlos Frederico Zander, Bento Taborda da Costa, Jeremias

Alves dos Santos, Alferes Mauricio Tavora e Felippe Miguel de Carvalho.

Supplentes



Sebastião Antonio da Silva, Jorge Radly, Manoel Francisco Dias, Hyppolito Nonarques Monteiro, Urbano José de Sampaio, Joaquim Barbosa Ribas, Pedro dos Santos, Germano Bispo Gomes, Raphael Tobias dos Santos, José Rodrigues, Leopoldo dos Santos Martins, Joaquim Darnello, Laurindo Affonso da Rocha, Bento de Ramos Carneiro, Benedicto Lopes Vieira, Hyppolito Correia Pedroso, Joaquim de Paula Carlos, Antonio Egydio, José Hyppolito, Manoel José da Silva, Raymundo Affonso Martins, Manoel Ferminó dos Santos, Manoel Baptista, José Meichand, Antonio dos Passos, Emilio Julio Julim, Euphrasio Marques de Oliveira, Esio C. de Paula, José de Sá Ribas, Pedro Alexandrino d'Oliveira, Germano Rodrigues de Paula, Joaquim Rodrigues do Amaral e Silva, Frederico d'Oliveira, Sebastião Dias d'Almeida, Euzebio Antonio Biaco, Manoel Antonio Braga, Cyriilo Pinto Cordeiro, José Barbosa da Silveira, Theolindo Gonsalves Ferreira, Jorge Geper, Henrique Leder, José Marinho do Espirito Santo, Joaquim Rosa d'Oliveira, Otto Zinier, Leonardo Bill, Clementino Moreira Paz, Pedro Ribeiro da Lutz, Campolim Ribeiro da Silva, Tiburcio Antonio dos Santos, Sebastião Lepnel da Silva, João de Souza e Silva, Manoel Pereira de Vasconcellos, João Gonsalves d'Oliveira Leite, José Marçal Rodrigues, Francisco Buschmann, Saturnino de Araujo Bastos, João Sundim, Sezinando Belchior de Castro, João Antonio de Castro, Pedro Taborda da Costa, Miguel Antonio Vieira, José Honorio de Myra e Evaristo Ribeiro Martins.

Exoneracões

Foram concedidas aos cidadãos seguintes : Antonio Candido de Sant'Anna, Carlos Borio, Bernardo Gomes Cabral, Manoel Antonio da Silva Campos, Jorge Günter, José de Paula Pereira, Nicoláo Silverio dos Santos, Alferes Argemiro d'Oliveira Santos, Alferes Leoncio Alves Pereira, Antonio Alves de Souza, Francisco Geminiano d'Oliveira, Isaias Daniel Vieira, José Benevenuto, Alferes Estevão A. de Lima, Octavio Rodrigues Branco, João Teixeira Monteiro, Cyriaco Antonio Moreira, Antonio Leone, Manoel E. da Cunha, João Evangelista de Souza, Manoel Antonio da Silva e Florencio dos Santos Dias.

Districetos policiaes

Adiante se verá a relação dos que foram creados durante o anno cadente, tendo sido supprimido o do Rio Verde abaixo, do termo d'esta Capital.

Rectificação de dividas

Por Decreto de 8 de Agosto ultimo foram rectificadas as do Districto da «Arêa Branca,» no Termo da Lapa, pela forma seguinte: Principiando na serra do «Doce Grande,» procurando as cabeceiras do rio ou «Ribeirão Vermelho,» pelo qual desce até juntar-se com o rio da «Varzea,» á margem esquerda, e por este acima até á embocadura do rio do Poço, á margem direita do da Varzea; pelo rio do Poço acima até o lugar denominado Pedra Branca ou Pedra Lavrada na divisa do Tietê, d'aqui em diante dividindo successivamente com os municipios confrontantes, e com o municipio da Lapa ao N. a E. e ao Sul.

Inqueritos policiaes

Foi nomeado o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção para, em commissão, abrir inquerito e proceder outras diligencias nas comarcas da Palmeira, e Serro Azul, e bem assim o capitão do Regimento de Segurança, Benjamin Augusto Lage, em relação ao crime de assassinato praticado na pessoa de Mario Guedes, na comarca de S. José da Boa Vista.

Alistamento Militar e revisões

De accordo com a lei n. 39 A. de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeadas as juntas respectivas.

Perdão de penas

Foi concedido aos réos Clemente Manoel Francisco Vellozo, Affonso Bandeira, Joaquim Alves Carneiro, Manoel Basilio, Rogério José de Oliveira e Luiz Antonio de Souza, estes dois ultimos soldados do Regimento de Segurança, do resto das penas a que foram condemnados

Indultos

Foram concedidos ás praças do Regimento de Segurança, sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de primeira, segunda e terceira deserções simples e aggravadas.

Decreto sem effeito

Foi declarado o de n. 325 de 24 de Setembro do corrente

anno, que creou no Termo do Serro Azul um Districto policial com a denominação de «Pedra Preta».



Regimento de Segurança

Licenças

Foram concedidas aos Alferes Querino Ignacio da Cruz e Leoncio Alves Pereira, de 30 dias a cada um, para tratamento de saude.

Exoneração

Foi concedida do posto de Major Fiscal ao cidadão Custodio Gonsalves Rollemberg, conforme requereu.

Promoções

Deram-se as seguintes : Ao posto de major fiscal o capitão Julio Ribeiro de Campos, ao de capitão o tenente Amadeu Munhoz, ao de tenente o alferes Augusto do Rego Barros e ao de alferes o em comissão Argemiro d'Oliveira Santos.

Alferes em comissão

Foram commissionados n'este posto Lydio Candido de Almeida, João Ribas de Oliveira e André de Almeida Garret, sendo casada a de igual posto ao 1.º sargento Mauricio Tavora.





Secção de Instrucção





2.ª SECÇÃO

Exerce o cargo de chefe d'esta Secção o Sr. Arthur Euclides de Moura, em substituição ao cidadão Florindo da Motta Bandeira e Silva, que foi aposentado. As occurrencias que se deram na mesma Secção, durante o anno cadente, são as que adiante vão mencionadas :

Instrucção primaria

São 340 as cadeiras de instrucção primaria, que existem actualmenté, assim discriminadas :

Providas	196
Vagas	144
	<hr/>
	340
Para o sexo :	
Masculino	58
Feminino	29
Promiscuas	109
	<hr/>
	196
Regidas por professores :	
Normalistas	27
Effectivos	146
Provisorios	23
	<hr/>
	196

Cadeiras vagas :

Para o sexo masculino	65
» » » feminino	0
Promiscuas	79
	<hr/>
	144

Professores

Foram nomeados 52 e exonerados 91, sendo removidos 30.

Avulsas

Foram consideradas D. Helena Rodrigues de Miranda e D. Anna Josepha Moreira Serra, ambas a seu pedido e sem vencimentos.

Licenças

Foram concedidas com ordenado as seguintes :

- De 1 mez á D. Zulmira Candida Peixoto.
- » » » » Francisca de Andrade.
- » 2 mezes » » Amelia Schleder de Araujo.
- » » » » Camilla Barboza da Conceição.
- » » » » Maria Eliza da Silva Fumagalli.
- » » » » Maria de Jesus Duarte.
- » » » » Verissimo Antonio de Souza.
- » 3 » » » Celina de Sá e Oliveira.
- » » » » Izabel Maria do Nascimento.
- » » » » Francisca de Paula Duarte de Camargo.
- » 4 » » » Valdivia Munhoz Gonçalves.
- » » » » Maria dos Anjos Cunha.

Classificação

Passaram para 2.^a classe D. Maria Angela de Freitas, D. Mathilde de Andrade Machado, D. Paula Machado Cercal, D. Escolastica Amelia de Souza, D. Francisca Ignacia da Rocha, D. Leocadia de Souza Gaisler, D. Maria Augusta Pereira de Castro, Agostinho José Pereira e Leocadio Antonio Pereira, e para 3.^a classe Benedicto Antonio Corrêa.

Aposentadoria

Foram concedidas a D. Benedicta Ferreira de Andrade, D. Leonidia Ferreira das Neves e ao cidadão Joaquim Duarte de Camargo, sendo melhorada a do cidadão José Leite Bastos.



Permuta de cadeiras

Entre D. Acacia de Macedo e D. Rosalina Gonçalves Cordeiro; D. Maria Vicentina Pinheiro e D. Alexandrina da Silva Pereira; D. Francisca Docil da Costa Oliveira e Maria Eliza da Silva Fumagalli; Verissimo Antonio de Souza e Jocelym de Souza Wanderley.

Cadeira supprimida

A da Villa de Guarakessaba para o sexo masculino.

Cadeiras convertidas

Para o sexo masculino 6 e em promiscuas 15.

Cadeiras transferidas

O seu numero elevou-se a 17.

Inspectores escolares

Foram nomeados os cidadãos Manoel Leandro da Costa, Francisco Ferreira da Rocha, Eduardo dos Santos Müller, Carmo Cropolato, Emmingo Angelo, David Justus, Antonio de Medeiros Coimbra, Polydoro Manoel Fernandes, Annibal Brazil, José Antonio Alexandre Vieira, Francisco Acioly Rodrigues, Julio Moreira Ribas, Alfredo Carneiro Franco, Jeremias Alves dos Santos, Ricardo Teixeira Dutra, Dr. Libero Badaró Nogueira Braga, Gabriel Ribas Cordeiro Netto e Edmundo Alberto Mercier.

Foram exonerados os cidadãos Carlos da Silva Mafra, capitão José Candido da Silva Muricy, Padre Francisco Soja, Serzedello Martins Vidal, Antonio de Alleluia Santos, José Pedro de Souza Bello, Antonio Manoel Soares, Conrado Bühner, Dr. Alcebiades de Almeida Faria, Antonio de Macedo Costa, João Manoel da Cunha Sobrinho, Sebastião Rodrigues dos Santos, Modesto Polydoro e Joaquim Ferreira Penteado.

Sub-inspectores escolares

Foram nomeados os cidadãos Leocadio Cleto da Silva, José de Deus Domingues e João de Souza Ferreira.

Inspectorias escolares

Estão vagas as dos districtos judiciarios de Campo Real, Colonia Mineira, Rio Claro, Fóz do Iguassú, Jatahy, Lapa, Mangueirinha, Pinhão e Reserva, Sant'Anna do Itararé e São Jeronymo.

Instrucção secundaria

Lente do Gymnasio

Foi nomeado lente effectivo da cadeira de Historia Natural, o Dr. Reinaldo Machado.

Licença

O Dr. Reinaldo Machado, lente da cadeira de Historia Natural, obteve 2 mezes, para tratamento de sua saude, sendo nomeado, para substituil-o, o lente Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior.

Suspensão

Foi decretada, em 11 de Junho findo, por seis mezes, a do lente da cadeira de Geometria e Trigonometria, Jorge Galdino Nunes da Costa, sendo nomeado para reger interinamente a alludida cadeira o Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas.

Inspector de alumnos

Exerce esse cargo o cidadão Fernando Augusto Moreira, para o qual foi nomeado por Decreto de 19 de Abril findo.

Escola Normal

O cargo de professora de prendas domesticas é exercido por D. Carmella do Nascimento Moraes.

Museu Paranaense

Para dirigir este estabelecimento foi nomeado o cidadão Romario Martins.





QUADRO do pessoal da Secretaria dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná e das repartições della dependentes, com declaração de suas categorias, data de suas nomeações e respectivos exercicios

N. de ordem	NOMES	CATEGORIA	Data da Nomeação			Data do exercício			Observações
			DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	
Secretaria do Interior									
1	Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva	Secretario	26	Fevereiro	1900	26	Fevereiro	1900	Conta tempo, como official, desde 15 de Setembro de 1898 até 30 de Maio de 1902.
2	João Alberto Munhoz	Director	28	Maio	1892	20	Junho	1892	
3	Antonio Carlos Ribeiro de Andrade	Chefe da 1.ª Secção	12	Setembro	1898	18	Setembro	1898	
4	Arthur Euclides de Moura	Chefe da 2.ª Secção	27	Maio	1902	31	Maio	1902	
5	Benedicto José de Queiroz	Official	9	Maio	1894	14	Maio	1894	
6	Gustavo Adolpho Pinheiro	"	24	Abril	1896	29	Abril	1896	
7	Benedicto da Motta Ribeiro	"	20	Setembro	1900	27	Setembro	1900	
8	Benjamin Ferreira Leite	"	2	Junho	1902	8	Junho	1902	
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	Archivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abril	1895	1.º	Maio	1895	
11	Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29	Abril	1895	1.º	Maio	1895	
12	Antonio Cornelio do Amaral	Correio	14	Agosto	1901	14	Agosto	1901	
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900	
Directoria do Serviço Sanitario									
1	Dr. Randolpho Pereira Serzedello	Director Geral	26	Janeiro	1898	1.º	Fevereiro	1898	
2	Dr. Antonio Candido de Leão	Inspector Sanitario	16	Março	1898	16	Março	1898	
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	Março	1898	15	Março	1898	
4	Alfredo de Oliveira Vianna	Amanuense	31	Março	1898	1.º	Abril	1898	
5	João Afonso da Silva	Almoxarife	21	Março	1898	22	Março	1898	
6	Joaquim Gonçalves da Silva	Desinfectador	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
7	Jesuino Machado	Servente	27	Outubro	1902	27	Outubro	1902	
Directoria Geral da Instrução Publica									
1	Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva	Director Geral	20	Outubro	1900	22	Outubro	1900	
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899	
3	Benedicto dos Santos Diniz	Amanuense	18	Fevereiro	1892	15	Fevereiro	1892	
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro e Bedel	18	Outubro	1899	23	Outubro	1899	
5	Gennino da Silva Pereira	Continuo	15	Dezembro	1899	15	Dezembro	1899	
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dezembro	1899	9	Dezembro	1899	
Directoria do Congresso do Estado									
1	Ernesto Frederico Laynes	Director	31	Outubro	1896	31	Outubro	1896	Reintegrado.
2	Adolpho Ribas de Oliveira Franco	Official Maior	14	Maio	1894	14	Maio	1894	
3	Antonio Nunes Pompilio	Official	12	Dezembro	1894	12	Dezembro	1894	
4	Antonio Gonçalves Cordeiro Sobrinho	"	29	Janeiro	1897	1.º	Fevereiro	1897	
5	Balduíno José Nunes	Porteiro	12	Março	1902	12	Março	1902	
6	Jorge Merry	Continuo	31	Outubro	1894	31	Outubro	1894	
7	Moyés Pereira Ferraz	"	18	Novembro	1895	14	Novembro	1895	
8	Silvino Gregorio da Costa	Correio	1	Abril	1892	1.º	Abril	1892	
9	Pedro Ferreira	Servente	1	Julho	1902	1.º	Julho	1902	
Repartição Central de Policia									
1	Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho	Chefe de Policia	27	Fevereiro	1900	27	Fevereiro	1900	E' Juiz de Direito da Comarca de Castro. Removido da 2.ª circumscripção para a 1.ª E' da 2.ª circumscripção.
2	João Saturnino de Freitas Saldanha	Secretario	4	Maio	1894	6	Maio	1894	
3	Paulo Ildelfonso de Assumpção	Commissario de Policia	11	Janeiro	1901	11	Janeiro	1901	
4	João Ferreira da Luz	"	11	Janeiro	1901	14	Janeiro	1901	
5	Dr. José Guilherme de Loyola	Medico	17	Novembro	1900	17	Novembro	1900	
6	Francisco de Paula Campos	Amanuense interno	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
7	Lindolpho Alves dos Santos	"	12	Janeiro	1898	14	Janeiro	1898	
8	Francisco Lopes Maravalhas	"	6	Novembro	1901	7	Novembro	1901	
9	Antonio Luiz Bittencourt	" externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901	
10	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
11	Paulino Antonio de Oliveira	Servente	6	Novembro	1901	6	Novembro	1901	
Secretaria do Superior Tribunal									
1	João Ferreira Leite	Secretario	10	Maio	1901	14	Maio	1901	
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894	
3	Rufino Gonçalves da Silva	Porteiro	20	Dezembro	1894	20	Dezembro	1894	
4	Frederico Antonio Dias	Continuo	11	Setembro	1900	11	Setembro	1900	
5	João Ildelfonso de Miranda	Porteiro dos auditorios	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894	

Directoria da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1902.

PESSOAL INACTIVO



NUMERO	NOMES	CATEGORIA	Data de Aposentadoria ou Reforma			ANNUAL	
			DIA	MEZ	ANNO		
DIRECTORIA							
1	Aurelio Ribeiro de Campos	Chefe de secção	9	Novembro	1872	1.200\$000	
2	Theolindo Ferreira Ribas	Idem	1.º	Janeiro	1878	1.200\$000	
3	José Augusto Cysneiro	"	27	Dezembro	1887	888\$418	
4	João Ferreira Leite	"	1.º	Novembro	1890	1.850\$000	
5	Carlos Vieira da Costa	"	10	Setembro	1898	2.819\$868	
6	Florindo da Motta Bandeira e Silva	"	24	Maio	1902	2.109\$760	
7	Severiano B. Taborda Ribas	1.º official	17	Junho	1889	887\$700	9.456\$289
SECÇÃO DE JUSTIÇA							
1	Bento Fernandes de Barros	Dezembargador	6	Maio	1896	4.800\$000	
2	Augusto Lobo de Moura	"	"	"	"	4.800\$000	
3	Conrado Caetano Ericksen	"	"	"	"	4.886\$182	
4	Antonio Bley	Juiz de Direito	29	Agosto	"	2.169\$281	
5	Arthur Pedreira de Cerqueira	"	18	Março	1897	1.208\$184	
6	Salvador João Fernandes	Major de policia	5	Janeiro	1898	1.092\$000	
7	Pedro José de Queiroz	Capitão	15	Fevereiro	1890	848\$810	
8	Antonio Feliciano Saldanha	Tenente	6	Junho	1898	1.078\$472	
9	Joaquim Antonio Dutra	Alferes	21	Dezembro	1892	688\$200	
10	João Angelo da Guarda	"	5	Fevereiro	1895	484\$820	
11	Luiz C. Olegario de Carvalho	Sargento de policia	12	Agosto	1874	454\$888	
12	Adriano de Souza Machado	Idem	30	Maio	1887	450\$000	
13	Joaquim Luiz Cardoso	"	24	"	1898	889\$424	
14	Antonio Xavier de Almeida	"	7	Novembro	"	854\$240	
15	Pedro José Antonio	"	1.º	Setembro	1894	482\$000	
16	Caetano de Faria	"	14	"	1896	280\$190	
17	Raymundo Rodrigues Ayres	"	5	Agosto	1897	416\$182	
18	Raphael Gomes Gaya	Soldado de policia	24	Novembro	1894	152\$000	24.887\$768
SECÇÃO DE INSTRUCCÃO							
1	Dr. Justiniano de Mello e Silva	Lente	15	Julho	1896	1.801\$882	
2	Dr. João Pereira Lagos	"	30	Novembro	1897	2.201\$448	
3	Custodio Cardoso Netto	Professor	28	Abril	1874	800\$000	
4	Geniplo Pereira Ramos	"	"	Julho	1888	648\$699	
5	José Cleto da Silva	"	7	"	1889	800\$000	
6	José Leite Bastos	"	21	Fevereiro	1891	448\$878	
7	Francisco José de Mendonça	"	22	Maio	"	518\$218	
8	Alexandre José Fernandes Rouxinol	"	28	Fevereiro	1898	1.082\$500	
9	Alfredo Luiz de Oliveira Cercal	"	20	Setembro	"	775\$806	
10	Jeronymo Drusky	"	17	Janeiro	1895	758\$600	
11	Servulo da Costa Lobo	"	12	Fevereiro	1898	1.258\$765	
12	José Elias da Rocha	"	1.º	Junho	"	1.889\$405	
13	Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas	"	"	"	"	1.588\$888	
14	João Baptista Pereira de Andrade	"	10	Setembro	"	1.482\$898	
15	João da Costa Vianna	"	20	Fevereiro	1901	1.049\$894	
16	D. Alzira de Paula C. Lobo	Professora	5	"	1882	800\$000	
17	D. Emilia de Faria Ericksen	"	10	"	1886	1.066\$866	
18	D. Maria do Céu Taborda Munhoz	"	31	Janeiro	1890	800\$000	
19	D. Maria Luiza Huy	"	15	Fevereiro	"	722\$829	
20	C. Alzira Braga dos Santos	"	5	Fevereiro	1891	708\$088	
21	D. Arminda G. Cordeiro do Couto	"	8	Julho	1892	1.154\$571	
22	D. Maria Rosa dos Santos Andrade	"	"	Outubro	"	968\$508	
23	D. Amelia Isolina de Carvalho	"	24	Março	1898	1.488\$882	
24	D. Maria Olympia de Miranda Cercal	"	20	Setembro	"	900\$485	
25	D. Amelia Maria do Nascimento	"	"	Julho	1894	1.208\$884	
26	D. Rita Idalina de Carvalho	"	1.º	Fevereiro	1895	868\$610	
27	D. Prisciliana da Costa Abreu	"	14	Março	1896	972\$884	
28	D. Maria Eulalia do Amaral e Souza	"	29	Outubro	"	887\$774	
29	D. Maria Leonisia de Loyola Pinto	"	21	Maio	1897	945\$462	
30	D. Leocadia Maria da Rocha Alves	"	18	Janeiro	1898	1.588\$888	
31	D. Maria Julia da Costa Gomes	"	8	Fevereiro	"	1.868\$866	
32	D. Alcinda Domitila de Jesus Lessa	"	11	"	"	958\$819	
33	D. Benedicta Ferreira de Andrade	"	4	Março	1902	850\$058	
34	D. Leonidia Ferreira. das Neves	"	2	Abril	"	2.088\$478	
35	Joaquim Duarte de Camargo	Professor	10	Outubro	"	1.244\$448	88.140\$091

NOTA.—O Estado concede mais as seguintes pensões : A 2 filhos do Coronel Candido Dulcideo Pereira na importancia de Rs. 2.400\$000, á filha de Gabriel Bittencourt e outros, Rs. 2.160\$000; ao Capitão reformado Francisco Pereira de Miranda, Rs. 1.820\$; á viuva e filhos do Capitão Cunha, Rs. 1.080\$ e á D. Benedicta da Silva Espindola e seus filhos Rs. 1.000\$000. Total 7.980\$000.

Directoria da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1902.

QUADRO dos titulos de eleitores remetidos para diversas localidades do Estado




LOCALIDADES	QUANTIDADE	QUALIDADE DOS TITULOS		DATA		
				DIA	MEZ	ANNO
Nova Alcantara	600	Federaes		31	Janeiro	1902
Entre Rios	400	»		7	Fevereiro	»
Ipyranga	400	»		12	»	»
Assunguy de Cima	200	»		»	»	»
Imbituva	600	»		13	»	»
Serro Azul	400	»		»	»	»
Curityba	1.000	»		17	»	»
S. João do Triumpho	1.000	»		»	»	»
Palmeira	1.000	»		»	»	»
Antonina	800	»		»	»	»
Deodoro	400	»		»	»	»
Porto de Cima	200	»		18	»	»
Tamandaré	200	»		»	»	»
Votuverava	400	»		19	»	»
S. José dos Pinhaes	600	»		22	»	»
Serro Azul	400	»		27	»	»
Bocayuva:	400	»	Estad.	25	»	»
Rio Negro	600	»	»	27	»	»
Campina Grande	800	»	»	1.º	Julho	»
Ponta Grossa	1.000	»	»	25	Agosto	»
Lapa	1.800	»	»	29	Dezembro	»

QUADRO demonstrativo dos créditos abertos, a contar de Janeiro até esta data, para pagamento de diversas despesas affectas a esta Secretaria e para as quaes foram insufficientes as verbas consignadas no ultimo orçamento.

NUMEROS	DATA		CREDITOS	VERBAS	IMPORTANCIAS	OBSERVAÇÕES	
	DIAS	MEZES					ANNO
18	16	Janeiro	1902	Extraordinario	20:000\$000	Questão de limites com o Estado de Santa Catharina	
46	28	"	"	Supplementar	10:000\$000		
95	22	Fevereiro	"	"	22:000\$000	Questão de limites com o Estado de Santa Catharina	
"	"	"	"	"	28:000\$000		
"	"	"	"	"	100:000\$000		
"	"	"	"	"	250:000\$000		
98	28	"	"	"	5:000\$000		
118	13	Março	"	"	8:000\$000		
"	"	"	"	"	12:000\$000		
124	26	"	"	"	18:000\$000		
125	"	"	"	"	480\$000		
159	15	Abril	"	Extraordinario	10:000\$000		Para pagamento dos vencimentos do Juiz de Direito e do Promotor Publico da comarca do Rio Negro.
189	5	Maió	"	Supplementar	1:000\$000		
198	6	"	"	Extraordinario	2:000\$000	Idem, idem do Inspector de alumnos do Gymnasio Paranaense.	
194	6	"	"	"	480\$000		
206	16	"	"	Supplementar	3:000\$000	Para pagamento dos vencimentos do machinista da Repartição de Hygiene.	
215	24	"	"	"	6:200\$000		
258	16	Junho	"	"	5:000\$000		
269	23	Julho	"	"	24:000\$000		
270	"	"	"	"	1:800\$000		
274	31	"	"	"	4:000\$000		
280	7	Agosto	"	"	6:000\$000		
316	11	Dezembro	"	Extraordinario	50:000\$000		Questão de limites com o Estado de Santa Catharina.
365	20	Novembro	"	Supplementar	29:000\$000		
371	28	"	"	"	10:000\$000		
379	15	Setembro	"	"	15:000\$000		
Total					688:960\$000		

Quadro dos Consules, Vice-Consules, e Agentes Consulares em exercicio no Estado do Paraná

N.	NOMES	NAÇÕES	RESIDENCIA	JURISDICÇÃO	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DATA DO EXERCICIO	OBSE.
CONSULES							
1	Francisco Rosani Parodi	Argentina	Paranaguá	Paranaguá	27—Outubro—1892	29—Novembro—1892	 <p>Encarregado do Consulado. Actualment acha-se em gozo de licença, estando substituído pelo vice-consul Dr. Cha- les Bertoni.</p>
2	H. Kilian	Paizes Baixos	Paranaguá	Em todo o Estado	31—Outubro—1898	11—Novembro—1898	
3	Eduardo Fontaine	Belgica	Curityba	Idem	12—Novembro—1898	10—Dezembro—1898	
4	Adolpho Bazanez	Uruguay	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	26—Dezembro—1898	30—Dezembro—1898	
5	Emilio Baerecke	Allemanha	Curityba	Em todo o Estado	22—Junho—1899	10—Julho—1899	
6	Adelino Antonio das Neves Mello	Portugal	Rio Grande do Sul	Nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, S. Catharina e Matto Grosso.	27—Setembro—1900	6—Outubro—1900	
7	Manoel Maria del Castilho	Paraguay	Rio de Janeiro	Em toda a Republica menos Matto Grosso.	28—Setembro—1900	7—Outubro—1900	
8	Nicolau de Juristowski	Austria-Hungria	Curityba	Em todo o Estado	12—Julho—1901	16—Julho—1901	
9	Don José Guido	Argentina	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	25—Novembro—1901	5—Dezembro—1901	
10	Don Enrique Romaguera	Chile	Rio de Janeiro	Idem	24—Dezembro—1901	31—Dezembro—1901	
11	Cavalheiro Julio Bombiero de Kremenac	Austria-Hungria	Rio de Janeiro	Idem	26—Janeiro—1902	26—Janeiro—1902	
12	Roqueferier (Fernand)	França	S. Paulo	Nos Estados do S. Paulo, Paraná, S. Catharina e Rio Grande do Sul.	26—Fevereiro—1902	26—Fevereiro—1902	
13	Don Arturo Rivera y Peña	Uruguay	Paranaguá	Paranaguá	31—Março—1902	31—Março—1902	
14	Augusto Veguelin	Suissa	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	15—Julho—1902	15—Julho—1902	
15	Cavalheiro Vittore Agostino Tattara	Italia	Curityba	Curityba	20—Setembro—1902		
16	Don Cipriano de la Peña	Argentina	Rio de Janeiro	Em toda a Republica	31—Outubro—1902		
VICE-CONSULES							
1	Joaquim Soares Gomes	Grã-Bretanha	Paranaguá	Paranaguá	17—Março—1872	8—Julho—1872	<p>Gerindo o Consulado da mesma Republi- ca, em Paranaguá, ficando na direcção do vice-consulado o Sr. Erasmo Ribeir Vianna.</p> <p>Encarregado Alberto Lechaud, na ausen- cia do proprietario.</p>
2	Joaquim Soares Gomes	França	Paranaguá	Paranaguá	4—Novembro—1873	4—Dezembro—1873	
3	João Manoel Ribeiro Vianna	Uruguay	Antonina	Antonina	8—Janeiro—1877	1.º—Fevereiro—1877	
4	Joaquim Soares Gomes	Portugal	Paranaguá	Paranaguá	20—Abril—1880	23—Agosto—1880	
5	Theodorico Julio dos Santos	Dinamarca	Paranaguá	Paranaguá	20—Fevereiro—1891	22—Julho—1891	
6	João Fergusson Murray	Grã-Bretanha	Curityba	Paranaguá	19—Fevereiro—1896	9—Abril—1896	
7	Joaquim Soares Gomes	Suecia e Noruega	Paranaguá	Paranaguá	15—Dezembro—1896	21—Janeiro—1897	
8	Emilio Schmidt	Allemanha	Paranaguá	Paranaguá	22—Junho—1899	10—Julho—1899	
AGENTES CONSULARES							
1	Giovani Silva	Italia	Curityba	Curityba	5—Novembro—1892	5—Novembro—1892	<p>Ausente.</p>
2	Emilio Marchais	França	Curityba	Curityba	9—Dezembro—1895	8—Janeiro—1896	
3	Carlos Quentel	Allemanha	Ponta Grossa	Ponta Grossa	22—Maio—1902	22—Maio—1902	



Quadro da Magistratura do Estado do Paraná com a data de sua nomeação por ordem de antiguidade e respectivo exercício

NÚMEROS	Nomes	Data da Nomeação			Data do exercício			COMARCAS E TERMOS	OBSERVAÇÕES
		DIA	MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO		
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
1	João Antonio de Barros Junior (Presidente)	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895		
2	Joaquim Antonio de Oliveira Portes	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895		
3	Bemvindo Gurgel do Amaral Valente	17	Janeiro	1895	19	Janeiro	1895		
4	Cláudio Graciliano de Mattos	27	Fevereiro	1896	21	Fevereiro	1896		
5	Euclides Bevilacqua	10	Agosto	1900	1.º	Setembro	1900		
6	Estácio Correia (Procurador da Justiça)	10	Abril	1901	16	Abril	1901		
JUIZES DE DIREITO									
1	Feinto Manoel Teixeira	24	Janeiro	1895	27	Janeiro	1895		
2	Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho	27	Junho	1895	26	Agosto	1895		
3	João Baptista da Costa Carvalho Filho	14	Fevereiro	1896	29	Fevereiro	1896		Removido da comarca do Serro Azul para a de S. José dos Pinhães e desta para a da capital. Em comissão no cargo de Chefe de Polícia. Permutou para esta. Decreto de 17 de Novembro ultimo.
4	Alfredo da Cunha Bueno	8	Julho	1896	8	Julho	1896		
5	Salustio Lamenha Lins de Souza	17	Outubro	1896	26	Novembro	1896		
6	Leoncio Gurgel do Amaral	10	Setembro	1898	24	Novembro	1898		
7	Antonio Cardoso de Gusmão	14	Dezembro	1899	28	Dezembro	1899		
8	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	21	Agosto	1899	6	Setembro	1899		
9	Estanislau Cardoso	22	Dezembro	1899	12	Janeiro	1901		
10	Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	18	Outubro	1901	28	Outubro	1901		
11	Francisco Lins Aygue de Meira	28	Abril	1902	24	Abril	1902		
12	Antonio Victor de Sá Barreto	28	Maio	1902	27	Maio	1902		
13	Alcebiades de Almeida Faria	22	Agosto	1902	19	Setembro	1902		
JUIZES MUNICIPAIS									
1	Arthur Heraclio Gomes	30	Junho	1899	4	Julho	1899		
2	José Manoel Freire	24	Dezembro	1899	24	Janeiro	1901		
3	Jonas Meira de Vasconcellos	18	Abril	1899	1.º	Maio	1901		
4	Francisco Jacintho Chichorro da Motta	28	Maio	1899	1.º	Junho	1901		
5	José Henrique de Santa Ritta	7	Outubro	1899	31	Outubro	1901		
6	Facito Correia	27	Janeiro	1902	16	Fevereiro	1902		
7	Arthur da Silva Leme	28	Novembro	1902					
PROMOTORES									
1	Julio Abelardo Teixeira (bacharel)	20	Agosto	1898	31	Agosto	1898		
2	Luiz de Albuquerque Maranhão (bacharel)	19	Agosto	1901	20	Agosto	1901		
3	Francisco Accioly Rodrigues (bacharel)	14	Dezembro	1901	16	Dezembro	1901		
4	Libero Badaró Nogueira Braga (bacharel)	22	Agosto	1902					
5	José Alves de Souza Pinto (bacharel)	26	Setembro	1902					
6	Jayme Domingues Teixeira	27	Janeiro	1892	11	Março	1892		
7	Luís Ferreira Guimarães Cunha	29	Março	1892	23	Abril	1892		
8	João Manoel da Cunha Sobrinho	29	Julho	1893	1.º	Setembro	1893		
9	José Antonio de Loyola	22	Dezembro	1900	2	Janeiro	1901		
10	Otoni Ferreira Maciel	19	Abril	1901	13	Abril	1901		
11	Clóvis Machado Pinheiro Lima	15	Maio	1901	15	Maio	1901		
12	José Cezar de Mello Sampaio	8	Abril	1902	24	Abril	1902		
ADJUNTOS DE PROMOTORES									
1	Antonio José de Sampaio	17	Fevereiro	1899	5	Março	1900		
2	Octaviano de Mello e Silva	8	Março	1901	18	Março	1901		
3	Ascanio de Abreu	29	Abril	1901	27	Abril	1901		
4	Braulio Bittencourt	5	Julho	1901					
5	Alfredo Nogueira	4	Setembro	1901	8	Outubro	1901		
6	João Ricardo Negrão	25	Janeiro	1902	13	Fevereiro	1902		
7	Arthur Ricardo Negrão	10	Março	1902	10	Abril	1902		
8	Arthur Gonçalves da Silva	15	Abril	1902	12	Abril	1902		
9	Antonio Luiz Jorge	22	Julho	1902					
10	Ozorio Correia	27	Outubro	1902					
11									

Relação dos districtos policiaes creados

NUMERO	DISTRICTOS	DATA DA CREAÇÃO			TERMOS A QUE PERTENCEM
		DIA	MEZ	ANNO	
1	Varzeão . . .	18	Fevereiro	1902	Serro Azul
2	Pedra Preta (*)	24	Setembro	»	»
3	Descampado . . .	20	Fevereiro	»	Capital
4	Porto Bello . . .	17	Junho	»	S. João do Triunpho
5	Agudos . . .	28	»	»	S. José dos Pinhaes
6	Arêa Branca . . .	2	Julho	»	Lapa
7	Antonio Olyntho	4	»	»	»

(*) Este districto foi supprimido por Decreto de 17 de Outubro ultimo.

Directoria da Secretaria do Interior em 31 de Dezembro de 1902.

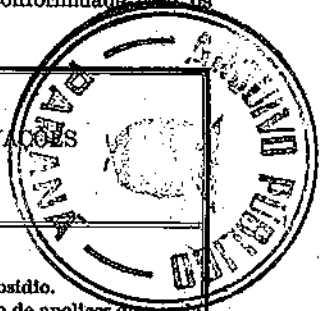


Quadro da Receita e Despesa de diversas Cidades Municipaes do Estado para o exercicio de 1908, de conformidade com os respectivos orçamentos enviados a esta Secretaria até esta data.

LOCALIDADES	RECEITA	DESPESA	COM O PESSOAL		OBRAS PUBLICAS	OBSERVAÇÕES
			ACTIVO	INACTIVO		
Aracaria	10:000\$000	10:000\$000	2:740\$000		4:760\$000	
Campo Largo	6:440\$000	6:440\$000	2:515\$000	120\$000	2:455\$000	O Prefeito não tem subsídio.
Curityba	387:628\$100	387:628\$100	74:040\$000	18:232\$260	78:099\$540	Com juros e amortisação de apolices despende 86:000\$000.
Deodoro	4:665\$000	4:665\$000	1:809\$000	\$	2:207\$200	O Prefeito não tem subsídio.
Entre-Rios	3:090\$000	3:090\$000	900\$000	\$	1:400\$000	
Guarakeçsaba	5:700\$000	5:700\$000	1:840\$000	\$	1:650\$000	
Guaratuba	2:707\$820	2:707\$820	904\$000	\$	619\$000	Com amortisação da dívida passiva despende 50\$000 e com a saúde publica 150\$000.
Jacarézinho	5:400\$000	5:400\$000	2:100\$000	\$	1:660\$000	
Morretes	17:280\$000	17:280\$000	3:950\$000	\$	5:740\$000	
Rio Negro	15:600\$000	15:600\$000	3:800\$000	\$	5:900\$000	Com amortisação da dívida passiva despende 3:000\$000.
Palmas	7:595\$000	7:465\$000	2:170\$000	\$	1:100\$000	Com amortisação da dívida passiva despende 315\$000.
Paranaguá	117:000\$000	117:000\$000	29:420\$000	4:200\$000	16:819\$500	Com amortisação da dívida passiva despende 19:800\$500 e com a hygiene publica 11:600\$000.
Porto de Cima	3:000\$000	3:000\$000	1:040\$000	\$	1:000\$000	
União da Victoria	4:304\$000	4:304\$000	1:545\$000	\$	2:053\$400	O Prefeito não tem subsídio.

NOTA:—Não mandaram orçamentos as Camaras Municipaes seguintes: Antonina, Assunguy de Cima, Bocayuva, Bella Vista de Palmas, Campina Grande, Castro, Colombo, Conebas, Guarapuava, Imbituva, Ipyranga, Jaguaribya, Lapa, Palmeira, Pirahy, Ponta Grossa, S. João do Triunpho, S. José dos Pinhaes, S. José da Boa Vista, Serro Azul, Tamandaré, Thomazina, Votuverava e Espirito Santo do Itararé,

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em Curityba, 31 de Dezembro de 1902.





ANNEXOS



RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e
Instrução Publica

PELO

Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva

Director Geral da Instrução Publica

DO

ESTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902



*Cam. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e
Instrução Publica.*

Em cumprimento á prescripção legal, venho exonerar-me do compromisso de relatar-vos o occorrido no departamento da administração que me foi confiado.

O accumulo de serviços concernentes á causa publica, principalmente no fim do anno lectivo, em que a minha presença é indispensavel nos exames da Escola Normal, não me permite apresentar-vos um trabalho com a latitude e os esclarecimentos requeridos por assumpto de tão magna transcendencia.

Como fonte principal de informações, vos envio os apontamentos que me foram ministrados pelo cidadão José Conrado de Souza, zeloso Secretario da Instrução Publica, que tão bons serviços tem prestado a esta Directoria.

Farei preceder essas informações de succintas considerações, suggeridas pela minha observação, as quaes submetto á judiciosa apreciação do governo.

A instrução elementar, ministrada pelo Estado, com quanto figure como parcella elevada no orçamento da despesa publica, não produz fructos equivalentes, pelos motivos que já tenho exhibido em meus anteriores relatorios.

Com um professorado, cuja competencia, em sua maioria,

deixa muito a desejar, submettido a uma fiscalisação insufficiente e difficil, principalmente nas escolas situadas em bairros mais remotos, não se pode esperar resultado que compense aos sacrificios do erario publico. Todavia, mesmo morosamente e evada de alguns vicios, o ensino vae se diffundindo em todas as camadas sociaes, produzindo sempre algum beneficio em sua lucta contra o analfabetismo.

O numero actual das escolas publicas preenchidas é de 196, sendo para o sexo masculino 58, para o feminino 29, promiscuas 109. Dos professores d'essas escolas, são normalistas 27, simplesmente effectivos 146 e provisorios 23.

As escolas vagas são em numero de 144, algumas das quaes necessitam de ser preenchidas, especialmente entre aquellas cujos professores forão, por Decreto de 4 de Agosto ultimo, postos em impossibilidade. Esse Decreto que o governo lavrou, como medida extrema reclamada pela insufficiencia da verba orçamentaria, apanhou em suas malhas algumas escolas, que não podem, sem detrimento da causa publica, permanecer vagas por muito tempo.

Um dos escolhos para a boa distribuição das escolas, não só nas cidades como nos pequenos povoados, continúa a ser a falta de predios apropriados, difficuldade que só será sanada quando o Estado puder mandar construir casas escolares adequadas nos lugares mais convenientes.

Uma innovação que convem ser instituida entre nós e que tão bellos resultados tem dado no prospero Estado de S. Paulo, é a creação de grupos escolares, podendo-se logo iniciar estabelecendo um nesta capital.

O ensino de estipendio particular tem florecido a par do ensino publico, em diversas localidades, mormente nesta capital, em Paranaguá, S. José dos Pinhaes, Lapa, Rio Negro, Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava e Castro.

A matricula das escolas publicas, computada pelos mappas enviados a esta Directoria, é de 9.299 alumnos.

A matricula das escolas particulares, não obstante os dados incompletos que possuo, calculo em cerca de 3.000 alumnos.

A mobilia das escolas publicas, em geral, anda em completo antagonismo com os preceitos da hygiene pedagogica ; pelo que, si as condições financeiras do Estado o permittissem, seria necessario fazer-se uma substituição quasi integral. E não é isso questão de somenos importancia, porquanto molestias e deformações ha que buscão sua origem nos bancos das escolas.

E' de esperar que, com o desenvolvimento progressivo deste futuroso Estado, não tardará muito a se conseguir esse e outros melhoramentos que concorrerão para dar á escola um tom menos austero e mais attrahente.

A fim de que as escolas ficassem mais expostas ao publico, que



se tornaria assim um auxiliar da fiscalização, tendo distribuído taboletas com o distico «Escola Publica» para serem collocadas no frontispicio das casas das cadeiras publicas.

E' com grande satisfação que vos communico, que o ensino de noções de agronomia, incluído no programma das escolas primarias não é letra morta e tem sido tomado na devida consideração por alguns professores, nomeadamente pela talentosa e pro-recta Professora Normalista D. Julia Wanderley Petrisch, da primeira cadeira para o sexo feminino da capital, onde vi as alumnas exhibirem-se com muita promptidão sobre noções hauridas no precioso livro «Cultura dos Campos,» do Dr. Assis Brazil.

Havendo grande numero de professores, e especialmente professoras em disponibilidade, julguei dispensavel, este anno, de accordo com o art. 64 do Regulamento vigente, realizar novo concurso ou novos exames de habilitação para o magisterio publico.

E' de crer mesmo que nunca mais haja necessidade de taes exames, que havião cahido em completo descredito, porque a matricula da Escola Normal augmenta de anno para anno, tendo sido ultimamente os exames do curso Normal revestidos da maior seriedade e rigor.

O Gymnasio Paranaense com a Escola Normal annexa contínuo a funcionar no primitivo predio da rua do Aquidabam, excessivamente apacanhado e insufficiente para os altos misteres a que se destina. Se prestou bons serviços no tempo do Lycéo provincial, não se coaduna mais esse vetusto edificio com o actual desenvolvimento d'este Estado; por isso é urgente reformal-o ou substituil-o.

O plano de aproveitar as suas paredes para contrução de um sobrado foi, posto à margem, porque ellas, para isso, não apresentam a solidez necessaria, segundo a opinião de profissionaes, que, a meu pedido, as inspecionarão attentamente.

E' pois de urgente necessidade a construção de um edificio apropriado em outro local mais amplo, podendo-se aproveitar o actual predio para uma outra repartição publica ou para um pequeno grupo escolar.

A planta, a meu pedido, feita obsequiosamente pelo distincto engenheiro Dr. Affonso Teixeira de Freitas e já submettida a approvação do Governo, é de facil execução. E, de um bello e elegante palacete de vastas accomodações para os cursos do Gymnasio e da Escola Normal, podendo mais tarde servir até para uma academia.

Só depois de mudado o Gymnasio Paranaense para uma casa mais espaçosa é que se poderá cogitar de montar um laboratorio de physica, chimica e historia natural, auxiliar indispensavel para

o estudo proficuo dessas sciencias, que não pôde continuar a ser feito de um modo abstracto como actualmente.

Feita essa mudança, poderá o Governo, com pouco dispendio mais, manter uma aula de agronomia e outra de escripturação mercantil, tão uteis para os nossos patricios, que se destinarem a lavoura e ao commercio.

Poder-se-ia estabelecer tambem uma aula de italiano, que já um distincto cidadão offereceu-se para leccionar gratuitamente. E isso não seria para desprezar, porquanto a bella lingua de Dante tem entre nós innumerados apreciadores.

A matricula, este anno no curso Normal foi de 32 alumnos no primeiro anno, de 24 no 2.º anno e de 10 no 3.º anno, tendo concluido o curso somente 3 alumnas e um alumno, que vão ser diplomados.

Cada vez me convenço mais da necessidade da desannexação do curso da Escola Normal do do Gymnasio ; porquanto, pelo regimen actual das aulas em commum, um curso prejudica forçosamente ao outro.

Para tornar-se mais proveitoso o curso normal haveria vantagem ainda em ser feito em 4 annos, envez de 3, como actualmente, fazendo-se uma melhor distribuição das materias.

O curso regular do Gymnasio continua a ser preterido pelo estudo dos preparatorios avulsos, cujos exames parcellados continuam a dar ingresso á matricula dos cursos superiores da Republica.

Na ultima quinzena de Janeiro d'este anno effectuarão-se no Gymnasio os exames geraes de preparatorios, de conformidade com as instrucções do Ministro do Interior e sob a fiscalisação do Delegado Fiscal do Governo Federal, tendo concorrido a esses exames não só alumnos do Gymnasio como dos collegios particulares.

A matricula nas aulas de preparatorios avulsos foi de 45 alumnos no anno que hoje finda.

As arruaças e desordens, que anteriormente tanto desprestigiavam o nosso unico estabelecimento publico de instrucção secundaria, não se reproduzirão ao correr deste anno. Reinou sempre a maior ordem e respeito, tanto dentro como nas immediações do Gymnasio tendo-se imposto apenas alguns castigos disciplinares, sem ter havido necessidade de penas extremas, graças á creação do cargo de inspector de alumnos e ao cabal desempenho pelo cidadão Fernando Augusto Moreira.

O pessoal docente do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal tem em sua quasi totalidade, cumprido com os seus deveres, honrando este estabelecimento.

Discrepando em absoluto das boas normas de tão elevada investidura, o lente de geometria e trigonometria, cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa, tive de denunciá-lo para soffrer as penas da lei ; pelo que, apóz o parecer da Congregação, foi elle pelo



Governo suspenso por seis mezes. Para substituí-lo interinamente, foi nomeado o distinto engenheiro Dr. Affonso Teixeira de Moraes, que tem dado no exercício da mesma cadeira, provas de sua competência e grande probidade profissional.

Para melhor historiar o occorrido em relação ao lente Galdino da Costa, transcrevo em seguida o officio que vos dirigi a respeito :

«Directoria Geral da Instrução Publica em Curitiba, 9 de Julho de 1902.—Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica. O cumprimento restricto do dever que me incumbe de zelar pela boa marcha do Gymnasio Paranaense e Escola Normal levou-me a chamar á observancia de suas obrigações o lente de geometria e trigonometria, cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa, cuja falta de assuidade tem sido a sua norma de conducta, na cadeira que actualmente rege e que ha annos atraz regeu.

Por mais de uma vez pedi-lhe e exhortei-lhe amigavelmente para que cumprisse com seus deveres, limitando-me só, d'accordo com o regulamento, a fazer descontar-lhe os vencimentos nos dias que faltava as aulas, sem ao menos tentar justificar-se.

Não attendendo elle aos meus rogos e continuando as reclamações de paes de alumnos, que queixavam-se de estar sempre atrazadissimo o curso de geometria, fiz officialmente, em Abril ultimo, uma advertencia ao Sr. Galdino que continuou a reincidir nas mesmas faltas, declarando perante os empregados da Secretaria que «emquanto tivesse serviço fóra do estabelecimento, continuaria a faltar, que aquillo alli seria em ultimo lugar».

Contemporisei ainda um pouco, chegando o meu excesso de condescendencia ao ponto de propôr ao Sr. Galdino que, em troca desse cargo, para o qual era tão desidioso e mostrava tanta aversão, aceitasse um outro em differente ramo do serviço publico.

Tendo sido baldados todos os meios suasorios, convoquei em 21 de Julho ultimo a Congregação dos lentes, á qual formulei a minha justa accusação, propondo que fosse applicada ao lente relapso uma das penas do art. 282 do regulamento em vigor.

Não obstante estar evidenciado pelo livro do ponto, presente á Congregação, o motivo da accusação deixar de dar aulas, sem motivo justificado, por mais de tres dias em um mez,—a Congregação, em extremo escrupulosa, para seguir á risca a letra do Regulamento, nomeou, de conformidade com o art. 279, uma commissão de tres membros para sindicar do objecto da accusação.

Essa commissão, depois de ouvir o acusado, aquem deu quinze dias para responder, apresentou hontem em sessão da Congregação o seu parecer, concluindo pelo reconhecimento das faltas do accusado sem justificação (pois em virtude do art. 289, as faltas devem ser justificadas até o ultimo dia do mez).

Em vista desse parecer, a Congregação por unanimidade de vo-

tos deliberou que fosse proposto ao governo, de accordo com o art. 282, a suspensão do lente accusado, por tres mezes com privação dos vencimentos.

Historiados com simplicidade e concisão os factos relativos ao lente Galdino da Costa, cujo procedimento destoa completamente da norma de conducta dos outros lentes que, digo com desvanecimento, honram o magisterio secundario do Estado, os submetto á judiciosa apreciação do governo.

O governo que, mais que ninguem, zela pela causa do ensino publico, e paira n'uma atmospheria superior, onde não devem ter accesso as paixões mesquinhas nem as complacencias mal entendidas, que resolva como melhor entender em seu alto criterio, a bem da mocidade estudiosa de ambos os sexos, que confiante affluem ao Gymnasio Paranaense e Escola Normal, e a bem dos creditos d'este estabelecimento de ensino secundario.

Saude e Fraternidade.

A cadeira de prendas domesticas da Escola Normal está a cargo da professora D. Carmella do Nascimento Moraes, que muito se esmera no cumprimento de seus deveres.

O estudo de desenho dos alumnos do curso normal continua a ser feito na Escolas de Bellas Artes e Industrias do Paraná, que acaba de inaugurar uma brilhante exposição de trabalhos de desenho, pintura e esculptura, que muito honrão esse antigo estabelecimento subvencionado pelo erario publico.

Outra escola congenere, tambem subvencionada pelo Estado, o Conservatorio de Bellas Artes, tem dado igualmente bellos fructos principalmente no ensino de musica e canto.

O ex-alumno da Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná, João Zaco Paraná, que recebe do Estado a pensão annual de 1:200\$000, como auxilio á sua extraordinaria vocação artistica, foi no começo do anno findo frequentar a Escola Nacional de Bellas Artes do Rio de Janeiro, onde muito se distinguio; mas pela impossibilidade de se acclimar no Rio de Janeiro, onde o seu estado de saude muito se resentiu, foi forçado a regressar a terra paranaense, sendo convicção minha que jamais poderá voltar impunemente para aquelle clima.

O pessoal administrativo do Gymnasio Paranaense continua a recomendar-se pelo bom desempenho de seus deveres. O amanuense Benedicto Diniz, que conta 28 annos de bons serviços, já pedio sua aposentadoria, que é de necessidade e justiça ser-lhe concedida; porquanto o seu estado de saude não lhe permite mais a



assiduidade e applicação ao trabalho que erão o seu apanageo de exemplar funcionario publico.

Aqui termino, Sr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, a exposição synthetica das occurencias do serviço a meu cargo, em que ha muita cousa ainda a reformar e melhorar, o que se conseguirá gradativamente, quando as condições financeiras do Estado o permittirem.

A rapidez da confecção deste trabalho, escripto *currente calamo*, me impede de entrar em mais amplas considerações e mais minuciosos detalhes.

Saude e Fraternidade,

Dr. *Victor Ferreira do Amaral e Silva.*





RELATORIO

APRESENTADO AO

Snr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva

**M. D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e
Instrução Publica**

PELO

Coronel Joaquim Antonio de Azevedo

Commandante do Regimento de Segurança

DO

Estado do Paraná



Srs. Dr. Octavio Ferreira de Amaral e Silva, D. Secretario dos Negocios da Justica.

Em obediencia a vossa ordem, cumpre-me apresentar-vos o relatorio do movimento occorrido n'este Regimento, ora confiado ao meo commando, durante o anno que acaba de findar.

Pessoal

O estado effectivo d'este Regimento é de 33 officiaes e 370 praças de pret assim desoriminadas :

Officiaes	27
Officiaes em commissão	6
Praças do Estado-menor	32
Interiores	30
Cabos de esquadra	60
Anspeçadas	57
Soldados	180
Cornetas	7
Tambores	4

Como vedes é insufficiente o numero de praças para attender não só ao serviço d'esta guarnição como tambem ao multiplo e variado serviço da policia civil e dos destacamentos e diligencias para todos os pontos do Estado.

Apezar das disposições da Lei n. 409 de 29 de Março de 1901 nenhuma outra municipalidade, a não ser a de S. José dos Pinhães, creou a sua guarda civica de modo que todo o serviço

recahe unica e exclusivamente sobre o Regimento, difficultando assim o serviço de policiamento d'esta cidade e prejudicando enormemente a instrucção militar que devem ter todos os officiaes e praças do Regimento.

Parece a este Commando que a não serem estas municipalidades obrigadas á creação de suas guardas, para facilitar o serviço, é de toda a necessidade o Governo do Estado solicitar do Congresso Legislativo, em sua proxima reunião, o augmento de praças para que possa o Regimento desempenhar-se cabalmente de suas funcções e ter n'esta capital a força necessaria para a manutenção da ordem publica.

Ninguem pode attestar melhor o que acabo de affirmar do que o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia que vê as difficuldades com que lucha este Commando, apezar de sua boa vontade, para prestar-lhe todo o auxilio de que elle carece.

Em relação á disciplina do Regimento só tenho palavras de sincero elogio para todos os Srs. officiaes e demais praças pela mais severa observancia d'ella, demonstrando assim o quanto sabem prezar a farda que vestem e o quanto comprehendem o medo de cumprir com os seus deveres.

Promoções

Com o pedido de demissão do Sr. major Custodio Gonçalves Rollemberg, foi promovido a este posto o Sr. capitão commandante da 2.^a companhia Julio Ribeiro de Campos, cuja vaga foi preenchida pelo Sr. tenente Amadeo Munhoz promovido a capitão, sendo promovido a tenente o Sr. alferes Augusto do Rego Barros e a alferes effectivo o em commissão Argemiro de Oliveira Santos. Todas estas promoções foram por Decreto do Governo do Estado de 13 de Agosto do anno proximo findo.

Tambem por Decreto de 11 de Dezembro do mesmo anno foi commissionado no posto de alferes o sargento quartel-mestre André de Almeida Garret.

Armamento

O armamento do Regimento foi augmentado de 100 mosquetões a «Comblain» fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra.

Este armamento tão necessario ao serviço do Regimento foi recebido e acha-se em carga do Regimento.

Equipamento

Tendo o Governo Federal fornecido tambem a este Regimento sómento 300 muchilas de couro, necessario se tornára a

acquisição das outras peças afim de que o Regimento estivesse preparado para qualquer marcha. Assim que encomendou-se á casa dos Srs. Azevedo Alves & Irmão negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro as demais peças de accordo com as amostras e peças que enviaram, as quaes foram presentes a S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Estes artigos acabam de chegar ao Regimento e por isso, actualmente, de 300 equipamentos completos.



Munição

A munição existente no Regimento foi augmentada de mais 2.000 cartuchos embalados para clavina «Spencer» e 2.000 para mosquetão á «Comblain» munição esta fornecida pelo Governo Federal e recebida por este Regimento.

Para este ultimo armamento mandou o mesmo Governo fornecer mais 5.000 cartuchos embalados os quaes ainda não chegaram a este Estado.

Arreamento

Não em mui boas condições se acha o arreamento pertencente ao esquadrão de cavallaria d'este Regimento.

Assim é que possui elle apenas 50 selins armados á policia os quaes foram comprados pelo Governo em Fevereiro de 1900, sendo o seu numero insufficiente para o serviço pois em dada emergencia não pôde o esquadrão produzir os effeitos necessarios, visto não poderem montar todas as suas praças.

N'estas condições solicitou-se do Governo Federal 100 arreamentos completos os quaes só serão fornecidos quando começar-se a distribuição do novo arreamento mandado adoptar no Exercito o que se dará dentro de poucos dias.

Fardamento

Acha-se o Regimento regularmente fardado, estando-se a espera que seja satisfeito o pedido de fardamento feito para a casa do Sr. Vicente da Cunha Guimarães, negociante estabelecido na Capital Federal, o qual alem da modicidade do preço fornece materia prima de boa qualidade e confecciona perfeitamente todas as peças do fardamento como tendes tido occasião de observar.

Cavallhada

O estado effectivo da cavallhada é actualmente de 69 cavallos e 19 muares, achando-se 17 destes ultimos em serviço na Colonia Militar da Fóz do Iguassú.

Como bem podeis apreciar é insufficiente o numero de animaes para o serviço do Regimento e por isso solicito a vossa boa vontade junto a pessoa de S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado no sentido de que na proxima reunião do Congresso Legislativo seja solicitada uma verba para a aquisição de mais animaes afim de preencher o numero de 105 que é o completo de um esquadrão de cavallaria.

Nenhuma epidemia se manifestou durante o anno entre os animaes a não ser agora no fim em que apparecem alguns casos de garotilho os quaes sendo logo debellados nenhum prejuizo trouxeram ao Estado com a perda de algum animal.

Para que se não reproduzam d'estes casos, tem este Commando mandado fazer as necessarias desinfecções em todas as baias do Regimento.

Enfermaria

As praças que se acham enfermas são recolhidas ao hospital da Santa Casa de Misericordia onde recebem o necessario tratamento adquado as suas molestias.

A enfermaria que occupa um salão no andar terreo d'aquelle estabelecimento é bastante confortavel e d'um apurado aceio.

Da parte d'este Commando só podem haver palavras de elogio não só para o illustre facultativo do Regimento capitão-cirurgião Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e tambem director d'aquelle estabelecimento, como aos seus dignos auxiliares e ás Irmãs de Caridade que ali servem pela proficiencia, zelo e cuidado que sabem dispensar aos enfermos do Regimento de Segurança.

Quartel

Com o violento cyclone que cahio sobre esta cidade no dia 29 de Dezembro de 1901 ficou, como sabeis, completamente arrazada a parte onde se achavam estabelecidas as baias d'este Regimento e bem assim o muro que fechava o pateo interno do lado



esquerdo. Alem disso no andar superior do edificio abateo uma parede interna sendo preciso demolir outras que offereciam serio perigo, e tendo enormemente damnificado todo o telhado do edificio.

Da reconstrucção d'essas obras se encarregou a Secretaria das Obras Publicas achando-se ellas hoje completamente concluidas e feitas com a solidez necessaria, tendo o Regimento aproveitado o enorme espaço comprehendido no flanco esquerdo, estabelecendo ahi a arrecadação para forragens, deposito para capim e um galpão para se guardar as carroças do Regimento.

Alguns melhoramentos têm sido introduzidos em seo quartel correndo as respectivas despezas por conta das economias licitas do Conselho Economico do Regimento.

Assim é que installou-se a illuminação electrica em todas as dependencias do edificio bem como em sua fachada externa para a illuminação precisa nos dias de festa nacional.

Collocamos mais uma outra caixa para agua com capacidade para 6 metros cubicos e o respectivo encanamento para abastecimento d'esse liquido não só á cosinha como tambem em todos os alojamentos em que habitam as praças.

Por conta das mesmas economias compraram-se tambem 150 colchões e travesseiros obtidos por preços razoaveis em concorrência publica, assim como a fazenda necessaria para a confecção de novas colchas, lençoes e fronhas para as camas das praças.

Aproveito a occasião para lembrar a necessidade urgente de ser quanto antes removida a cadeia civil do interior deste quartel por não ser absolutamente conveniente á disciplina, a convivencia das praças do Regimento com prezos de toda especie como tambem para não ficar o quartel do Regimento, que é uma praça de guerra, exposto ao publico que frequenta diariamente aquelle estabelecimento.

Ainda não foi desapropriada a casa contigua a este quartel o que se torria urgente fazer afim de evitar-se qualquer desastre de consequencias bem finestas e cujo alcance o Governo melhor que este Commando pode avaliar.

A vista das solicitações d'este Commando S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado acaba de determinar a collocação de para-raios em todo o edificio d'este quartel, medida essa que se tornava necessaria afim de acautelar não só os interesses do Estado como a propria vida dos officiaes e praças do Regimento.

Vencimentos

Acha-se pago de todos os seus vencimentos até 31 de Dezembro findo.

Conclusão

São estas, Sr. Dr. Secretario, em ligeiras linhas as informações que vos tenho a prestar sobre o Regimento de meo Commando estando no emtanto prompto para vos fornecer qualquer outro esclarecimento de que tenhaes necessidade.

Quartel do Regimento de Segurança do Estado do Paraná,
em Curityba, 5 de Janeiro de 1903.

Joaquim Antonio de Azevedo.

Commandante.

